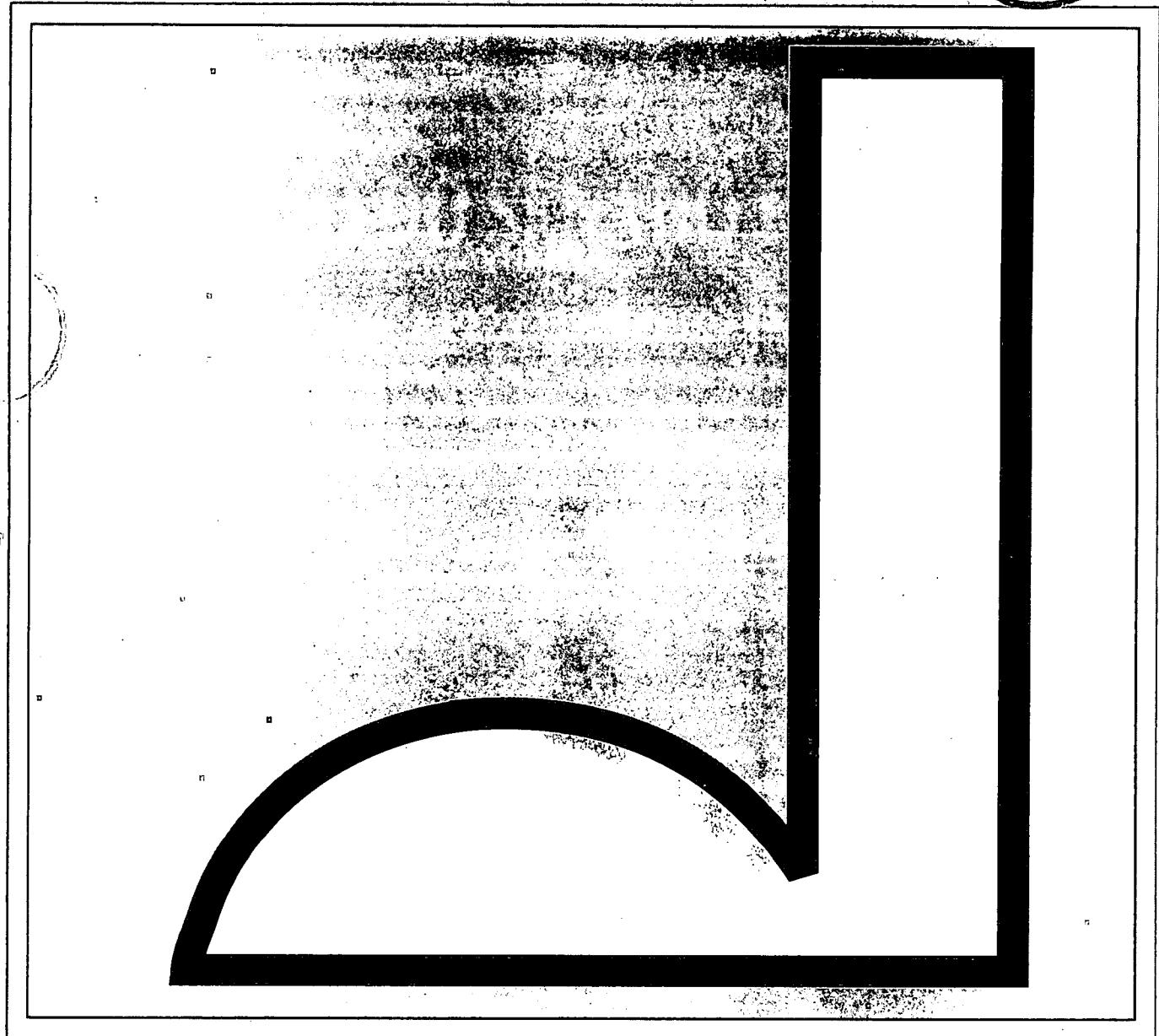


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIV - Nº 110

TERÇA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 1999

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA		
Presidente <i>Antônio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB⁽¹⁾</i> 2º Secretário, no exercício da 1ª Secretaria <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i>	
	Suplentes de Secretário 1º <i>Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> 2º <i>Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> 3º <i>Jonas Pinheiro - PFL - MT⁽²⁾</i> 4º <i>Marluce Pinto - PMDB - RR</i>	
(1) Licenciado a partir do dia 29-4-99		
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor ⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos ⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores ⁽²⁾ <i>Amir Lando - PMDB - RO</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Alberto Silva - PMDB - PI</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i>	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>Fernando Bezerra</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 26 Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PSDB - 16 Líder <i>Sérgio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>
LIDERANÇA DO PFL - 21 Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO - 14 Líder <i>Marina Silva</i> Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PPB - 3 Líder <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Líder <i>Vago</i>
		LIDERANÇA DO PTB - 1 Líder <i>Arlindo Porto</i>

(1) Reeleitos em 2-4-97

(2) Designação: 30-6-99

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 89ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 2 DE AGOSTO DE 1999

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 140, de 1999 (nº 922/99, na origem), de 30 de junho último, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Pedro Paulo Pinto Assumpção, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Classe de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.....

Nº 142, de 1999 (nº 923/99, na origem), de 30 de junho último, restituindo autógrafos ao Projeto de Lei nº 4, de 1999-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de vinte e dois bilhões, sessenta e nove milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.802, de 30 de junho de 1999.

Nº 143, de 1999 (nº 928/99, na origem), de 2 de julho último, restituindo autógrafos ao Projeto de Lei nº 5, de 1999-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor de cento e cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.805, de 2 de julho de 1999.

Nº 144, de 1999 (nº 929/99, na origem), de 2 de julho último, restituindo autógrafos ao Projeto de Lei nº 6, de 1999-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de cinqüenta milhões de reais para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.806, de 2 de julho de 1999.

Nº 145, de 1999 (nº 946/99, na origem), de 13 de julho último, restituindo autógrafos ao Pro-

jeto de Lei da Câmara nº 22, de 1999 (nº 610/95, na Casa de origem), que estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal, sancionado e transformado na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999.

18954

Nº 147, de 1999 (nº 1.073/99, na origem), de 29 de julho último, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Carlos Eduardo de Freitas para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. À Comissão de Assuntos Econômicos.

18955

Nº 631, de 1999-CN (nº 932/99, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 8, de 1999-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$84.097.645,00 (oitenta e quatro milhões, noventa e sete mil, seiscents e quarenta e cinco reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

18955

Nº 635, de 1999-CN (nº 951/99, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 9, de 1999-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$160.729.000,00 (cento e sessenta milhões, setecentos e vinte e nove mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

18970

Nº 730, de 1999-CN (nº 977/99, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 10, de 1999-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Senado Federal, crédito especial no valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), para os fins que especifica. À Comis-

18954

são Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....

1.2.2 – Ofícios do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 208/99, de 30 de junho último, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1996 (nº 2.942/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999;

Nº 209/99, de 30 de junho último, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1995 (nº 3.806/97, naquela Casa), de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, que permite às partes a utilização de sistema de transmissão de dados para a prática de atos processuais, sancionado e transformado na Lei nº 9.800, de 26 de maio de 1999; e

Nº 210/99, de 30 de junho último, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1995 (nº 4.583/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre o Registro da Propriedade Marítima, sancionado e transformado na Lei nº 9.774, de 21 de dezembro de 1998.

1.2.3 – Pareceres

Nº 468, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na Administração Pública e dá outras providências (Em reexame, nos termos do Requerimento nº 370, de 1996, do Senador José Roberto Arruda).

Nº 469, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1999 (nº 669/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão do Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.....

Nº 470, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1999 (nº 706/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal São Miguel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.....

18979

Nº 471, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1999 (nº 707/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Imaculada Conceição para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmeira, Estado do Paraná.

18988

1.2.4 – Comunicação da Presidência

Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização dos Projetos de Lei nºs 8, 9 e 10, de 1999-CN, constante de mensagens presidenciais lidas anteriormente.

18989

18984

1.2.5 – Requerimento

Nº 394, de 1999, de autoria do Senador Ramez Tebet, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do escritor e historiador Paulo Coelho Machado, ocorrido no dia 26 de julho próximo passado. **Aprovado**, tendo usado da palavra o autor e o Senador Maguito Vilela.

18989

18984

1.2.6 – Comunicação

Do Senador Fernando Bezerra, de afastamento do exercício do mandato de Senador pelo Estado do Rio Grande do Norte, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional no dia 3 de agosto do corrente ano. À publicação.

18991

18984

1.2.7 – Requerimento

Nº 395, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, solicitando a publicação do perfil parlamentar do ex-Senador Henrique de La Rocque, como homenagem e agradecimento do Senado Federal pelo seu esforço despendido em favor da democracia e, particularmente, do Poder Legislativo. À Mesa para decisão.

18991

18984

1.2.8 – Comunicação

Do Senador Renan Calheiros, de reassunção do exercício de seu mandato, a partir do dia 19 de julho próximo passado.

18991

18986

1.2.9 – Comunicações da Presidência

Recebimento, durante o recesso, da Mensagem nº 134, de 1999 (nº 937/99, na origem), de 7 de julho último, pela qual o Presidente da República encaminha programação monetária relativa ao terceiro trimestre de 1999. À Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência, que terá o prazo de dez dias para sua apreciação.

18991

18987

Recebimento dos Ofícios nºs 382 e 2.588, de 1999, respectivamente, do Governo do Estado do Rio de Janeiro e do Banco Central do Brasil, encaminhando a documentação referente à oferta de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, emitidas em 1º de julho, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária

vencível no 2º semestre de 1999. À Comissão de Assuntos Econômicos.....	18991	nº 118.585, que declarou a constitucionalidade da referida Lei (vício formal quanto à iniciativa da lei). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....	18992
Recebimento do Aviso nº 634, de 1999, de 9 de julho último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 417, de 1999, adotada pelo referido Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à inspeção realizada no Banco do Brasil S.A., visando a apurar todos os fatos relacionados com a concessão de financiamentos à construtora Encol. À Comissão de Fiscalização e Controle, e, em cópia, à Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bancos (Diversos nº 41, de 1999).....	18991	Recebimento do Ofício nº S/27, de 1999 (nº 92/99, na origem), de 30 de junho último, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia da Lei Ordinária Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, do Decreto-Lei nº 57, de 18 de novembro de 1966, e da Lei Municipal nº 2.200, de 3 de junho de 1983, do Município de Sorocaba (SP), do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado, da versão do registro taquigráfico do julgamento e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 140.773, através do qual declarou a constitucionalidade da mencionada Lei Municipal e do art. 12 da Lei federal supracitada, na parte em que revogou o art. 15 do retromencionado Decreto-Lei. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....	18992
Recebimento do Aviso nº 629, de 1999, de 9 de julho último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 411, de 1999, adotada pelo referido Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Caixa Econômica Federal, na área de habitação e hipoteca. À Comissão de Fiscalização e Controle (Diversos nº 42, de 1999).....	18991	Recebimento da Mensagem nº 133, de 1999 (nº 933/99, na origem), de 6 de julho último, do Presidente da República, solicitando sejam autorizadas operações financeiras de que trata o acordo de reescalonamento de débitos da República da Zâmbia para com a República Federativa do Brasil, no valor estimado de vinte milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil, cento e vinte dólares norte-americanos e noventa e seis centavos, com base na Ata de Entendimentos de 28 de fevereiro de 1996, celebrada no âmbito do "Clube de Paris". À Comissão de Assuntos Econômicos.	18992
Recebimento do Ofício nº S/25, de 1999 (nº 93/99, na origem), de 30 de junho último, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia das Leis nºs 6.556, de 30 de novembro de 1989, 7.003, de 27 de dezembro de 1990, 7.646, de 26 de dezembro de 1991, e 8.207, de 30 de dezembro de 1992, todas do Estado de São Paulo, das certidões de trânsito em julgado, dos acórdãos proferidos por aquela Corte, do Parecer do Ministério Público Federal, bem como das versões dos registros taquigráficos dos julgamentos do Recurso Extraordinário nº 188.443, assim como dos respectivos embargos declaratórios, que declarou a constitucionalidade dos arts. 3º a 9º da Lei nº 6.556, de 1989, e das demais leis supracitadas (imposto: vinculação a órgão, fundo ou despesa). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....	18991	Recebimento da Mensagem nº 135, de 1999 (nº 936/99, na origem), de 6 de julho último, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 6º da Resolução nº 96, de 1998, encaminha o demonstrativo do cumprimento das metas indicativas e critérios de desempenho relativos ao Programa de Apoio Financeiro ao Governo Brasileiro, liderado pelo Fundo Monetário Internacional, correspondente ao primeiro trimestre de 1999. (Anexada ao processo da Resolução nº 96, de 1998) À Comissão de Assuntos Econômicos.....	18992
Recebimento do Ofício nº S/26, de 1999 (nº 102/99, na origem), de 20 de julho último, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia da Lei Municipal nº 751, de 16 de maio de 1984, do Município de Auriflama - SP, da certidão de trânsito em julgado, do acórdão proferido por aquela Corte, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, bem como da versão do registro taquigráfico do julgamento do Recurso Extraordinário	18991	Recebimento da Mensagem nº 136, de 1999 (nº 965/99, na origem), de 19 de julho último, do Presidente da República, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até quarenta e quatro milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Proteção da Saúde	18992

das Plantas e dos Animais. À Comissão de Assuntos Econômicos.

Recebimento da Mensagem nº 139, de 1999 (nº 972/99, na origem), de 26 de julho último, do Presidente da República, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até quinze milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar parcialmente o Projeto Emergencial de Prevenção e Controle de Incêndios na Amazônia – PROARCO. À Comissão de Assuntos Econômicos.

Recebimento da Mensagem nº 141, de 1999 (nº 926/99, na origem), de 2 de julho último, do Presidente da República, encaminhando o demonstrativo das emissões do real correspondente ao mês de maio de 1999, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. À Comissão de Assuntos Econômicos.

Recebimento da Mensagem nº 146, de 1999 (nº 952/99, na origem), de 16 de julho último, do Presidente da República, encaminhando o relatório acerca da Retribuição Adicional Variável – RAV, referente ao segundo semestre de 1998. À Comissão de Fiscalização e Controle.

Recebimento dos Ofícios nºs 2.405 a 2.408, de 1999, na origem, do Banco Central do Brasil, todos de 30 de junho último, encaminhando cópias dos Termos Aditivos de Re-ratificações aos Contratos de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado em 22 de abril de 1999, entre a União e os Estados do Espírito Santo, Mato Grosso, Pernambuco e Pará. (Anexados, respectivamente, aos processados das Resoluções nº 38, 49, 66 e 112, de 1998) À Comissão de Assuntos Econômicos.

1.2.10 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – A crise da Previdência Social e a necessidade de atração do mercado informal.

18992

1.2.11 – Requerimentos

Nº 396, de 1999, de autoria dos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Lúcio Alcântara, de homenagem de pesar pelo falecimento do Deputado André Franco Montoro, ocorrido no dia 16 de julho último em São Paulo. **Aprovado**, tendo usado da palavra o Senador Lúcio Alcântara. 18994

18992

Nº 397, de 1999, de autoria do Senador Teotonio Vilela Filho, solicitando que seja realizada sessão especial no Senado Federal em homenagem ao Deputado Franco Montoro, falecido no dia 16 de julho do corrente ano. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 18997

18993

1.2.12 – Comunicações da Presidência...

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. 18997

18993

Levantamento da sessão em virtude da aprovação do Requerimento nº 396, de 1999, lido anteriormente. 18997

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – RETIFICAÇÕES

Ata da 83ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 24 de junho de 1999 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente... 18998

18993

3 – EMENDAS

Oferecidas às Medidas Provisórias nºs 1.887-43, 1.891-5, 1.893-67, 1.906-6, 1.909-15 e 1.915, de 1999. 18999

18993

4 – ATA DE COMISSÕES

13ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais e 19ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizadas conjuntamente em 10 de junho de 1999. 19045

18993

5 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

7 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 89^a Sessão Deliberativa Ordinária em 2 de agosto de 1999

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura

Presidência do Sr.: Geraldo Melo

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Haver-
do número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ca-
sildo Maldaner, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 140, DE 1999 (Nº 922/99, na origem)

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor PEDRO PAULO PINTO ASSUMPÇÃO, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá.

Os méritos do Embaixador Pedro Paulo Pinto Assumpção, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 30 de junho de 1999.

Fernando Henrique Cardoso

EM N^o 224/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 24 de junho de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto n^o 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto n^o 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor **Pedro Paulo Pinto Assumpção**, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Embaixador **Pedro Paulo Pinto Assumpção**, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae

Embaixador PEDRO PAULO PINTO ASSUMPÇÃO

Três Rios/RJ, 02 de julho de 1936.

Filho de Pedro Paulo Assumpção e Maria José Pinto Assumpção.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND-UB/RJ.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Curso de Economia Cafeeira, IBC/RJ

Curso de Extensão em Lógica, PUC/RJ.

Curso de Economia, em nível de Mestrado, "George Washington University", Washington, D.C., EUA.

Terceiro Secretário, 07 de novembro de 1962.

Segundo Secretário, antiguidade, 22 de novembro de 1966.

Primeiro Secretário, merecimento, 01 de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 05 de abril de 1977.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 18 de agosto de 1981.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 18 de dezembro de 1992.

Assistente do Chefe da Divisão da América Setentrional, 1962.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1963.

Assistente do Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1964/67.

Oficial de Gabinete do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Econômicos, 1972.

Subchefe da Divisão de Política Financeira, 1973/77.

Chefe da Divisão de Política Financeira, 1977/85.

Chefe do Departamento do Oriente Próximo, 1992/95.

Washington, Segundo Secretário, 1967/72.

Panamá, Encarregado de Negócios, a.i., 1990.

Tel Aviv, Embaixador, 1996/99.

Reunião da Junta Executiva da OIC, Londres, 1964 (membro).

Negociações para a renovação do Acordo de Trigo Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1964 (membro).

II Reunião das Autoridades Açucareiros, convocada pelo CIES/OEA, Washington, D.C., 1965 (membro).

XIX Sessão do Conselho Internacional do Açúcar, Londres, 1965 (membro).

Conferência da ONU para negociar o Convênio Internacional do Açúcar, Genebra, 1965 (membro).

Junta Deliberativa do Departamento do Trigo da Superintendência Nacional do Abastecimento, 1965/67 (representante do MRE).

I Reunião do Subcomitê de Produtos de Base, UNCTAD, Genebra, 1966 (membro).

Reunião da Comissão Especial do CIES/OEA, Caracas, 1970 (delegado).

VIII Reunião Extraordinária do CIES/OEA, em nível ministerial, 1970 (delegado).

Reunião Extraordinária do CIES/OEA, Washington, D.C., 1970 (membro).

I Sessão da CECON/CIES/OEA, Washington, D.C., 1970 (membro).

II, III e IV Reuniões do Grupo "ad hoc" de Comércio sobre barreiras tarifárias e não-tarfárias e questões conexas, CECON/CIES/OEA, Washington, D.C., 1970 (membro).

Reunião Extraordinária da CECON/CIES/OEA, Washington, D.C., 1970 (membro).

Reunião do Subcomitê sobre o Brasil, CIAP, Washington, D.C., 1970 e 1971 (membro).

IV e XIX Sessões do Conselho Internacional do Café, Londres, 1964 e 1971 (membro).

II Reunião do Grupo Consultivo de Pesquisa Agrícola Internacional no âmbito do BIRD, Washington, D.C., 1971 (delegado).

Reunião Extraordinária da CECLA, Brasília, 1971 (delegado).

Reunião dos Centros Internacionais do Grupo Consultivo de Pesquisa Agrícola Internacional no âmbito do BIRD, Washington, D.C., 1972 (delegado).

Seminário sobre Economia Brasileira, patrocinado pelo "Industrial College of the Armed Forces", do Departamento de Defesa/EUA, 1972 (representante do Brasil).

Negociação com a Grã-Bretanha de Acordo para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre Rendimentos, Londres, 1973 (delegado).

Negociação com a Itália de Acordo para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre Rendimentos, Roma, 1973 (delegado).

Conferência na Escola Superior de Guerra (ESG) sobre o tema "Problemas do Desenvolvimento Econômico", 1973.

Conferência na Universidade de Mackenzie, São Paulo, SP, no Ciclo "Diplomacia para o Desenvolvimento", sobre o tema "A" Cooperação Financeira Externa e o Ministério das Relações Exteriores", 1973.

À disposição de Missão Oficial do Japão à posse do Senhor Presidente da República, Brasília, 1974.

II Reunião Anual da Assembléia de Governadores do FAD, Dacar, 1975 (delegado).

VII Reunião do Comitê de Invisíveis e Financiamento relacionado ao Comércio, UNCTAD, Genebra, 1975 (delegado).

Grupo de Trabalho Interministerial sobre a participação do Brasil na implementação da Rede Pan-Africana de Telecomunicações, Brasília, 1975 (representante do MRE).

III Reunião, em nível ministerial, dos países do "Grupo dos 77", (países em desenvolvimento), Manila, 1976 (delegado).

IV UNCTAD, Nairóbi, 1976 (delegado).

Conferência sobre Cooperação Econômica Internacional e VI, VII e VIII Sessões da Comissão de Assuntos Financeiros, Paris, 1976 (delegado).

Conferência sobre Cooperação Econômica Internacional, em Nível Ministerial, e respectivas Reuniões Preparatórias, Paris, 1977 (delegado).

Comissão de Seguro de Crédito à Exportação, Instituto de Resseguros do Brasil, 1977/83 (representante do MRE).

IV Reunião da Comissão Especial de Coordenação Chileno-Brasileira, Brasília, 1977 (delegado).

Grupo de Trabalho encarregado de coordenar, em nível governamental, a execução dos compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito da II Reunião da Comissão Mista Ministerial brasileira de Cooperação Econômica e Técnica, Brasília, 1977 (coordenador, como representante do MRE).

Comissão de Estudos Tributários Internacionais (CETI), Ministério da Fazenda, 1977/85 (representante do MRE).

Comitiva do Senhor Secretário-Geral das Relações Exteriores, em visita oficial ao Irã, 1978 (membro).

Comissão de Empréstimos Externos (CEMPEX), criada pelo Decreto no 65.071, de 27.08.69, 1978/79 (representante do MRE).

Comitiva do Senhor Presidente do Banco do Brasil S.A., em visita oficial à Venezuela, para inauguração de Agência em Caracas, 1978 (membro).

Comitiva do Senhor Ministro da Fazenda, em visita oficial à Itália, 1978 (membro).

Comitiva do Senhor Ministro das Minas e Energia, em visita oficial ao Irã, 1978 (membro).

IV e V Reuniões do Grupo de Contato Intergovernamental Brasil-Portugal para Exame das Questões Relacionadas com Investimentos Recíprocos, Lisboa e Brasília, 1978 (delegado).

À disposição de Sua Alteza Imperial a Princesa Achraf Pahlavi, do Irã, em sua visita oficial ao Brasil, 1978.

Comitiva do Senhor Presidente do Banco do Brasil S.A., em visita oficial à Costa do Marfim, para inaugurar Agência em Abidjan e participar do "Simpósio para o Fomento do Intercâmbio Brasil-África Ocidental", Abidjan, 1979 (membro).

Reunião do Grupo de Trabalho sobre Funções e Políticas do BID, Washington, D.C., 1979 (delegado).

Reunião do "Grupo dos 7", em nível de Ministros da Fazenda, no âmbito do FMI, Belgrado, 1979 (delegado).

Missão Oficial ao Peru para tratar da cooperação bilateral, em nível de bancos, Lima, 1979 (coordenador).

A disposição de Missão oficial do Peru à posse do Senhor Presidente da República, Brasília, 1979.
A disposição dos Senhores Ministro da Indústria e Energia e Ministro do Comércio e Turismo da Espanha, em visita oficial ao Brasil, 1979.

A disposição do Senhor Ministro do Comércio Internacional e Indústria e do Senhor Vice-Ministro da Fazenda do Japão, em visita oficial ao Brasil, 1979.

A disposição do Senhor Ministro das Relações Exteriores e Cultura da República da Costa Rica, em visita oficial ao Brasil, 1979.

I Sessão da Comissão Mista Brasil-República Popular da China, Pequim, 1980 (delegado).

Comitiva do Senhor Presidente da República, em visita oficial à Argentina, 1980 (membro).

Comitiva do Senhor Presidente do Banco do Brasil S.A., em visita oficial a Macau, para inauguração de Agência em Macau, 1980 (membro).

I Seminário sobre Reforma do Sistema Monetário Internacional, patrocinado pelo Fundo Monetário árabe, Abu-Dhabi, Emirados árabes Unidos, 1980 (delegado).

A disposição do Senhor Subsecretário do Ministério das Finanças da República do Iraque, em visita oficial ao Brasil, 1980.

A disposição do Senhor Ministro das Finanças da República do Iraque, em visita oficial ao Brasil, 1980.

Reunião Preparatória das Negociações Brasil-Iraque, de alto nível, sobre a criação de empresas binacionais nos campos de bancos e seguros, SEPLAN, 1980 (representante do MRE).

Atos de inauguração de Agência da Caixa Geral de Depósitos em São Paulo, SP, 1980 (representante do MRE).

Comitiva do Senhor Presidente da República, em visita oficial à França, 1981 (membro).

A disposição do Senhor Paul N'ze, Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular do Congo, em visita oficial ao Brasil, 1981.

I Reunião, de nível ministerial, da Comissão Mista de Coordenação para Cooperação Econômica Brasil-Nigéria, Lagos, 1981 (delegado).

A disposição do Senhor Sunao Sonoda, Ministro dos Negócios Estrangeiros do Japão, em visita oficial ao Brasil, 1981.

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Iraque, Brasília, 1981 (delegado).

A disposição do Senhor Paul A. Volcker, Presidente do "Federal Reserve System", Estados Unidos da América, em visita oficial ao Brasil, 1981.

Delegação à assinatura dos Atos Constitutivos do Banco Brasileiro/Iraquiano e da Companhia Seguradora Brasileiro/Iraquiana, em Bagdá, à Arábia Saudita, ao Bareine, Kuaite e Iraque, com vistas a incrementar a Cooperação financeira e comercial, 1981 (delegado).

Reunião de Peritos Governamentais, de alto nível, para examinar a constituição de um Fundo Mundial destinado a financiar desequilíbrio de balanços de pagamentos de países em desenvolvimento, de acordo com o Programa de Ação adotado em Conferência sobre cooperação Econômica entre os Países em Desenvolvimento (CEPD), Bagdá, 1982 (chefe).

XIX Reunião de Governadores de Bancos Centrais da América Latina, Espanha e Filipinas, Montego Bay, Jamaica, 1982 (delegado).

Atos de inauguração do Banco Brasileiro-Iraquiano S.A., Rio de Janeiro, 1982 (representante do MRE).

I Rodada de Negociações Brasil-Nigéria sobre uma Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em matéria de Impostos sobre a Renda, Rio de Janeiro, 1982 (delegado).

I Reunião, a nível ministerial, do Grupo de Trabalho Brasil-Estados Unidos da América sobre Assuntos Económicos, Washington, D.C., EUA, 1983 (delegado).

Grupo de Trabalho para tratar de Estudo Conjunto sobre Comércio e Finanças vinculado ao Grupo de Assuntos Económicos Brasil-Estados Unidos da América, Rio de Janeiro, 1983 (delegado).

Conferência Especializada Extraordinária sobre Financiamento Externo, no âmbito da OEA/CIES, a Níveis de Peritos Governamentais e de Ministros, Caracas, 1983 (delegado).

Reunião do Grupo Informal (Argentina, Brasil, México, Peru, EUA) com mandato para tratar de um Programa de Trabalho de Comissão Especial Interamericana sobre questões afetas à dívida externa, ao comércio e financiamento, no âmbito da OEA/CIES, Washington, D.C., 1983 (delegado).

Participação no "Simpósio sobre reestruturação da dívida externa: a experiência da América Latina", patrocinado pelo Departamento de Estado, EUA, e Universidade de Illinois, realizado em Williamsburg, Va., e Washington, D.C., 1983 (representante do Brasil).

I Rodada de Negociações Brasil-Trinidad e Tobago em torno de uma Convenção Bilateral Destinada a Evitar a Dupla Tributação e prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, Rio de Janeiro, 1984 (delegado).

XIV Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da OEA, Brasília, 1984 (delegado). Conferência Económica Latino-Americana, Quito, 1984 (delegado).

XIV (Kingston, 1973), XV (Santiago do Chile, 1974), XXVI (São Domingos, 1975), XVII (Washington, D.C., 1977), XXIX (Vancouver, 1978), XX (Montego Bay, Jamaica, 1979), XXI (Rio de Janeiro, 1980), XXII (Madrid, 1971), XXIII (Cartagena de Índias, Colômbia, 1982), XXIV (Panamá, 1983), XXV (Punta del Este, Uruguai, 1984), Reuniões anuais da Assembleia de Governadores do BID (delegado).

XVIII (Washington, D.C., 1977), XX (Vancouver, 1978), XXIX (Cartagena de Índias, Colômbia, 1982), XXX (Berlim Ocidental, 1982), XXXI (Toronto, 1982), XXXII (Rio de Janeiro, 1982), XXXIII (Washington, D.C., 1983), XXXVI (Panamá, 1983), XXXVII (Punta del Este, Uruguai, 1984) Reuniões da Comissão da Assembleia de Governadores do BID (delegado).

XXII Reunião de Governadores de Bancos Centrais do Continente Americano, Port of Spain, 1984 (delegado).

XXXV e XXXVIII Reuniões de Governadores de Bancos Centrais da América Latina e da Espanha, Montego Bay, 1982, Port of Spain, 1984 (delegado) e XIX Reunião de Governadores de Bancos Centrais da América Latina, Espanha e Filipinas, Montego Bay, 1982 (delegado).

Reunião Técnica Preparatória, de alto nível, e II Reunião do Conselho de Ministros da ALADI, Montevideu, 1984 (delegado).

Negociações, no âmbito da ALADI, relativas à Revisão dos Acordos de Alcance Parcial Brasil-Argentina, Brasil-Peru, Brasil-Paraguai e Brasil-Uruguai, de um Protocolo de Expansão Comercial Brasil-Uruguai e de um Acordo Brasil-México no setor de máquinas-ferramentas, Montevideu, 1984 (delegado).

III Rodada de Negociações Brasil-Paraguai em torno de uma Convenção Bilateral destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em matéria de Impostos sobre a Renda, Assunção, 1984 (delegado).

Reunião de Chanceleres e Ministros das Finanças de Países Latino-Americanos, e respectiva Reunião Preparatória, em Nível Técnico, sobre questões financeiras internacionais, Cartagena de Índias, Colômbia, 1984 (delegado).

XXVI (Washington, D.C., 1977), XXVII (Washington, D.C., 1978), XXVIII (Washington, D.C., 1979), XXIX (Belgrado, 1979), XXX (Hamburgo, 1980), XXXI (Washington, D.C., 1980), XXXII (Libreville, 1981), XXXIII (Toronto, 1982), XXXIV (Washington, D.C., 1983), XXXV (Washington, D.C., 1984) Reuniões do Grupo dos 24 (países em desenvolvimento), em nível de Ministros, no âmbito do FMI/BIRD, (delegado).

XXVI (Libreville, 1981), XXVII (Toronto, 1982), XXVIII (Washington, D.C., 1983), XXIX (Washington, D.C., 1983), XXX (Washington, D.C., 1984), XXXI (Washington, D.C., 1984) Reunião do Grupo dos 24 (países em desenvolvimento), em nível de Suplentes, no âmbito do FMI/BIRD, (delegado).

XI (Washington, D.C., 1978), XII (Washington, D.C., 1979), XIII (Belgrado, 1979), XIV (Hamburgo, 1980), XV (Washington, D.C., 1980), XXVI (Libreville, 1981), XVII (Washington, D.C., 1981), XVIII (Helsinki, 1982), XIX (Toronto, 1982), XXI (Washington, D.C.,

1983), XXII (Washington, D.C., 1984), XXIII (Washington, D.C., 1984) Reuniões do Comitê Interino, em nível de Ministros, no âmbito do FMI (delegado).
XVII (Libreville, 1981), XVIII (Helsinki, 1982), XXI (Washington, D.C., 1983), XXII (Washington, D.C., 1983), XXIII (Washington, D.C., 1984), XXIV (Washington, D.C., 1984) Reuniões do Comitê de Desenvolvimento, em níveis de Suplentes e Ministros, no âmbito do BIRD (delegado).
XXII (Washington, D.C., 1977), XXXIII (Washington, D.C., 1978), XXXIV (Belgrado, 1979), XXXV (Washington, D.C., 1980), XXXVI (Washington, D.C., 1981), XXXVII (Washington, D.C., 1982), XXXVIII (Washington, D.C., 1983), XXXIX (Washington, D.C., 1984), Reuniões anuais, conjuntas, das Assembléias de Governadores do FMI/BIRD (delegado).
Conferências na Escola Nacional de Informações (ESNI), no Curso "Conjuntura Internacional", sobre temas ligados à política externa, 1976, 1977, 1979, 1980, 1984.
A disposição de Missão Oficial da República Popular da Polônia, sob a chefia do Vice-Presidente do Conselho de Estado, às cerimônias de posse do Presidente da República, 1985.
II Rodada de Negociações Brasil-Tchecoslováquia em torno de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação da Renda, Rio de Janeiro, 1985 (delegado).
Junta Deliberativa do Trigo (JUTRI), no âmbito da superintendência Nacional de Abastecimento (SUNAB), do Ministério da Fazenda, 1985/90 (representante do Ministério da Agricultura).
I e II Reuniões Preparatórias às II e III Reuniões do Mecanismo de Consulta e Acompanhamento Regional, em nível de Chanceleres e Ministros das Finanças de países Latino-Americanos, estabelecido pelo Consenso de Cartagena, Buenos Aires e Mar del Plata, 1984 e 1985, e Caracas e Miami, 1985 (delegado).
II e III Reuniões do Mecanismo de Consulta e Acompanhamento Regional, em nível de Chanceleres e Ministros das Finanças de países Latino-Americanos, estabelecido pelo Consenso de Cartagena, Mar del Plata, 1984, e São Domingos, 1985 (delegado).
Grupo Interministerial de Trabalho, no âmbito do MRE, criado pelo Decreto no 92.466, de 17.03.86, sobre Comércio Internacional de mercadorias para Formulação, Coordenação e Execução da Política Brasileira para discussões desse tema no âmbito do GATT, 1986/90 (representante do Ministério da Agricultura).
X Reunião da Comissão Intergovernamental Brasil-URSS de Cooperação Comercial, Econômica, Científica e Tecnológica, Brasília, 1986 (delegado).
IX Reunião da Comissão Mista Brasil-Romênia, Brasília, 1986 (delegado).
Reunião, em nível Ministerial, do Comitê Negociador do Sistema Global de Preferências Comerciais (SGPC), Brasília, 1986 (delegado).
I Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-Espanha Específico para a Cooperação nos Setores Agrícola, Pecuário, Florestal, Pesqueiro e Agroalimentar, Brasília, 1986 (delegado).
IV Reunião da Comissão Mista Brasil-Dinamarca, Brasília, 1986 (delegado).
Comissão Nacional para Assuntos Antárticos (CONANTAR), no âmbito do MRE, 1986/90 (representante do Ministério da Agricultura).
VI Reunião da Comissão Mista Brasil-República Democrática Alemã, Brasília, 1986 (delegado).
II Reunião da Comissão Mista Brasil-Finlândia de Cooperação Econômica e Industrial, Brasília, 1986 (delegado).
III Consulta Ministerial sobre Estratégias e Políticas Alimentares na América Latina e no Caribe, no âmbito da FAO, Buenos Aires, 1986 (delegado).
Reunião Informal de Países Agrícolas da Zona Temperada, Montevideu, 1986 (delegado).
Comitiva do Senhor Presidente da República, em visita oficial à República Argentina, 1986 (membro).
Delegação do Brasil, em nível Ministerial, às solenidades do "Dia do Brasil", na XII Feira Internacional de Teerã, 1986 (delegado).
Encontro Ministerial de Países de Comércio Agropecuário, Cairns, Austrália, 1986 (delegado).

Reunião preparatória de alto nível da visita do Presidente da República Argentina a Brasília, para considerar a implementação do Programa de Integração Econômica Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1986 (delegado).

Comissão Nacional para Assuntos da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), no âmbito do MRE, 1987/90 (representante do Ministério da Agricultura).

VI Reunião da Comissão Mista Brasil-Canadá, Brasília, 1987 (delegado).

VII Reunião Ordinária do Comitê Executivo do IICA, São José, da Costa Rica, 1987 (chefe da delegação).

Comitiva Oficial do Ministro da Agricultura para assinatura do Acordo de empréstimo "Controle das Doenças de Animais", BIRD, Washington, D.C., 1987 (membro).

IV Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura (JIA) e IX Conferência Interamericana de Cooperação para a Agricultura, no âmbito do IICA, Ottawa, 1987 (subchefe da delegação).

XXXIII Sessão do Conselho da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1987 (delegado).

XXIII e XXIV Sessões da Conferência da FAO, Roma, 1985 e 1987 (delegado).

Comitê de Coordenação sobre Barreiras Técnicas ao Comércio, no âmbito do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO), do Ministério da Indústria e Comércio, 1988/90 (representante do Ministério da Agricultura).

Seminário Internacional sobre a Importância da Biotecnologia no Desenvolvimento, Goiânia, 1988 (participante).

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Irã, Brasília, 1988 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista de Cooperação Amazônica Brasil-Colômbia, Brasília, 1988 (delegado).

XX Conferência Regional da FAO, Recife, 1988 (delegado).

Rodada de Consultas Preparatórias da Constituição do Comitê de Sanidade Vegetal dos Países do Cone Sul (COSAVE), Montevidéu, 1988 (chefe da delegação).

I Reunião, em nível Ministerial, do Comitê Hemisférico para a Erradicação da Febre Aftosa, no âmbito da OPAS, Washington, D.C., 1988 (delegado).

Comitiva Oficial do Ministro da Agricultura à CII Exposição Internacional de Pecuária, Agricultura e Indústria, Buenos Aires, 1988 (membro).

Reunião do Grupo de Paises representativos da Agropecuária Mundial (Grupo de Morges), Genebra, 1988 (delegado).

IV Reunião do Grupo Técnico sobre Mensuração de Medidas Agregadas de Suporte à Agricultura e Problemas correlatos, Genebra, 1988 (delegado).

Reunião Ministerial do Comitê de Negociações Comerciais da rodada Uruguai/GATT de Negociações Comerciais Multilaterais, Montreal, 1988 (delegado).

XXIII, XXIV e XXV Sessões, em nível Ministerial, da Conferência das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, (FAO), Roma, 1985, 1987 e 1989 (delegado).

Missão Técnica às Comunidades Europeias, Bruxelas, 1989 (chefe da missão).

Missão Ministerial às Comunidades Europeias, Bruxelas, 1989 (delegado).

Reunião, em nível Ministerial, de países latino-americanos participantes do Grupo de países de Comércio Agropecuário (Grupo de Cairns), Buenos Aires, 1989 (delegado).

Missão Ministerial para assinatura de Acordos de empréstimo com o BIRD e para entendimentos com o BID, OPAS e USDA, em torno de cooperação de interesse do setor agropecuário brasileiro, Washington, D.C., EUA, 1989 (delegado).

Reunião do Grupo de Paises representativos da Agropecuária mundial (Grupo de Morges), Genebra, 1989 (delegado).

Reuniões de Altos Funcionários do Grupo de países de comércio Agropecuário (Grupo de Cairns), Genebra, 1988 e Montreux, 1989 (delegado).

V Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura do Instituto Interamericano de

Cooperação para a Agricultura (IICA), São José, da Costa Rica, 1989 (chefe de delegação).
XXV Sessão, em Nível Ministerial, da Conferência da FAO, Roma, 1989 (delegado).
II a VI Reuniões Ministeriais, do Grupo de países de Comércio Agropecuário (Grupo de Cairns), Ottawa, 1987, Budapeste e Bariloche, 1988, Waitangi, (delegado) e Chiangmai, Tailândia, 1989 (chefe da delegação).
Reuniões do Grupo de países de comércio agropecuário (Grupo de Cairns), em nível de altos funcionários, Genebra, 1988, e Montreaux, 1989 (delegado).
XI, XII, XIV e XVII Reuniões do Grupo negociador de Agricultura no âmbito da rodada Uruguai/GATT de Negociações Comerciais Multilaterais, Genebra, 1988 e 1989 (delegado).
Missão Ministerial para assinatura de Acordos de empréstimo com o BIRD e o BID, Washington, D.C., 1990 (delegado).
À disposição de Missão Oficial da República Islâmica do Paquistão, sob a Chefia do Ministro da Ciência e Tecnologia, às cerimônias de posse do Presidente da República, 1990.
Coordenador da Coordenação de Assuntos Internacionais de Agricultura (CINGRA), do Ministério da Agricultura, 1985/90.
Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial a Rabat e a Túnis, 1992 (membro).
Conferência na Escola de Guerra Naval (EGN), Cursos de Política e Estratégia Marítimas e de Comando e Estado Maior sobre o tema "A Política Externa do Brasil para o Oriente Médio", 1992.
Comitiva do Ministro da Agricultura e Reforma Agrária em visita oficial a Teerã, 1992 (membro).
Enviado especial do Senhor Presidente da República para entendimentos com o Presidente do Comitê Executivo da Organização para a Libertação da Palestina (OLP), Senhor Yasser Arafat, sobre cooperação brasileiro-palestina, Túnis, 1993.
XI Conferência de Ministros das Relações Exteriores do Movimento dos Paises Não-Alinhados, Cairo, 1994 (delegado).
I Reunião de Planejamento Político Brasil-Egito, Cairo, 1994 (delegado).
Reunião de consultas Brasil-Egito, Cairo, 1994 (delegado).
Delegação do Brasil em nível ministerial à cerimônia de assinatura, em Wadi Arab/Arav , do Tratado entre o Reino Hashemita da Jordânia e o Estado de Israel, 1994 (delegado).
Reunião de Cúpula sobre Desenvolvimento Econômico do Oriente Médio e Norte da África, Casablanca, 1994 (delegado).
V Seminário das Nações Unidas e II Simpósio das Organizações Não-Governamentais sobre a Questão Palestina, Rio de Janeiro, 1995 (conferencista).
Conferência de Altos Funcionários de Ministérios de Negócios Estrangeiros, sob o patrocínio do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Israel, sobre o tema "Diplomacia em Transição", Jerusalém, 1995 (representante do Brasil).
Seminário Brasil-Israel, patrocinado pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) e Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP) em cooperação com a Associação das Indústrias de Israel, São Paulo, 1995 (Representante do MRE).
Comitiva do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial ao Estado de Israel, Jerusalém e Tel-Aviv, 1995 (membro).
Comitiva do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial ao Governo Provisório Palestino, cidade de Gaza, 1995, (membro).
Missão Interdisciplinar Exploratória para entendimentos com o Governo Provisório Palestino, cidades de Gaza e Ramallah, 1995 (Chefe).

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Medalha Mérito Tamaquaré, Brasil.

Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil.
Ordem de Maio ao Mérito, Comendador, Argentina.

Eduardo Ritter
(Eduardo Prisco Paraiso Ramos)
Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PANAMÁ

A) Dados Básicos

Forma de Governo: República presidencialista

Legislativo: unicameral com 72 assentos

Presidente da República: Ernesto Pérez Balladares, do PRD (até 1/9/99)

Presidenta eleita da República: Mireya Moscoso, do Partido Arnulfista

Vice-presidente da República: Tomas Altamirano Duque

Ministro das Relações Exteriores: Jorge Eduardo Ritter (até 1/9/99)

- População: 2,7 milhões (1997)
- Área: 75.517 Km²
- Moeda: Balboa
- PIB: 8,6 bilhões (1997)
- Dívida Externa: 7,4 bilhões (1997)
- Renda per capita: US\$ 3.185 (1997)
- Exportações Totais: US\$ 621,6 milhões (1997)
- Importações Totais: 2,780 bilhões (1997)
- Principais artigos de exportação: banana, camarão e açúcar
- Principais artigos de importação: bens de capital, petróleo e produtos alimentícios.

B) Histórico recente

Em 1977, pelos Tratados Torrijos-Carter, os EUA se comprometeram à ceder paulatinamente ao Panamá a soberania "de facto" sobre a antiga Zona do Canal. A Comissão do Canal, antes inteiramente norte-americana, passou a ser binacional. As bases militares dos E.U.A. na área, sob argumentos de segurança e defesa da via interoceânica, deverão ser mantidas até o final do século.

Com a morte, em 1981, do General Omar Torrijos, então Comandante da Guarda Nacional, o poder real no país permaneceu em mãos dos militares, sobretudo a partir da gradual ascensão do chefe dos serviços de inteligência, General Manuel Antonio Noriega. Na presidência (Quase honorífica) sucederam-se Nicolás Ardito Barletta e Eric Arturo Delvalle. Nos anos subseqüentes, aumentaram as pressões internas e externas contra o regime militar. No plano internacional, os Estados Unidos decidiram aplicar sanções cada vez mais severas, que culminaram com a invasão norte-americana ("Operação Causa Justa"), em 20 de dezembro de 1989, após a anulação, pelo General Noriega, das eleições presidenciais de maio daquele ano, vencidas pelo candidato da Aliança Democrática de Oposição Civilista, Guillermo Endara. Consumada a intervenção, Endara foi empossado Presidente do Panamá sob proteção norte-americana.

O quadro político atual é de relativa estabilidade. O atual Presidente Ernesto Pérez Balladares, cujo mandato expirará em 1 de setembro próximo, pertence ao Partido Revolucionário Democrático (PRD), o mesmo do ex-Presidente Omar Torrijos, e do ex-General Manuel Noriega. Em outubro de 1998, o Presidente Pérez Balladares teve suas pretensões à reeleição frustradas, em plebiscito popular que rejeitou proposta aprovada anteriormente pelo Congresso panamenho.

Nas eleições gerais realizadas em 2 de maio passado, a prefeita da capital panamenha, Sra. Mireya Moscoso do Partido Arnulfista, foi eleita Presidente da República, derrotando os candidatos Martín Torrijos, filho do General Omar Torrijos, do partido situacionista (PRD) e Alberto Vallarino do

Partido Democrata Cristão (PDC). As eleições também definiram a nova composição da Assembléia Legislativa, bem como a escolha de 74 prefeitos. Em vista da significativa maioria lograda pelo agora opositor PRD na Assembléia Legislativa, estima-se que a Presidente eleita Mireya Moscoso necessitará lançar mão de grande habilidade política para conduzir o governo e os assuntos de estado, apesar do amplo apoio popular com que foi eleita.

De acordo com os Tratados Torrijos-Carter, o Canal passará em 31/12/99 ao controle do Panamá. Com a aproximação da data de transferência, possibilidades da permanência militar americana no canal vêm sendo discutidas. Cabe assinalar, nesse contexto, que o Governo Balladares manteve tratativas preliminares com o Governo Clinton envolvendo a possibilidade de retenção pelos EUA de algumas instalações militares depois do ano 2000, em troca de vantagens econômicas. Posteriormente, com o fracasso das negociações em torno da criação de um Centro Multilateral Antidrogas, projeto de lei intitulado "Lei de Relações com o Panamá 1998", que estenderia a presença militar americana além do ano 2000, foi apresentado ao Congresso americano no final da sessão legislativa de 1998.

C) Visitas e eventos

- **Em fevereiro de 1997**, os Presidentes Fernando Henrique Cardoso e Ernesto Balladares reuniram-se em Londres, à margem da Conferência "The Link Into Latin America", oportunidade em que se procedeu a importante troca de impressões sobre as negociações relativas à criação do Centro Multilateral Antidrogas (CMA) e o quadro geral das relações bilaterais.
- **Em abril de 1997**, os Chanceleres Luiz Felipe Lampreia e Ricardo Alberto Arias mantiveram encontro, à margem da reunião ministerial do Grupo do Rio em *Nordwijk*, Holanda, durante o qual trocaram impressões sobre temas bilaterais e regionais.
- **Em maio de 1997**, O Chanceler Ricardo Arias visitou Brasília, ocasião em que apresentou relato ao Chanceler Luiz Felipe Lampreia sobre as negociações com vistas à criação de um Centro Multilateral Antidrogas naquele país. Manifestou, ademais, a intenção do Governo panamenho de

- iniciar conversações com o MERCOSUL sobre eventual acordo de livre comércio.
- **Em julho de 1997**, visitou o Panamá o Subsecretario-Geral de Assuntos Políticos do Itamaraty, Embaixador Ivan Cannabrava; ocasião em que ouviu relato sobre as negociações em curso com vistas à criação do CMA.
 - **Em março de 1998**, o Presidente Ernesto Balladares esteve em Brasília em visita de caráter privado, oportunidade em que participou do "Círculo de Montevidéu".
 - **ALCA** - A Cidade do Panamá será sede da Secretaria Administrativa para apoiar as negociações da ALCA no período 2001-2003.

D) Temas das agendas bilateral e multilateral

1. O governo panamenho tenciona estender convite ao Sénhor Presidente da República para que participe das comemorações do "Dia da Libertaçāo", em 31/12/99, quando o controle do canal deverá ser transferido ao Panamá.
2. O Panamá aguarda atentamente gesto do Brasil no sentido de ceder em depósito àquele país os originais das Atas do Congresso Anfictiônico de 1826, celebrado na Cidade do Panamá por convocação de Simon Bolívar. Há entendimento de que a cessão definitiva das Atas depende da conclusão das obras de restauração do Convento de São Francisco, local de realização do Congresso de 1826 e futura sede da Chancelaria panamenha ou, alternativamente, da construção de monumento que ofereça condições adequadas para a conservação do documento histórico. As atas poderiam, eventualmente, ser cedidas em Ato Solene durante as comemorações do "Dia da Libertaçāo", em 31/12/99.
3. A participação do Panamá no intercâmbio comercial da América Central com o Brasil tem peso significativo, tanto do ponto de vista das exportações como das importações. Estas representam, em média, cerca de 80% do total importado pelo Brasil daquela sub-região, originando-se sobretudo na Zona Livre de Colón.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

- Nº 142, de 1999 (nº 923/99, na origem), de 30 de junho último, restituindo autógrafos ao Projeto de Lei nº 4, de 1999-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de vinte e dois bilhões, sessenta e nove milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais, para os fins que especifica*, sancionado e transformado na Lei nº 9.802, de 30 de junho de 1999;

- Nº 143, de 1999 (nº 928/99, na origem), de 2 de julho último, restituindo autógrafos ao Projeto de Lei nº 5, de 1999-CN., que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor de cento e cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil reais, para os fins que especifica*, sancionado e transformado na Lei nº 9.805, de 2 de julho de 1999;

- Nº 144, de 1999 (nº 929/99, na origem), de 2 de julho último, restituindo autógrafos ao Projeto de Lei nº 6, de 1999-CN, que *abre ao Orçamento da Seguridade Social da União; em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de cinqüenta milhões de reais, para os fins que especifica*, sancionado e transformado na Lei nº 9.806, de 2 de julho de 1999; e

- Nº 145, de 1999 (nº 946/99, na origem), de 13 de julho último, restituindo autógrafos ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1999 (nº 610/99, na Casa de origem), que *estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal*, sancionado e transformado na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999.

Nº 147, de 1999 (nº 1.073/99, na origem), de 29 de julho último, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor *Carlos Eduardo de Freitas* para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**MENSAGEM Nº 631, DE 1999-CN
(Nº 932/99, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$ 84.097.645,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 6 de julho de 1999.

Fernando Henrique Cardoso

EM nº 225 /MOG

Brasília, 01 de julho de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, em anexo, Projeto de Lei que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro 1999) crédito suplementar no valor de R\$ 84.097.645,00 (oitenta e quatro milhões, noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Nacional de Assistência Social.

2. A solicitação em causa destina-se a recompor o orçamento vigente daquela unidade, adequando-o às suas reais necessidades de execução, de modo a assegurar a continuidade dos programas assistenciais, em cumprimento ao disposto no art. 203 da Constituição Federal, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	R\$ 1,00
Apoio à Criança Carente	7.501.023,00
Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil	46.744.800,00
Apoio à Pessoa Idosa	2.369.116,00
Assistência Integral à Criança e ao Adolescente no Enfrentamento à Pobreza	19.244.399,00
Apoio ao Cidadão, à Família e ao Deficiente	8.238.307,00
Reserva de Contingência	84.097.645,00
TOTAL	84.097.645,00
	84.097.645,00

3. O pleito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de suplementação de subatividades que extrapolam o limite da autorização concedida ao Poder Executivo no art. 6º, inciso I, da Lei nº 9.789, de 1999, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

4. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

PEDRO PARENTE
Ministro de Estado do
Orçamento e Gestão

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 225 DE 01 / 07 / 1999

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias para cobertura de despesas relacionadas com diversos programas a cargo do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, do Ministério da Previdência e Assistência Social.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar mediante cancelamento da Reserva de Contingência acima do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 84.097.645,00 (oitenta e quatro milhões, noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), mediante cancelamento de recursos da Reserva de Contingência.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente em caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI N° 8, DE 1999-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$ 84.097.645,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$ 84.097.645,00 (oitenta e quatro milhões, noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da Reserva de Contingência, indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Em decorrência do disposto no art. 1º, fica alterada a receita do Fundo Nacional de Assistência Social, na forma indicada no Anexo III desta Lei, no montante especificado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

MICROFONE - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
MICROFONE - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUSPENSAO)

**33800 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
33803 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	EM S O D F ID F I E S T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIÁIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	CREDITO SUPLEMENTAR
								R\$ 1.00
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS								
CAVAMENTES DE 0 A 10 ANOS, APOIANDO PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM ESCOLAR E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PARA A VIDA, INTEGRANDO A CONCEPÇÃO DA SOCIEDADE, DAS TECNOLOGIAS, DE PROBLEMAS SOCIAIS, DE PRIMEIRO GRUPO, E PROPRIEDADES ALIMENTARES, ATENDIMENTO INTEGRAL, TALAS, MATERIAIS EDUCATIVOS, FORMAÇÕES, ATIVIDADES COM A FAMÍLIA E COMUNITÁRIA, TAMBÉM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, INSTITUCIONALIZADA EM ESPORTE, CONTAJUDOU, OUTROS NÍVEIS DE GOVERNO - CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDOS (PESSOA) - 4.783	5	140.584 140.584 140.584 140.584	96.316 96.316 96.316 96.316	19.007.499 19.007.499 19.007.499 19.007.499	26.216 26.216 26.216 26.216	6.731.665 6.731.665 6.731.665 6.731.665	2.275.032 2.275.032 2.275.032 2.275.032	140.584 140.584 140.584 140.584
15.081.0483.4911.0000 ASSISTÊNCIA INTEGRAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE NO ESTADO E MUNICÍPIOS DA BAHIA - 1.080 CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDOS (PESSOA) - 416	5	10.000 10.000 10.000 10.000	0	12.1	98.316 98.316 98.316 98.316	5.721.661 5.721.661 5.721.661 5.721.661	1.275.832 1.275.832 1.275.832 1.275.832	10.000 10.000 10.000 10.000
15.081.0483.4911.0000 ASSISTÊNCIA INTEGRAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE NO ESTADO E MUNICÍPIOS DA BAHIA - 1.080 CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDOS (PESSOA) - 4.367	5	10.000 10.000 10.000 10.000	0	15.1	12.007.499 12.007.499 12.007.499 12.007.499	6.731.665 6.731.665 6.731.665 6.731.665	1.275.832 1.275.832 1.275.832 1.275.832	10.000 10.000 10.000 10.000
15.081.0483.4911.0020 ASSISTÊNCIA INTEGRAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE	5	10.000 10.000 10.000 10.000	0	15.1	12.275.832 12.275.832 12.275.832 12.275.832	6.731.665 6.731.665 6.731.665 6.731.665	1.275.832 1.275.832 1.275.832 1.275.832	10.000 10.000 10.000 10.000
ASSISTÊNCIA A VELHICE								
15.081.0483.25000 APOIO A PESSOA IDOSA	5	12.269.116 12.269.116	0	15.1	12.269.116 12.269.116	2.369.116 2.369.116	2.369.116 2.369.116	2.369.116 2.369.116
NECESSIDADES INDIVIDUAIS DE ADEQUAÇÃO, MANTENDO A INTEGRALIZAÇÃO DA VIDA FAMILIAR, BENEFICIANDO O DESenvolvimento A CAPACITACAO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS QUE OFERECA AO ESTADO E MUNICÍPIOS O CÓMO DIFERENTES FORMAS DE ASSISTÊNCIA DA AGÊNCIA EXECUTIVA FEDERAL, COM TAMBÉM DA GRADUAL, DAS ÁGREGAS, DIRETRIZES E INSTITUTO DA INSTITUIÇÃO (PESOA) - 100.50 ATENDIDO (PESOA) - 1.080.633	5	243.594 243.594 243.594 243.594	0	15.1	243.594 243.594 243.594 243.594	75.814 75.814 75.814 75.814	75.814 75.814 75.814 75.814	243.594 243.594 243.594 243.594
15.081.0483.25000 APOIO A PESSOA IDOSA	5	10.000 10.000 10.000 10.000	0	15.1	75.814 75.814 75.814 75.814	1.68.000 1.68.000 1.68.000 1.68.000	1.68.000 1.68.000 1.68.000 1.68.000	10.000 10.000 10.000 10.000
15.081.0483.25000 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL (PESOA) - 1.213	5	2.584 2.584 2.584 2.584	0	15.1	2.584 2.584 2.584 2.584	2.584 2.584 2.584 2.584	2.584 2.584 2.584 2.584	2.584 2.584 2.584 2.584
15.081.0483.25000 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL (PESOA) - 6.911	5	3.436 3.436 3.436 3.436	0	15.1	3.436 3.436 3.436 3.436	3.436 3.436 3.436 3.436	3.436 3.436 3.436 3.436	3.436 3.436 3.436 3.436
15.081.0483.25000 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL (PESOA) - 60.000	5	12.475 12.475 12.475 12.475	0	15.1	12.475 12.475 12.475 12.475	12.475 12.475 12.475 12.475	12.475 12.475 12.475 12.475	12.475 12.475 12.475 12.475
15.081.0483.25000 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL (PESOA) - 16.776	5	16.776 16.776 16.776 16.776	0	15.1	16.776 16.776 16.776 16.776	16.776 16.776 16.776 16.776	16.776 16.776 16.776 16.776	16.776 16.776 16.776 16.776

**33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
33803 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

ESPECIFICAÇÃO		E M S O F D	S O I D F T E U S O	T O T A L	P E S S O A L E E N C. S O C I A I S	J U R D O S E E N C. D A D I V I D A	O U T R A S D E S P. C O R R E N T E S	I N V E S T I M E N T O S	I N V E S T I M E N T O S F I N A N C E I R A S	A M B I T U Z A Ç Ã O D A D I V I D A	O U T R A S D E S P. C A P I T A L	
RECÉM-SALVAMENTO												
15.081.0485.2096.0006 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DE TOCANTINS - TO (PESSOA) - 1.226	3	30	0	151	16.776						16.776	
15.081.0485.2096.0007 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DE RODRIGUES DE FREITAS - RR (PESSOA) - 414	3	30	0	151	4.319						4.319	
15.081.0485.2096.0008 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DE TOMAZINHA - PR (PESSOA) - 414	3	30	0	151	1.401						1.401	
15.081.0485.2096.0009 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DE TOQUEIRAS - GO (PESSOA) - 414	3	30	0	151	1.401						1.401	
15.081.0485.2096.0010 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DA BANDEIRANTE - BA (PESSOA) - 5.699	3	30	0	151	21.298						21.298	
15.081.0485.2096.0011 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO CEARA - CE (PESSOA) - 12.897	3	30	0	151	21.298						21.298	
15.081.0485.2096.0012 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO MARANHÃO - MA (PESSOA) - 5.375	3	30	0	151	91.015						91.015	
15.081.0485.2096.0013 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DA PARAIBA - PB (PESSOA) - 1.936	3	30	0	151	28.215						28.215	
15.081.0485.2096.0014 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO - PE (PESSOA) - 7.260	3	30	0	151	28.215						28.215	
15.081.0485.2096.0015 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO PAULISTA - PI (PESSOA) - 4.344	3	30	0	151	16.266						16.266	
15.081.0485.2096.0016 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - RN (PESSOA) - 15.749	3	30	0	151	9.405						9.405	
15.081.0485.2096.0017 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DE SERGIPE - SE (PESSOA) - 2.160	3	30	0	151	20.923						20.923	
15.081.0485.2096.0018 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO TRINTONIA (PESSOA) - 15.749	3	30	0	151	117.250						117.250	
15.081.0485.2096.0019 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DE ALAGOAS - AL (PESSOA) - 2.160	3	30	0	151	36.347						36.347	
15.081.0485.2096.0020 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DE BAIXA GUARAPARI (PESSOA) - 2.160	3	30	0	151	36.347						36.347	
15.081.0485.2096.0021 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DE COSTA MARQUES (PESSOA) - 2.160	3	30	0	151	8.669						8.669	
15.081.0485.2096.0022 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DE LARANJEIRAS (PESSOA) - 2.160	3	30	0	151	9.459						9.459	
15.081.0485.2096.0023 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DE PRESIDENTE Vargas (PESSOA) - 2.160	3	30	0	151	21.520						21.520	
15.081.0485.2096.0024 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DE SANTO AMARO (PESSOA) - 2.160	3	30	0	151	56.373						56.373	
15.081.0485.2096.0025 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DE SANTO DOMINGO (PESSOA) - 2.160	3	30	0	151	17.476						17.476	

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR
RECÉM-SALVAMENTO

CREDITO SUPLEMENTAR RECÉM-SALVAMENTO												
ESPECIFICAÇÃO	E M S O F D	S O I D F T E U S O	T O T A L	P E S S O A L E E N C. S O C I A I S	J U R D O S E E N C. D A D I V I D A	O U T R A S D E S P. C O R R E N T E S	I N V E S T I M E N T O S	I N V E S T I M E N T O S F I N A N C E I R A S	A M B I T U Z A Ç Ã O D A D I V I D A	O U T R A S D E S P. C A P I T A L		
15.081.0485.2096.0026 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DE SANTO DOMINGO (PESSOA) - 2.160	3	30	0	151	117.250						117.250	

33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
332001 - FONDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

APPENDIX B (SUB)ELEMENTAE (8)

ASSISTENCIA SOCIAL - 11
15.001.0486-2693
APOIO AO CIDADÃO, A FAMÍLIA E AO DEFICIENTE

APOIAR PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REabilitação, VISANDO A REALIZAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA COMO INDIVÍDUO Membro DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, ATRAVÉS DE AÇÕES CONVENIADAS. ASSISTIR

33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
33803 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E M S F O ID. USO	D I F T E U S O	T O T A L	P E S S O A L E N C I A S O C I A L S	J U R P O S S O E N C I A D A D I V I D A A	O U T R A D O C O R R E N T E S	I N V E S T M E N T O S	I N V E S T M E N T O S	RECAUDOS IN TITULOS AS TUMES E TRANSFERENCIAS		
									OUTRAS DESP. DE CAPITAL	AUTORIZAÇÃO DA DÍVIDA	
PESSOAS CARENTES COM AGENS DE INSCRIÇÃO SUPLETIVAS DE EMERGÊNCIA, DE SERVIÇOS DE CARACTÉR SUPERACIONAL E DE RECURSOS MUNICIPAIS, QUE OFEREÇAM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS CONDIÇÕES PARA ABSENCIAIS DAS AÇÕES EXECUTIVAS FEDERAIS COM A PASSAGEM GRADUAL DAS AÇÕES DIRETAS E INDEFINIDAS DA INSTITUIÇÃO.											
15.081.0486 2390.0001	APÓIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	S 30	0	151	795.103	795.103	206.727	206.727	7.155	7.155	
	- MUNICÍPIOS DO ACRE - AC (PESSOA) - 1-171	S 40	0	151	206.727	206.727	0.000	0.000	7.155	7.155	
15.081.0486 2390.0002	APÓIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO ACRE - AC (PESSOA) - 1-171	S 40	0	151	0.000	0.000	25.761	25.761	25.761	25.761	
15.081.0486 2390.0003	APÓIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO AMAPÁ - AP (PESSOA) - 437	S 40	0	151	25.761	25.761	25.761	25.761	25.761	25.761	
15.081.0486 2390.0004	APÓIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO RONDÔNIA - RO (PESSOA) - 643	S 40	0	151	25.761	25.761	27.936	27.936	9.674	9.674	
	- PORTADOR DE DEFICIÊNCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 437	S 40	0	151	27.936	27.936	27.936	27.936	9.674	9.674	
15.081.0486 2390.0005	APÓIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO RORAIMA - RR (PESSOA) - 1-291	S 40	0	151	98.020	98.020	20.489	20.489	20.489	20.489	
	- PORTADOR DE DEFICIÊNCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 1-291	S 40	0	151	20.489	20.489	72.546	72.546	72.546	72.546	
15.081.0486 2390.0006	APÓIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO SÃO PAULO - SP (PESSOA) - 631	S 40	0	151	25.015	25.015	0.000	0.000	25.045	25.045	
	- PORTADOR DE DEFICIÊNCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 631	S 40	0	151	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	
15.081.0486 2390.0007	APÓIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DE ALAGOAS - AL (PESSOA) - 402	S 40	0	151	25.015	25.015	25.761	25.761	25.761	25.761	
15.081.0486 2390.0008	APÓIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DE TOCANTINS - TO (PESSOA) - 493	S 40	0	151	0.000	0.000	25.761	25.761	25.761	25.761	
15.081.0486 2390.0009	APÓIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DA BAHIA - BA (PESSOA) - 2.831	S 40	0	151	25.761	25.761	175.277	175.277	175.277	175.277	
	- PORTADORA DE DEFICIÊNCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 2.831	S 40	0	151	175.277	175.277	175.277	175.277	175.277	175.277	
15.081.0486 2390.0010	APÓIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO CEARÁ - CE (PESSOA) - 1-462	S 40	0	151	0.000	0.000	136.109	136.109	136.109	136.109	
15.081.0486 2390.0012	APÓIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO MARANHÃO - MA (PESSOA) - 1-462	S 40	0	151	136.109	136.109	136.109	136.109	136.109	136.109	

33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I - DOCUMENTACION

卷之三

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAU)						OUTRAS DESP. DE CAPITAL	
ESPECIFICAÇÃO			TOTAL			JUROS E ENC. DA DÍVIDA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
EM S O F	ID FIE USO	FID	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	
			15.026	15.026		15.026	15.026
15.081.0486 2595 0016 - PORTADOR DE DEFICIENCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 1:0	0	151	15.026	15.026		74.421	74.421
15.081.0486 2595 0016 - MUNICÍPIO DO MARANHÃO - MA - PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL - RS	5	40	74.421	74.421		74.421	74.421
15.081.0486 2595 0016 - MUNICÍPIO DO PARÁ - PA - PORTADOR DE DEFICIENCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 0:0	0	151	74.421	74.421		74.421	74.421
15.081.0486 2595 0016 - MUNICÍPIO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN - PORTADOR DE DEFICIENCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 3:75	5	40	74.421	74.421		372.108	372.108
15.081.0486 2595 0016 - MUNICÍPIO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN - PORTADORA DE DEFICIENCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 1:781	0	151	372.108	372.108		372.108	372.108
15.081.0486 2595 0016 - MUNICÍPIO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN - PORTADOR DE DEFICIENCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 1:781	5	40	372.108	372.108		73.705	73.705
15.081.0486 2595 0016 - MUNICÍPIO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN - PORTADORA DE DEFICIENCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 1:781	0	151	73.705	73.705		19.163	19.163
15.081.0486 2595 0016 - MUNICÍPIO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN - PORTADORA DE DEFICIENCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 1:781	5	40	19.163	19.163		19.163	19.163
15.081.0486 2595 0016 - MUNICÍPIO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN - PORTADORA DE DEFICIENCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 1:781	0	151	19.163	19.163		54.542	54.542
15.081.0486 2595 0016 - MUNICÍPIO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN - PORTADORA DE DEFICIENCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 1:781	5	40	54.542	54.542		54.542	54.542
15.081.0486 2595 0016 - MUNICÍPIO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN - PORTADORA DE DEFICIENCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 1:781	0	151	54.542	54.542		139.510	139.510
15.081.0486 2595 0016 - MUNICÍPIO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN - PORTADORA DE DEFICIENCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 1:781	5	40	139.540	139.540		139.510	139.510
15.081.0486 2595 0016 - MUNICÍPIO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN - PORTADORA DE DEFICIENCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 1:781	0	151	139.540	139.540		139.510	139.510
15.081.0486 2595 0017 - APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E - MUNICÍPIO DE SERRA DO SEIXO - SE	5	40	2.168	2.168		21.468	21.468
15.081.0486 2595 0017 - APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E - MUNICÍPIO DE SERRA DO SEIXO - SE	0	151	2.168	2.168		21.468	21.468
15.081.0486 2595 0018 - MUNICÍPIO DE DEFICIENCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 3:17	5	40	2.168	2.168		241.659	241.659
15.081.0486 2595 0018 - MUNICÍPIO DE DEFICIENCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 3:17	0	151	2.168	2.168		62.886	62.886
15.081.0486 2595 0018 - MUNICÍPIO DE DEFICIENCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 3:17	5	40	62.886	62.886		62.886	62.886
15.081.0486 2595 0018 - MUNICÍPIO DE DEFICIENCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 3:17	0	151	62.886	62.886		178.913	178.913
15.081.0486 2595 0018 - MUNICÍPIO DE DEFICIENCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 3:17	5	40	178.913	178.913		178.913	178.913
15.081.0486 2595 0019 - APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E - MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS - MG	5	40	910.290	910.290		910.290	910.290
15.081.0486 2595 0019 - APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E - MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS - MG	0	151	910.290	910.290		888.768	888.768
15.081.0486 2595 0019 - APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E - MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS - MG	5	40	888.768	888.768		888.768	888.768
15.081.0486 2595 0019 - APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E - MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS - MG	0	151	888.768	888.768		1.021.482	1.021.482
15.081.0486 2595 0019 - APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E - MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS - MG	5	40	1.021.482	1.021.482		1.021.482	1.021.482
15.081.0486 2595 0020 - APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E - MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO SUL - RS	5	40	647.978	647.978		847.978	847.978
15.081.0486 2595 0020 - APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E - MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO SUL - RS	0	151	647.978	647.978		847.978	847.978
15.081.0486 2595 0021 - APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP	5	40	790.015	790.015		700.015	700.015
15.081.0486 2595 0021 - APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP	0	151	790.015	790.015		205.404	205.404
15.081.0486 2595 0021 - APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP	5	40	205.404	205.404		205.404	205.404
15.081.0486 2595 0021 - APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP	0	151	205.404	205.404		584.611	584.611
15.081.0486 2595 0021 - APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP	5	40	584.611	584.611		584.611	584.611
15.081.0486 2595 0022 - APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E - MUNICÍPIO DO RIO GRANDE DO SUL - RS	5	40	810.768	810.768		810.768	810.768
15.081.0486 2595 0022 - APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E - MUNICÍPIO DO RIO GRANDE DO SUL - RS	0	151	810.768	810.768		210.800	210.800
15.081.0486 2595 0022 - APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E - MUNICÍPIO DO RIO GRANDE DO SUL - RS	5	40	210.800	210.800		210.800	210.800
15.081.0486 2595 0022 - APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E - MUNICÍPIO DO RIO GRANDE DO SUL - RS	0	151	210.800	210.800		690.919	690.919
15.081.0486 2595 0022 - APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E - MUNICÍPIO DO RIO GRANDE DO SUL - RS	5	40	690.919	690.919		690.919	690.919
15.081.0486 2595 0022 - APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E - MUNICÍPIO DO RIO GRANDE DO SUL - RS	0	151	690.919	690.919		314.861	314.861

33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

ESPECIFICAÇÃO	EST. ID. FTE F. USO	FTE ID. USO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	MORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA - SC PORTADOR DE DEFICIÊNCIA BENEFICIADO (PESSOA) = 6.360	40	0	151	314.661	314.661					314.661
15.081.0486.2593.0025				314.661	314.661					314.661
APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA BENEFICIADO (PESSOA) = 656	5	30	0	151	67.265					67.265
15.081.0486.2593.0027				67.265	67.265					67.265
APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO - MT PORTADOR DE DEFICIÊNCIA BENEFICIADO (PESSOA) = 899	5	40	0	151	49.376					49.376
15.081.0486.2593.0028				49.376	49.376					49.376
APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - MS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA BENEFICIADO (PESSOA) = 1.661	5	40	0	151	127.375					127.375
15.081.0486.2593.0029				127.375	127.375					127.375
TOTAL SEGURIDADE					84.097.645					84.097.645

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

ESPECIFICAÇÃO	EST. ID. FTE F. USO	FTE ID. USO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	MORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					84.097.645					84.097.645
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					84.097.645					84.097.645
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					84.097.645					84.097.645
99.999.9999.9999					84.097.645					84.097.645
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					84.097.645					84.097.645
SERVIR DE FONTE COMPENSATÓRIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA OBTENÇÃO INSUFICIENTE DE PREVISISTAS.	5	000	0	151	84.097.645					84.097.645
99.999.9999.9999					84.097.645					84.097.645
TOTAL SEGURIDADE					84.097.645					84.097.645

ANEXO III

ACRESCIMO

33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				(R\$ 1,00)
	ESF.	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG				84.097.645
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	SEG		84.097.645		
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		84.097.645		
1711.01.23 TRANSFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS	SEG	84.097.645			
			TOTAL SEGURIDADE		84.097.645

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI N° 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.**

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

Art. 6º - Desde que publicado é mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

- b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;
- c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;
- d) doações:

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

- a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;
- b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subunidades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

- § 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
- I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
 - II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
 - III - Os resultantes de anulação parcial ou total de cotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
 - IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
- § 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.
- § 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
- § 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

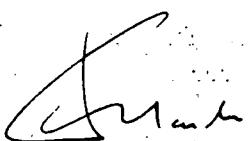
(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM N° 635, DE 1999-CN
(N° 951/99, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 160.729.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento".

Brasília, 16 de julho de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 233./MOG

Brasília, 13 de julho de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), no montante de R\$ 309.954.000,00 (trezentos e nove milhões, novecentos e cinqüenta e quatro mil reais), em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

2. O pleito apresentado deverá ser viabilizado em duas parcelas, sendo R\$ 149.225.000,00 (cento e quarenta e nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais) via decreto, e R\$ 160.729.000,00 (cento e sessenta milhões, setecentos e vinte e nove mil reais) mediante encaminhamento de projeto de lei ao Congresso Nacional, assim discriminado:

Discriminação	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Cancelamento
Dívidas Internas da Petrobrás Comércio Internacional S.A. – Interbrás. Assumidas pela União (Lei nº 8.029/90)	3.2.90.00 4.7.90.00	144 143	871.000 4.671.000	- -
Dívida da União Decorrente da Assunção de Obrigações. Aquisição de Ativos e Financiamento a Estados (Lei nº 9.496/97 e MP nº 1.702/98)	3.2.90.00 4.7.90.00	144 143	105.131.000 50.056.000	- -
Dívida Interna da União Decorrente de Subsídio Devido à Agência Nacional do Petróleo – ANP (Lei nº 9.478/97)	4.7.90.00	143		54.727.000
Emissão de Títulos Públicos		144		106.002.000
Total acima do Limite			160.729.000	160.729.000

3. A finalidade do pleito é o reforço de dotações destinadas a atender ao pagamento de principal e encargos dos créditos securitizados emitidos pela União para assunção de dívidas internas da Interbrás, de acordo com a Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e de obrigações, aquisição de ativos e financiamento a Estados, assumidos pela União nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e da Medida Provisória nº 1.773-38, de 2 de junho de 1999.

4. No decorrer deste exercício, foi efetuada a substituição do lastro para assunção e refinanciamento das dívidas dos Estados, que por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, fora constituído sob a forma de emissão de Letras Financeiras do Tesouro (LFT – séries “A” e “B”) atreladas à taxa SELIC, e que passa a ser pela emissão de créditos securitizados, remunerados pelo IGP-DI acrescido de juros de 6% ao ano, por constituir-se em alternativa de menor custo ao Tesouro Nacional, reduzindo, desta forma, o valor do crédito suplementar que seria solicitado.

5. No que tange à dívida interna da Interbrás assumida pela União, o déficit orçamentário decorre da recente desvalorização do Real, fato que acarretou o comprometimento da programação de despesa destes títulos que são atrelados à variação do dólar norte-americano.

6. Os recursos oferecidos como compensação ao crédito pretendido são provenientes do cancelamento previsto da dívida interna da União decorrente de subsídio devido à Agência Nacional do Petróleo – ANP, no valor de R\$ 54.727.000,00 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e vinte e sete mil reais), e o restante, por emissão de títulos públicos, correspondentes ao valor de R\$ 106.002.000,00 (cento e seis milhões e dois mil reais), tendo em vista a impossibilidade de outra fonte compensatória complementar.

7. Com relação ao cancelamento de R\$ 54.727.000,00 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e vinte e sete mil reais) acima mencionado, cumpre esclarecer que após rever a projeção das despesas relativas à subatividade “Dívida Interna Decorrente de Subsídio Devido à Agência Nacional do Petróleo – ANP”, até o final do corrente exercício, o Ministério da Fazenda concluiu pela existência de saldo suficiente para o remanejamento proposto, sem comprometer tal programação.

8. Considerando que o crédito pleiteado não está amparado pelas autorizações contidas na lei orçamentária vigente, é indispensável o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

9. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



PEDRO PARENTE
Ministro de Estado do
Orçamento e Gestão

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 233 DE 13 / 07 / 99

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de reforço de dotação orçamentária para pagamento de despesas com juros e refinanciamento de principal relacionadas com as subatividades Dívidas Internas da Petrobras Comércio Internacional S.A – Interbrás, Assumidas pela União (Lei nº 8.029/90) e Dívida da União Decor. da Assunção de Obrigações. Aquis. de Ativos e Fin. a Estados (Lei nº 9.496 e MP 1.702/98)

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, via projeto de lei, uma vez que extrapola as autorizações contidas na Lei Orçamentária.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 160.729.000,00 (cento e sessenta milhões, setecentos e vinte e nove mil reais), com recursos provenientes de emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional e anulação parcial de dotações consignadas no vigente orçamento, de acordo com o art. 43, inciso IV, §1º, da Lei nº 4.320, de 1964.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

H.

PROJETO DE LEI N° 9, DE 1999-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 160.729.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999) crédito suplementar no valor de R\$ 160.729.000,00 (cento e sessenta milhões, setecentos e vinte e nove mil reais), em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da:

I - emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, no montante de R\$ 106.002.000,00 (cento e seis milhões e dois mil reais); e

II - da anulação parcial da dotação indicada no Anexo II desta Lei, no valor de R\$ 54.727.000,00 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e vinte e sete mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

**71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA**

卷之三

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

**71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
7101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA**

卷之三

ANEXO II

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

LEI N° 8.029, DE 12 DE ABRIL DE 1990

Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, e dá outras providências.

LEI N° 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

LEI N° 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.702-26, DE 30 DE JUNHO DE 1998

Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.

Art. 23. Os arts. 1º, 3º e 6º da Lei nº 9.496, de 1997, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....
§ 3º As operações autorizadas neste artigo vincular-se-ão ao estabelecimento, pelas Unidades da Federação, de Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, acordado com o Governo Federal.

.....
§ 5º Atendidas às exigências do parágrafo anterior, poderá o Ministro de Estado da Fazenda, para viabilizar a efetiva assunção a que se refere o inciso I deste artigo, autorizar a celebração de contratos de promessa de assunção das referidas obrigações.

.....
§ 6º O crédito correspondente à assunção a que se refere o inciso II, na parte relativa a fundos de contingências de bancos estaduais, constituídos no âmbito do programa de redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, poderá, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, ser incorporado ao saldo devedor dos contratos de reestruturação de dívidas, celebrados nos termos desta Lei, quando da utilização dos recursos depositados nos respectivos fundos.

§ 7º A eventual diferença entre a assunção a que se refere o parágrafo anterior e o saldo apresentado nos respectivos fundos poderá, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, ser incorporada, em até doze meses, com remuneração até à data da incorporação pela variação da taxa média ajustada nos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) divulgada pelo Banco Central do Brasil, ao saldo devedor dos contratos de reestruturação de dívidas, celebrados nos termos desta Lei." (NR)

"Art. 3º

§ 6º O não-estabelecimento do Programa no prazo fixado nos contratos de refinanciamento, ou o descumprimento das metas e compromissos nele definidos, implicarão, enquanto não estabelecido o Programa ou durante o período em que durar o descumprimento, conforme o caso, sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de financiamento, a substituição dos encargos financeiros mencionados neste artigo pelo custo médio de captação da dívida mobiliária federal, acrescido de um por cento, e a elevação em quatro pontos percentuais do comprometimento estabelecido com base no § 5º." (NR)

"Art. 6º Para fins de aplicação do limite estabelecido no art. 5º, poderão ser deduzidas do limite apurado as despesas efetivamente realizadas no mês anterior pelo refinaciado, correspondentes aos serviços das seguintes obrigações:

VII - dívidas de que tratam os incisos I e II, de entidades da Administração indireta, que sejam formalmente assumidas pelo Estado até 31 de dezembro de 1997;

VIII - de instituições financeiras estaduais para com o Banco Central do Brasil, que sejam formalmente assumidas pelo Estado até 15 de julho de 1998.

....." (NR)

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.773-38. DE 12 DE JUNHO DE 1999.

Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.

Art. 23. A Lei nº 9.496, de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica a União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, autorizada, até 30 de junho de 1999, a:

§ 3º As operações autorizadas neste artigo vincular-se-ão ao estabelecimento, pelas Unidades da Federação, do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, acordado com o Governo Federal.

§ 5º Atendidas às exigências do parágrafo anterior, poderá o Ministro de Estado da Fazenda, para viabilizar a efetiva assunção a que se refere o inciso I deste artigo, autorizar a celebração de contratos de promessa de assunção das referidas obrigações.

§ 6º O crédito correspondente à assunção a que se refere o inciso II, na parte relativa a fundos de contingências de bancos estaduais, constituídos no âmbito do programa de redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, poderá, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, ser incorporado ao saldo devedor dos contratos de reestruturação de dívidas, celebrados nos termos desta Lei, quando da utilização dos recursos depositados nos respectivos fundos.

§ 7º A eventual diferença entre a assunção a que se refere o parágrafo anterior e o saldo apresentado nos respectivos fundos poderá, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, ser incorporada, em até doze meses, com remuneração até à data da incorporação pela variação da taxa média ajustada nos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de

Custódia (SELIC) divulgada pelo Banco Central do Brasil, ao saldo devedor dos contratos de reestruturação de dívidas celebrados nos termos desta Lei." (NR)

"Art. 3º

.....
§ 1º Para apuração do valor a ser refinanciado relativo à dívida mobiliária, as condições financeiras básicas estabelecidas no caput poderão retroagir até 31 de dezembro de 1998.

.....
§ 6º O não-estabelecimento do Programa no prazo fixado nos contratos de refinanciamento, ou o descumprimento das metas e compromissos nele definidos, implicarão, enquanto não estabelecido o Programa ou durante o período em que durar o descumprimento, conforme o caso, sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de financiamento, a substituição dos encargos financeiros mencionados neste artigo pelo custo médio de captação da dívida mobiliária federal, acrescido de um por cento, e a elevação em quatro pontos percentuais do comprometimento estabelecido com base no art. 5º." (NR)

.....
"Art. 6º Para fins de aplicação do limite estabelecido no art. 5º, poderão ser deduzidas do limite apurado as despesas efetivamente realizadas no mês anterior pelo refinanciado, correspondentes aos serviços das seguintes obrigações:

.....
VII - dívidas de que tratam os incisos I e II, de entidades da Administração indireta, que sejam formalmente assumidas pelo Estado até 31 de dezembro de 1997;

.....
VIII - de instituições financeiras estaduais para com o Banco Central do Brasil, que sejam formalmente assumidas pelo Estado até 15 de julho de 1998.

....." (NR)

.....
"Art. 7º-A. O pagamento do saldo devedor remanescente em 30 de novembro de 1998 nas contas gráficas abertas nos termos dos contratos de refinanciamento celebrados ao amparo desta Lei é prorrogado para 30 de novembro de 1999, ficando a União autorizada, neste caso, a cobrar, sobre essa parceria, encargos equivalentes ao custo médio de captação da dívida mobiliária interna do Governo Federal.

.....
Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui as sanções decorrentes do descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas contratualmente." (NR)

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - Os resultantes de anulação parcial ou total de cotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**MENSAGEM N° 730, DE 1999-CN
(Nº 977/99, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Senado Federal, crédito especial no valor de R\$ 190.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 27 de julho de 1999.

Fernando Henrique Cardoso

EM nº 246 /MOG

Brasília, 23 de julho de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), em favor do Senado Federal.

2. O crédito proposto tem por objetivo o pagamento de juros correspondentes ao contrato de empréstimo firmado junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, referente ao projeto "Rede de Integração e Participação Legislativa - INTERLEGIS".

3. Os recursos necessários ao atendimento da proposição do Órgão são oriundos de superávit financeiro da União, apurado no Balanço Patrimonial de 1998.

4. O pleito viabilizar-se-á mediante projeto de lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de crédito especial, face ao atendimento de despesas para as quais não constam dotações consignadas na Lei Orçamentária, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,


MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Orçamento e Gestão

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 246 DE 23 / 07 / 99.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Inexistência de categoria de programação na Lei Orçamentária para atender a despesas do Senado Federal com pagamento de juros ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, referente ao projeto “Rede de Integração e Participação Legislativa – INTERLEGIS”.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial, objetivando a inclusão de categoria de programação ao orçamento vigente.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), provenientes de recursos de saldo de exercícios anteriores.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas:

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI N° 10, DE 1999-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Senado Federal, crédito especial no valor de R\$ 190.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL de decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Senado Federal, crédito especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro da União, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1998.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 9.789. DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

LEI N. 4.320. DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - Os resultantes de anulação parcial ou total de cotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

OFÍCIOS**DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

– Nº 208/99, de 30 de junho último, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1996 (nº 2.942/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.

– Nº 209/99, de 30 de junho último, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1995 (nº 3.806/97, naquela Casa), de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, que permite às partes a utilização de sistema de transmissão de dados para a prática de atos processuais, sancionado e transformado na Lei nº 9.800, de 26 de maio de 1999; e

Nº 210/99, de 30 de junho último, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1995 (nº 4.583/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre o Registro da Propriedade Marítima, sancionado e transformado na Lei nº 9.774, de 21 de dezembro de 1998.

PARECER Nº 468, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na Administração Pública e dá outras providências. (Em reexame, nos termos do Requerimento nº 370/96).

Relator: Senador Roberto Freire

I – Relatório

De autoria do Senador Pedro Simon, o Projeto de Lei nº 63/95 já foi submetido à análise desta Comissão em duas oportunidades. A primeira, em 23-8-95, quando foi aprovado terminativamente. A segunda, em 29-11-95, quando houve deliberação a respeito de quatro novas emendas oferecidas em plenário, já que a proposição, mediante recurso regimental, fora submetida àquela instância maior do

processo legislativo do Senado Federal. Nas duas ocasiões nos foi atribuída a responsabilidade de relatar a matéria e em ambas o Plenário da Comissão acompanhou nosso voto.

Agora, em decorrência do Requerimento nº 370/96, do Senador José Roberto Arruda, o projeto de lei volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para reexame. Na oportunidade, o ilustre requerente assim se manifestou em plenário:

"Tenho dúvida sobre o caráter da constitucionalidade, ainda que sobre a emenda do Senador Gerson Camata, porque a assunção de cargo público estaria obrigatoriamente vinculada à ação. Entendo assim em termos conceituais positivos, mas em termos constitucionais tenho dúvida. O que me resta é apresentar um requerimento à Mesa, com o objetivo de que este projeto volte à Comissão para ser analisado juntamente com o do Senador Gerson Camata, que – quem sabe? – poderá ser retirado do arquivo. Se devemos fazer alguma coisa, vamos fazer para todos. Por que não?"

Todavia, esta Comissão, já em seu primeiro parecer, abordou a questão pelo ângulo da constitucionalidade. Mesmo o aludido Projeto de Lei nº 54/92, do Senador Gerson Camata, foi lembrado naquela oportunidade por ter sido rejeitado, aqui mesmo neste Plenário, em reunião do dia 11 de agosto de 1993. Assim, nada temos a acrescentar às nossas manifestações anteriores, a não ser a manutenção integral dos seus respectivos termos, mesmo porque, como já foi dito, ambas mereceram a aprovação dos ilustres membros desta Comissão.

Necessário registrar que o eminentíssimo autor, Senador Pedro Simon, por intermédio do Requerimento nº 867, em 17-10-97, portanto em data mais recente, solicitou que, ouvido o Plenário, seja determinada a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei nº 63/95. Esse último requerimento motivou o OF. SF/084/97, de 21 de outubro último, encaminhado pelo Senador Antônio Carlos Magalhães, presidente do Senado, ao presidente desta Comissão, Senador Bernardo Cabral, solicitando "...seja a matéria submetida à análise dessa Comissão, a fim de ser posteriormente apreciada pelo Plenário devidamente instruída com o parecer desse Colegiado."

II – Voto

Pelo exposto, e nada tendo a acrescentar ou a excluir nos textos relativos às duas manifestações

precedentes, voto pela manutenção integral de ambos os pareceres, no que, mais uma vez, espero ser acompanhado pelos eminentes membros desta Comissão.

Sala da Comissão, 3 de junho de 1998. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Roberto Freire**, Relator – **Jefferson Péres** – **Arlindo Porto** – **Romeu Tuma** – **Ramez Tebet** – **José Eduardo Dutra** – **Leonel Paiva** – **Pedro Simon** – **José Fogaça** – **Djalma Bessa** – **Casildo Maldaner**.

Documentos, anexados nos termos do art. 250, parágrafo único, do Regimento Interno.

REQUERIMENTO Nº 370, DE 1996

Aprovado.

Em: 18-4-96.

Bello Parga.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea b do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1995.

A fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. – **José Roberto Arruda**.

REQUERIMENTO Nº 867, DE 1997

Senhor Presidente,

Inclua-se em Ordem do Dia, após manifestação do Presidente da CCJ, nos termos do parágrafo único do art. 255 do RISF.

Em 17-1-97

Com fundamento no disposto no inciso I, do art. 172 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência submeta à deliberação do Plenário o pedido de inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1995, que "Estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos Detentores de Cargo Eletivo ou Diretivo na Administração Pública e dá outras providências".

Justificação

O Projeto em questão determina, entre outras medidas, que a Secretaria da Receita Federal realize, anualmente, a revisão plena e comparativa das

Declarações do Imposto de Renda e dos sinais exteriores de riqueza dos detentores de mandato eletivo, nas esferas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; dos dirigentes partidários; dos ministros e secretários de estado, presidentes e diretores de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, das três esferas de Governo.

A proposição em apreço, segundo consta dos sistemas de controle, se encontra na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, devolvida que foi ao Relator, Senador Roberto Freire, em 22-4-96, para reexame, após ter recebido Parecer favorável e ter sido levada a Plenário, onde recebeu três emendas.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1997. – Senador, **Pedro Simon**.

Requer a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1995.

OF. SF/Nº 1.084/97

Em 21 de outubro de 1997

Exmº Sr.

Senador Bernardo Cabral

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi apresentado o Requerimento nº 867, de 1997 (fls. 26, através do qual o Senador Pedro Simon solicita, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1995, de autoria do referido Senador, que estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na Administração Pública e dá outras providências.

Não obstante o que dispõe o parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno, tendo em vista não ter havido ainda manifestação do relator designado por Vossa Excelência, encareço seja a matéria submetida à análise dessa Comissão, a fim de ser posteriormente apreciada pelo Plenário, devidamente instruída com o parecer desse Colegiado.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

OF. SF/Nº 594/98

Brasília, 17 de junho de 1998

Senhor Senador,

Dirijo-me a V. Ex^a, para comunicar-lhe que o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1995, relatado por V. Ex^a na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e aprovado por aquele órgão no dia 3 do corrente mês, em decisão terminativa, precisa ser adequado às disposições da Lei Complementar nº 95, de 1998, em especial ao disposto no inciso IV do art. 7º (vinculação à legislação existente sobre o assunto) e no art. 9º (cláusula revogatória indicando as disposições revogadas).

No entendimento desta Presidência, salvo melhor juízo, com vistas ao cumprimento do inciso IV do art. 7º da mencionada Lei Complementar, o referido projeto de lei trata de matérias relacionadas com a legislação tributária, em particular as competências da Secretaria da Receita Federal, e com a Lei nº 4.595, de 1964, que dispõe sobre o Sistema Financeiro Nacional (esta recepcionada como Lei Complementar pela Constituição de 1988).

Em razão do exposto, remeto a V. Ex^a a matéria, a fim de que o texto final aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania seja adequado às novas regras e redação legislativa, contidas na Lei Complementar nº 95, de 1998.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex^a os meus protestos de consideração e apreço. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

Brasília, 2 de junho de 1999

Senhor Presidente,

Com referência ao OF.SD – 594/98, no qual Vossa Excelência solicita que o texto final do PLS nº 63/95, de autoria do Senador Pedro Simon, aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, seja "adequado às disposições da Lei Complementar nº 95, de 1998, em especial ao disposto no inciso IV do art. 7º (vinculação à legislação existente sobre o assunto) e no art. 9º (cláusula revogatória indicando as disposições revogadas)", expresso a Vossa Excelência meu entendimento de que não há qualquer adequação a ser feita.

Parece ser entendimento desta Presidência, salvo melhor juízo, que o referido Projeto de Lei trata de matérias relacionadas com a legislação tributária, em particular as competências da Secretaria da Receita Federal, e com a Lei nº 4.595, de 1964, que dispõe sobre o Sistema Financeiro Nacional (esta re-

cepçãoada como Lei Complementar pela Constituição de 1998).

Entretanto, entendemos que, do ponto de vista da juridicidade e da técnica legislativa, afigura-se mais adequado considerar o Projeto de Lei sob análise como "especial" ou "extravagante"; no sentido de que não complementa nem altera lei principal preexistente, que versa sobre o mesmo objeto. De fato, trata-se de objeto inédito no ordenamento jurídico nacional, devidamente enunciado no art. 1º do Projeto, nos termos do disposto no **caput** do art. 7º da Lei Complementar nº 95/98.

Melhor dizendo, as leis que regem o imposto de renda, as atribuições da Secretaria da Receita Federal, o sigilo bancário e as requisições de informação por membros do Congresso Nacional, em vigor, não contêm dispositivos sobre a matéria constante do Projeto de Lei em tela, passíveis de serem complementados, alterados ou revogados. Tornam-se, portanto, desnecessárias quaisquer adequações, ficando o referido Projeto de Lei pronto para entrar na Ordem do Dia, por força do Recurso nº 8/95, o qual prevê sua análise pelo Plenário desta Casa e elimina seu caráter terminativo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço. – Senador **Roberto Freire**.

PARECER Nº 469, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1999 (nº 668/98, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão do Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais."

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1999 (nº 668, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão ao Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.142, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 1º de outubro de 1997, que renova a concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

Integrante do chamado "Círculo das Águas", Araxá é uma das mais prósperas e aprazíveis cidades de Minas Gerais, com enorme potencial turístico e grande desenvolvimento político, econômico, social e cultural.

O Sistema de Radiodifusão Araxá, cuja concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, está sendo agora renovada, é um dos expoentes do processo de formação educacional e cultural da cidade mineira.

Sua programação musical e informativa tem contribuído, ao longo dos anos, para a melhoria do índice cultural da população de Araxá, justificando-se a continuidade da prestação desse serviço, de elevado interesse da comunidade.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Fábio Drummond	31.600
• Marcelo de Gusmão Machado	31.600
• Énio Braga de Araújo	31.600
• Fernando Braga de Araújo	31.600
• João Cláudio de Resende Drummond	31.600
Total de Cotas	158.000

II – Voto

Em vista do exposto, e considerando que o exame da documentação que acompanha o projeto evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na for-

ma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de junho de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Geraldo Cândido** – **Luzia Toledo** – **Álvaro Dias** – **Luiz Otávio** – **Emilia Fernandes** – **Roberto Saturnino** (Abstenção) – **Artur da Távola** – **Edison Lobão** – **Djalma Bessa** – **Hugo Napoleão** – **Bello Parga** – **Marina Silva** (Abstenção) – **Romeu Tuma**.

PARECER, Nº 470, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1999 (nº 706/98, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal São Miguel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná".

Relator: Senador **Álvaro Dias**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1999 (nº 706, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Jornal São Miguel Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.361, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 4 de novembro de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, da conta de que a presente solicitação de renovação foi instituída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Jornal São Miguel Ltda.

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Noeli Terezinha S. Bissolotti	54.000
• Gelci Bissolotti dos Santos	6.000
Total de Cotas	60.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Inácio Arruda, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boas técnicas legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se excluem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa legislativa, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 101, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Jornal São Miguel Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de junho de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Álvaro Dias**, Relator – **Geraldo Cândido** – **Luzia Toledo** – **Francelino Pereira** – **Luiz Otávio** – **Emilia Fernandes** – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **Artur da Távola** – **Edison Lobão** – **Djalma Bessa** – **Hugo Napoleão** – **Bello Parga** – **Marina Silva** (Abstenção) – **Romeu Tuma**.

PARECER Nº 471, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1999 (nº 707/98, na Câmara dos Deputados)

dos), que "aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Imaculada Conceição para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmeira, Estado do Paraná".

Relator: Senador **Álvaro Dias**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1999 (nº 707, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Fundação Nossa Senhora Imaculada Conceição para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmeira, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.397, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso nacional o ato constante do decreto de 12 de novembro de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Laprovita Vieira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso nacional dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e

aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 102, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Fundação Nossa Senhora Imaculada Conceição atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de junho de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Álvaro Dias**, Relator – **Geraldo Cândido** – **Luzia Toledo** – **Francelino Pereira** – **Luiz Otávio** – **Emília Fernandes** – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **Artur da Távola** – **Edison Lobão** – **Djalma Bessa** – **Hugo Napoleão** – **Bello Parga** – **Marina Silva** (abstenção) – **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Do Expediente lido constam mensagens presidenciais, encaminhando os Projetos de Lei nºs 8 a 10, de 1999-CN, que vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Até 7/8 – publicação e distribuição de avulsos;

Até 15/8 – prazo final para apresentação de emendas;

Até 20/8 – publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 30/8 – encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 394, DE 1999

Senhor Presidente,

Pelo falecimento do escritor e historiador Paulo Coelho Machado, ocorrido no dia 26 de julho próximo passado, que se destacou em publicação de obras jurídicas e, principalmente, pela história de Mato Grosso do Sul, tendo exercido, também, os cargos de Secretário de Estado de Agricultura de Mato Grosso e vereador, requeiro, com fundamento no art. 218 do Regimento Interno, a apresentação de condolências à família, ao Estado de Mato Grosso do Sul, à Câmara Municipal de Campo Grande e à Universidade D. Bosco – Campo Grande – MS.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1999. – Senador Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento depende de votação, de cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é com profunda consternação que, em nome de Mato Grosso do Sul, comunico ao Senado o passamento do grande homem público, advogado, professor, escritor, historiador e político Paulo Coelho Machado, que foi Secretário de Agricultura do ex-Presidente desta Casa, José Fragelli, quando S. Ex^a exerceu o cargo de Governador de Mato Grosso antes da divisão territorial do Estado.

Como advogado, Paulo Coelho Machado soube interpretar – e interpretava verdadeiramente – a defesa daqueles que o procuravam. Postulou sempre o caminho da justiça e interpretou o sentimento do meio rural do Estado de Mato Grosso do Sul.

Possui, como advogado e escritor, uma obra, Sr. Presidente, Srs. Senadores, *sui generis* que, creio, é ímpar na bibliografia jurídica do nosso País. A obra leva o nome de um documento: *Fica*.

Explico: naquela época, os homens tinham dignidade, honestidade e faziam negócios de gado até no mangueiro de uma fazenda. E um dizia para o outro: "vou ficar com tantas cabeças de gado e daqui a um ano devolvo-as com tal renda". O documento feito era rotulado de "Fica". Dadas as grandes questões jurídicas levantadas por esse documento, Paulo Coelho Machado escreveu a primeira – e talvez única – obra jurídica sobre o assunto.

Paulo Coelho Machado deu sua contribuição também à juventude sul-mato-grossense, que o estimava e com ele conviveu como professor de Direito Civil. Sobre ele, seus alunos sempre diziam: "É um grande professor", e sobretudo, "hoje haverá aula, porque o nosso professor de Direito Civil não costuma faltar, ele é um professor assíduo". Os alunos compareciam porque gostavam de conversar com Paulo Coelho Machado.

E assim era esse homem: sensível. Esse homem, por ter uma sensibilidade aguda, uma inteligência brilhante e uma memória extraordinária, dedicou os últimos anos de sua vida – e aí me refiro ao historiador, Sr. Presidente, Srs. Senadores – a escrever a história de Campo Grande. E o fez ao seu feitio, contando a história das ruas de Campo Grande, contando a história dos moradores das ruas de Campo Grande.

Paulo Coelho Machado foi o primeiro Secretário de Estado da Casa Civil do Governo de Mato Grosso do Sul. O primeiro Governador, Harry Amorim da Costa, convidou Paulo Coelho Machado para ajudá-lo na gerência dos negócios públicos do novo Estado, que havia nascido para ser modelo na Federação brasileira.

Foi Paulo Coelho Machado um excelente chefe de família.

Por essas e outras qualidades, centenas e centenas de pessoas foram tributar a esse eminente homem público de Mato Grosso do Sul, a esse eminent professor, a esse escritor, a esse grande chefe de família, sua última homenagem.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, assim como meus conterrâneos, eu lá fui levar meu adeus a Paulo Coelho Machado.

Nesta primeira sessão do Senado, é da mais elevada justiça que eu, como representante do Mato Grosso do Sul, faça esta comunicação à Casa e solicite a aprovação de requerimento a ser enviado à família do extinto; ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul; à Universidade Dom Bosco, onde ele lecionou, para que a juventude saiba que vale a pena ser bom, digno e honrado, para que a juventude saiba que Paulo Coelho Machado foi lembrado no Senado da República; e à Câmara de Vereadores de Campo Grande, tendo em vista que, por duas vezes consecutivas, ele ali prestou seus grandes serviços e dedicou seu espírito cívico e patriótico às causas do Município que tanto amou.

Ninguém melhor do que ele escreveu a história de Campo Grande, das ruas e do coração da-

quela cidade, porque escreveu a história dos seus moradores.

Muito obrigado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, associo-me ao nobre e ilustre Senador Ramez Tebet.

Em nome do povo goiano, que tenho a honra de representar nesta Casa, transmito minhas condolências, meus sentimentos e os pesares do povo goiano à família de Paulo Coelho Machado, que também era muito respeitado em Goiás pelo seu descontino, pela sua inteligência, pela sua capacidade. Trata-se de um jurista de escol, homem público brilhante, professor universitário da maior grandeza.

Portanto, em nome do povo goiano, que represento nesta Casa, encaminho as condolências à família do Dr. Paulo Coelho Machado, que deixa para esta geração e para as futuras – como disse o Senador Ramez Tebet – os melhores exemplos de homem público.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Sr^ss e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lida a seguinte:

Brasília, 2 de agosto de 1999

Excelentíssimo Senhor
Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal
Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em obediência ao disposto no art. 39, alínea b, do Regimento Interno do Senado Federal, meu afastamento do exercício do mandato de Senador pelo Estado do Rio Grande do Norte a fim de, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional no próximo dia 3 de agosto.

Atenciosas saudações, — Senador Fernando Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 395 DE 1999

Exmos Srs. Membros da Comissão Diretora

Requeiro, com fundamento na Resolução nº 2, de 1994, a publicação do perfil parlamentar do ex-Senador Henrique de La Roque, como homenagem e agradecimento do Senado Federal pelo seu esforço despendido em favor da democracia e, particularmente, do Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1999. — Senador **Edison Lobão**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — O requerimento será submetido à decisão da Mesa Diretora, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 23, de 1994.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — A Presidência recebeu, em 19 de julho último, comunicação do Senador Renan Calheiros de reassunção do exercício do seu mandato.

É a seguinte a comunicação recebida:

OFÍCIO 3/99 – GSRCAL

Brasília, 19 de julho de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, que a partir desta data, reassumo o exercício do meu mandato.

Respeitosamente, — Senador **Renan Calheiros**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — A Presidência recebeu, durante o recesso, a Mensagem nº 134, de 1999 (nº 937/99, na origem), de 7 de julho último, pela qual o Presidente da República encaminha, nos termos do § 1º do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995, a programação monetária relativa ao terceiro trimestre de 1999.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência, tendo em vista o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 25 de junho de 1995, que preceitua: "O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do

Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o **caput** deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento."

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — A Presidência recebeu os Ofícios nºs 382 e 2.588, de 1999, respectivamente do Governo do Estado do Rio de Janeiro e do Banco Central do Brasil, encaminhando, nos termos da Resolução nº 26, de 1999, a documentação referente à oferta de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, emitidas em 1º de julho, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1999.

Os expedientes, anexados ao respectivo processo, vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — A Presidência recebeu o Aviso nº 634, de 1999, de 9 de julho último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 417, de 1999, adotada pelo referido Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à inspeção realizada no Banco do Brasil S/A, visando a apurar todos os fatos relacionados com a concessão de financiamentos à construtora Encol. (Diversos nº 41, de 1999).

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle e, em cópia, à Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bancos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — A Presidência recebeu o Aviso nº 629, de 1999, de 9 de julho último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 411, de 1999, adotada pelo referido Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Caixa Econômica Federal, na área de habitação e hipoteca. (Diversos nº 42, de 1999)

O Expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — A Presidência recebeu o Aviso nº 582, de 1999, de 21 de junho passado, do Tribunal de Contas da União, encaminhando o seu Relatório de Atividades referente ao 1º trimestre de 1999. (Diversos nº 43, de 1999).

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, o Ofício nº S/25, de 1999 (nº 93/99, na origem), de 30 de junho último, encaminhando cópia das Leis nºs 6.556, de 30 de novembro de 1989, 7.003, de 27 de dezembro de 1990, 7.646, de 26 de

dezembro de 1991, e 8.207, de 30 de dezembro de 1992, todas do Estado de São Paulo, das certidões de trânsito em julgado dos acórdãos proferidos por aquela Corte, do Parecer do Ministério Público Federal, bem como das versões dos registros taquigráficos dos julgamentos do Recurso Extraordinário nº 188.443, assim como dos respectivos embargos declaratórios, que declarou a constitucionalidade dos arts. 3º a 9º da Lei nº 6.556, de 1989, e das demais leis supracitadas (imposto: vinculação a órgão, fundo ou despesa).

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, o Ofício nº S/26, de 1999 (nº 102/99, na origem), de 20 de julho último, encaminhando cópia da Lei Municipal nº 751, de 16 de maio de 1984, do Município de Auriflama-SP, da certidão de trânsito em julgado, do acórdão proferido por aquela Corte, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, bem como da versão do registro taquigráfico do julgamento do recurso Extraordinário nº 118.585, que declarou a constitucionalidade da referida Lei (vício formal quanto à iniciativa da lei).

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, o Ofício nº S/27, de 1999 (nº 92/99, na origem), de 30 de junho último, encaminhando cópia da Lei Ordinária Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, do Decreto-Lei nº 57, de 18 de novembro de 1966, e da Lei Municipal nº 2.200, de 3 de junho de 1983, do Município de Sorocaba (SP), do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado, da versão do registro taquigráfico do julgamento e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 140.773, através do qual declarou a constitucionalidade da mencionada Lei Municipal e do art. 12 da Lei Federal supracitada, na parte em que revogou o art. 15 do retomencionado Decreto-Lei.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, a Mensagem nº 133, de 1999 (nº 933/99, na origem), de 6 de julho último, solicitando sejam autorizadas

operações financeiras de que trata o acordo de reescalonamento de débitos da República da Zâmbia para com a República Federativa do Brasil, no valor estimado de vinte milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil, cento e vinte dólares norte-americanos e noventa e seis centavos, com base na Ata de Entendimentos de 28 de fevereiro de 1996, celebrada no âmbito do "Clube de Paris".

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 135, de 1999 (nº 936/99, na origem), de 6 de julho último, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 6º da Resolução nº 96, de 1998, encaminha o demonstrativo do cumprimento das metas indicativas e critérios de desempenho relativos ao Programa de Apoio Financeiro ao Governo Brasileiro, liderado pelo Fundo Monetário Internacional, correspondente ao primeiro trimestre de 1999.

A matéria, anexada ao processado da Resolução nº 96, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, a Mensagem nº 136, de 1999 (nº 965/99, na origem), de 19 de julho último, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até quarenta e quatro milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Proteção da Saúde das Plantas e dos Animais.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, a Mensagem nº 139, de 1999 (nº 972/99, na origem), de 26 de julho último, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até quinze milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar parcialmente o Projeto Emergencial de Prevenção e Controle de Incêndios na Amazônia – PROARCO.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 141, de 1999 (nº 926/99, na origem), de 2 de julho último, do Presidente da República, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real correspondente ao mês de maio de 1999, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 146, de 1999 (nº 952/99, na origem), de 16 de julho último, do Presidente da República, encaminhando, nos termos do §1º do art. 6º da Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, o relatório acerca da Retribuição Adicional Variável – RAV, referente ao segundo semestre de 1998.

A matéria vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, os Ofícios nºs 2.405 a 2.408, de 1999, na origem, todos de 30 de junho último, encaminhando cópias dos Termos Aditivos de Re-ratificações aos Contratos de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado em 22 de abril de 1999, entre a União e os Estados do Espírito Santo, Mato Grosso, Pernambuco e Pará.

Os expedientes, anexados respectivamente aos processados das Resoluções nºs 38, 49, 66 e 112, de 1998, vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Sr. Senador Eduardo Siqueira Campos enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a crise da Previdência Social, em nosso País, vem se agravando a cada ano, na medida em que cresce o déficit decorrente do desequilíbrio entre as receitas e as despesas previdenciárias, com o pagamento dos benefícios aos segurados na ativa ou aposentados e pensionistas, e respectivos dependentes.

O Poder Público, preocupado com essa situação, vem procurando implementar todo um elenco de medidas, seja por intermédio da denominada Reforma Previdenciária seja através da legislação ordinária e de iniciativas na esfera administrativa.

O que a todos fica claro, no entanto, é que torna-se fundamental que aumente a massa de segurados, que contribuam com a instituição previdenciária, incrementando sua receita, o que poderia atenuar ou até eliminar seu crônico déficit.

Ora, Sr. Presidente, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acaba de divulgar pesquisa que realizou sobre o mercado informal brasileiro, constatando que esse segmento movimentou, em outubro de 1997, cerca de 12,89 bilhões de reais, quantia equivalente a oito por cento do PIB nacional.

O setor informal da economia responde, segundo a pesquisa do IBGE, pela ocupação de 12,87 milhões de pessoas, que equivalem a um quarto da nossa população economicamente ativa.

São dados que impressionam por sua enorme dimensão. O lucro bruto obtido (sempre em valores de outubro de 1997) alcançam 5,2 bilhões de reais, com um número de empresas que ascende a 9.477.973 estabelecimentos.

Apurou-se que a grande maioria dessas empresas sequer dispõe de registro contábil. Oitenta e sete por cento não tem constituição jurídica. Sessenta e seis por cento não possuem licença do Estado ou Município para seu respectivo funcionamento. Apenas sete por cento dos empregados estão registrados.

Ora, Sr. Presidente, é preciso, ou diria mesmo, é absolutamente fundamental que, com urgência, sejam criados mecanismos que estimulem todas essas empresas informais a legalizar-se, sem que ônus insuportáveis lhes sejam impostos.

Mas, principalmente, é essencial que toda essa imensa massa de trabalhadores informais seja atraída para a Previdência Social. Com um novo contingente de quase treze milhões de segurados, o aporte de recursos para a seguridade social será significativo, podendo, até, solucionar o desequilíbrio de suas contas, a que nos referimos anteriormente.

Temos convicção, por conseguinte, que o Governo haverá de debruçar-se sobre essa questão, implantando, com criatividade e inteligência, providências que formalizem esse importante segmento da economia, permitindo que os trabalhadores contribuam e gozem das benesses previdenciárias.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 396, DE 1999

Senhor Presidente,

Faleceu na madrugada do último dia 16 de julho, no Instituto do Coração, em São Paulo, o Deputado Federal André Franco Montoro, que exerceu os seguintes mandatos pelo Estado de São Paulo:

- Vereador, de 1950 a 1952;
- Deputado Estadual, de 1955 a 1959;
- Deputado Federal, de 1959 a 1971;
- Senador, de 1971 a 1983;
- Governador, de 1983 a 1988; e
- Deputado Federal desde 1995.

Mas não foi só com mandatos populares que engrandeceu a vida pública brasileira; pois foi, também:

- Professor do Colégio São Bento, da Faculdade do Serviço Social e da PUC, todos em São Paulo;
- Diretor da Faculdade de Filosofia e Letras do CEUB, em Brasília; e Professor da mesma instituição;
- Professor Catedrático das Instituições de Direito Privado, USP, São Paulo;
- Professor da Universidade de Brasília;
- Secretário-Geral do Departamento de Serviço Social da Secretaria de Justiça, em São Paulo; e
- Procurador do Estado.

Teve, ainda, diversas participações em Seminários, Conferências e Congressos.

Em face do infiusto acontecimento, requeremos, nos termos do art. 218, combinado com o art. 220 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, que sejam prestadas, a tão ilustre homem público, as seguintes homenagens:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família, ao Estado de São Paulo, à Assembléia Legislativa e à Câmara Municipal; e
- c) levantamento da sessão.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães** – **Casildo Maldaner** – **Eduardo Suplicy** – **Maguito Vilela** – **Lúcio Alcântara** – **Romeu Tuma** – **Geraldo Melo** – **José Eduardo Dutra** – **Nabor Júnior** – **Tião Viana** – **Gerson Camata** – **Ernandes Amorim** – **Lauro Campos** – **Jos Roberto Arruda**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido depende de votação, em cujo encerramento poderão fazer uso da palavra os Srs. que o desejarem.

Jo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE)

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – É significativo que, na primeira sessão do Senado Federal, na retomada dos nossos trabalhos para o segundo período desta sessão legislativa, haja um requerimento sobre a mesa de homenagem à memória do Governador, Senador, Deputado Federal e ilustre homem público do Brasil, André Franco Montoro.

V. Ex^{as}são de recordar-se da sessão que o Senado Federal realizou, há cerca de dois anos, para assinalar as comemorações do 80º aniversário desse grande homem público. Grande número de Senadores foram à tribuna para manifestar o seu apreço, o seu respeito, a sua admiração por aquele ilustre homem público, que teve o privilégio de combater praticamente na trincheira de luta. Estava, como todos sabem, no aeroporto, embarcando para uma reunião no México, em companhia de sua esposa, D. Lucy, para fazer uma pregação sobre a necessidade de taxar o fluxo de capitais entre os países, com vistas a constituir um fundo que permitisse combater a miséria e a pobreza no mundo. Trata-se de um tema atual, que domina as manchetes dos jornais e as notícias das televisões e dos rádios.

Cumpre-me, agora, como seu companheiro de Partido e admirador, vir a esta tribuna para apoiar este requerimento e solidarizar-me com a família de Franco Montoro, que se vê privada de sua liderança. No entanto, a perda transcende o universo familiar. Trata-se, para o Brasil, para a classe política, da perda de um paladino da ética e da moralidade, da defesa do pequeno e da descentralização administrativa.

S. Ex^a era um homem que lutava por suas idéias, sem deixar de ser extremamente cordato. Era católico, homem de fé, realmente praticante da religião católica, uma pessoa muito afinada com os ideais da democracia cristã, ajustados à socialdemocracia e ao momento em que estamos vivendo no Brasil.

Sr. Presidente, manifesto as minhas palavras desta tribuna – falo também pelo PSDB – para trazer o nosso pesar, a nossa tristeza pela perda de um grande companheiro. O Governador Franco Montoro trabalhou incansavelmente até o último minuto de vida e deixou uma lição que certamente não pode ser ignorada. S. Ex^a era um apóstolo da democracia, permanentemente preocupado com a formação da juventude, com o recrutamento de jovens talentos para ingressarem e participarem da vida pública. Muito já foi dito sobre a equipe que reuniu quando Governador de São Paulo, sobre quantos pôde reve-

lar a São Paulo e ao Brasil como administradores experientes, sérios e vocacionados para a política. O Ministro José Serra, Andrea Calabi, Clóvis Carvalho e tantos outros foram fruto da equipe que constituiu no momento em que teve a ventura de governar São Paulo e de desfraldar a bandeira das eleições diretas. Foi justamente S. Ex^a quem primeiro estimulou a mobilização política e da população, a fim de aprovar a emenda constitucional que transformaria em diretas as eleições para Presidente da República. Momentos memoráveis foram aqueles dos grandes comícios realizados em todo o Brasil, principalmente no Vale do Anhangabaú.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Lúcio Alcântara?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a, Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Gostaria de associar-me a V. Ex^a em seu pronunciamento, que rememora a história e a vida desse grande homem público brasileiro que foi Franco Montoro. V. Ex^a chega, talvez, ao ponto fundamental da vida política de Franco Montoro: não apenas à sua luta como parlamentar, neste plenário, em favor do restabelecimento da democracia no País, mas como Governador do Estado de São Paulo. Quando eu era Governador do Estado do Espírito Santo, S. Ex^a saiu de São Paulo e foi a Minas Gerais para o primeiro encontro com Tancredo Neves, para o qual me convidou. S. Ex^a, então, armou o que seriam aqueles comícios das Diretas. Lembro-me dos editoriais de jornais, dos conselhos de homens mais idosos, que diziam: "Cuidado! Não 'futuque a onça com vara curta'. Os Governadores de Oposição têm que agir com calma. Tudo pode voltar atrás". E Montoro, com aquela prudência, 'futucou a onça com vara curta, com vara comprida', de toda maneira, sempre dentro daquela posição de tranquilidade que o caracterizava, com a serenidade que marcou seu caráter. V. Ex^a rememora também os 80 anos, já homenageados em uma sessão, nesta Casa. Franco Montoro morreu trabalhando. S. Ex^a nunca pensou em parar, em aposentar-se, pelo contrário. Há um mês, no início do recesso, recordo-me de que S. Ex^a estava indo para o interior de Goiás, com Dona Lucy, para uma reunião em favor de crianças de rua; estava criando uma associação e ligou para casa, convidando a Rita para ir também. Quer dizer, estava sempre firme, correndo, participando, fazendo, lutando. Morreu na trincheira. Foi uma morte bonita para um homem que lutou pelos seus objetivos. De modo que o PMDB – penso que falo em nome da Liderança do meu Partido,

apesar de que a homenagem será prestada na quarta-feira, em uma sessão do Congresso –, ao qual Montoro pertenceu, com muita honra para todos nós, solidariza-se com V. Ex^a neste pronunciamento em que externa a sua dor diante dessa perda que o Brasil sofreu há tão poucos dias.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Gerson Camata. V. Ex^a trouxeram subsídios que só confirmam o que estamos dizendo quanto à inclinação do Governador Franco Montoro pelo diálogo, pelo entendimento, pela pregação. Na verdade, S. Ex^a era um pregador da democracia. Um dos momentos culminantes da sua vida foi justamente, quando Governador de São Paulo, o fato de ter liderado o movimento em favor das eleições diretas. Outro aspecto que nos chama a atenção é que, depois de ter sido Senador, Governador, Ministro de Estado, Vereador, Deputado Estadual, Deputado Federal, depois de passar pelos maiores cargos da vida pública do País, S. Ex^a voltou ao Congresso Nacional como Deputado e agia com tanta rapidez, com tanto entusiasmo, com tanta presença, que lembrava alguém no início da vida pública e não, como de fato estava, nos momentos – vamos dizer assim – finais da sua carreira.

Esta é uma lição que não podemos esquecer: esses compromissos assumidos na vida pública são definitivos, permanentes. Temos muito que retirar da experiência, do desempenho do Governador Montoro como homem público.

Sei que a aprovação desse requerimento será certa. Até dispensaria meu encaminhamento, afinal, fui o orador naquela sessão comemorativa dos seus 80 anos. E tudo o que disse na ocasião reafirmo, acrescido do seu trabalho, da sua determinação, da sua persistência no que pôde realizar desde aquela data até o momento em que foi colhido pela morte, quando se deslocava para cumprir mais um compromisso internacional em sua permanente luta em favor dos humildes, dos pobres, dos miseráveis, dos que precisam de uma atenção maior do Poder Público.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – V. Ex^a me permite um aparte antes de encerrar?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a, Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – Senador Lúcio Alcântara, acabo de chegar ao plenário, depois do recesso. Ouvia, com muita atenção, as palavras de V. Ex^a, que rememoraram a figura extraordinária de Franco Montoro. S. Ex^a foi um homem pú-

blico, um político exemplar em nosso País, um homem de ação, no Legislativo e no Executivo. Foi Ministro do Trabalho, Governador e, em todas as funções que exerceu, foi inatacável sob o ponto de vista moral e ético. Foi fiel a seus compromissos com a democracia, com o parlamentarismo, com a justiça social. Tive o privilégio de ser liderado por Franco Montoro em duas ocasiões bastante distintas. Uma ainda como Deputado Federal, no meu primeiro mandato, ao chegar ao Congresso representando o Partido Socialista Brasileiro. Fui liderado de Montoro num bloco de pequenos partidos, formado para que tivéssemos as prerrogativas que o Regimento conferia. Conheci Montoro naquela ocasião e desde então fixou-se no meu espírito uma admiração muito grande pela forma como ele se conduzia. Depois, mais tarde, a partir da eleição de 1974, quando assumi a cadeira no Senado, em 1975, Montoro, Líder do MDB, era o Líder da Oposição – e que liderança exerceu Montoro! Ele era admirado por todos. Essa etapa marcou o início propriamente dito do processo de abertura democrática, depois do regime militar. O Presidência ainda militar, era, o Presidente Geisel, porém já se fazia sentir a abertura na vida política brasileira e especialmente nas Casas do Congresso, onde Montoro era a grande figura da Oposição neste Senado, o Líder da Bancada do MDB. De forma que as lembranças que trago dele, o respeito e a admiração que sempre dediquei a sua figura me levam a fazer este pronunciamento, enfim, obrigam-me a este testemunho no momento em que V. Ex^a profere estas palavras tão oportunas e tão candentes a respeito de Franco Montoro. Quero estar aqui também para a sessão que o Senado, aprovando o requerimento de V. Ex^a, como certamente aprovará, dedicará à memória do grande brasileiro, grande parlamentar, grande político André Franco Montoro.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) –
Muito obrigado, Senador Saturnino Braga.

Ao rememorar rapidamente a vida parlamentar do Governador Franco Montoro, lembrei-me o fato de que quando ele deixou o Senado para se candidatar ao Governo do Estado de São Paulo, assumiu o seu suplente, o hoje Presidente Fernando Henrique Cardoso. Naquela época, na eleição, os candidatos disputavam o cargo majoritário de Senador em sublegendas: o mais votado era o Senador; o segundo, era o primeiro suplente. Foi esse o caso do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Entre os nomes de administradores públicos e políticos que nasceram sob o estímulo, sob o apoio

do Governador Franco Montoro está o Presidente Fernando Henrique Cardoso, um dos que cresceu nas experiências administrativas e políticas conduzidas por ele, inclusive no Governo de São Paulo.

Sr. Presidente, esse encaminhamento é para refletir uma opinião que, creio, é quase unânime. Se eu tivesse de definir em uma palavra o Governador Franco Montoro, diria que ele era um humanista, um homem profundamente vinculado aos anseios da sociedade, às preocupações com a vida, com o bem-estar das pessoas e que fez realmente da política um instrumento de luta para promover essa melhoria das condições de vida da população.

Os jovens sempre mantiveram com ele uma grande afinidade. A chamada "Juventude do PSDB" via nele o seu guru, um homem que estimulava, orientava, que lutava por eles nas disputas que muitas vezes ocorriam dentro ou fora do Partido.

Por tudo isso, temos de dar esse crédito, pois no momento em que os políticos são tão criticados e que a atividade política é tão incompreendida e, muitas vezes, aviltada pela mídia, temos de ter este como um exemplo a ser promovido, reconhecido e divulgado, independentemente dos partidos.

Claro está que quem milita na vida pública tem diferenças, visões que não coincidem sobre os problemas e suas soluções, tem obrigações que, muitas vezes, estão acima da nossa forma de encarar os problemas, obrigações que derivam da sua filiação partidária, do fato de o seu partido ter alguém exercendo função executiva. Mas ninguém negará ao Governador Franco Montoro esses tributos aqui alinhavados, com a ajuda dos Senadores Gerson Camata e Roberto Saturnino, para que sirvam como um encaminhamento favorável ao requerimento que aqui está sendo discutido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Antes de cumprir a determinação do Plenário de suspender a sessão, dou conhecimento da existência de outro requerimento sobre o mesmo assunto e que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Cícero Maldaner.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 397, DE 1999

- 3 -

Senhor Presidente,
Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada sessão especial no Senado Federal em homenagem ao Deputado Franco Montoro, falecido no dia 16 de julho do corrente ano.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1999. – Senadores Teotonio Vilela Filho – Geraldo Melo – Gilvam Borges – Lauro Campos – Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será votado na próxima sessão deliberativa ordinária, em conformidade com o art. 255, inciso I, alínea b, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tendo sido aprovado o requerimento que solicitava, entre outras homenagens, o levantamento da sessão, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras. e os Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1998 (nº 2.886/97, na Casa de origem), que dispõe sobre a ligação rodoviária no Plano Nacional de viação, no extremo norte, nos Estados do Pará e Maranhão, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 248, de 1999, com adendo para adequação à Lei Complementar nº 95, de 1998, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Relator: Senador Romero Jucá.

- 2 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1998 (nº 3.559/97, na Casa de origem), que estabelece, em todo o País, a data de 1º de junho de cada ano para as comemorações do Dia da Imprensa, tendo

Parecer favorável, sob nº 163, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Heloísa Helena.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 9, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1999 (nº 713/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 392, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Relator: Senador Sebastião Rocha.

- 4 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 26, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1999 (nº 765/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Mútua para o Combate ao Tráfico de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 377, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Mauro Miranda.

- 5 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1999, do Senador Osmar Dias, que altera a redação dos arts. 1º e 2º da Resolução do Senado Federal nº 73, de 1º de julho de 1998. (Autorizando o Estado do Paraná a realizar operação de crédito junto à CEF, no âmbito do Programa Pró-Moradia), tendo

Parecer favorável, sob nº 358, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos. Relator: Senador Paulo Souto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 17 minutos.)

(OS 15653/99)

Publicado no DSF em 02.08.99

**ATA DA 83^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24
DE JUNHO DE 1999**

(Publicada no Diário do Senado Federal, de 25 de junho de 1999)

RETIFICAÇÕES

Na página 16645, no Ofício SGM-P-642/99

Onde se lê:

... Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 1999, que.....

Leia-se:

... Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1999 (nº 186/99, naquela Casa), que...

.....

Na página 16645, no Ofício PS-GSE/173/99

Onde se lê:

... Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 1999, que.....

Leia-se:

... Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1999 (nº 186/99, naquela Casa), que

.....

EMENDAS

EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.887-43, ADOTADA EM 29 DE JUNHO DE 1999 E PUBLICADA NO DIA 30 DE JUNHO DO MESMO ANO, QUE "ALTERA OS ARTS. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º E 9º DA LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTA	EMENDAS N°S
Deputado NILSON MOURÃO.....	013, 014.

TOTAL DE EMENDAS: 02

MP 1887-43
000013

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.887-43, de 29 d

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se, da Medida Provisória, os seguintes dispositivos:

- a) alínea "g" do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745/93, proposto pelo art. 1º da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão, como hipótese de "contratação temporária por excepcional interesse público" de pessoal para o exercício de atividades no âmbito dos projetos SIVAM e SIPAM ofende, por razões óbvias, o que a CF contempla como situações dessa natureza.

Trata-se de projetos cuja implementação dar-se-á em prazos longos, incompatíveis com a natureza temporária dessa forma de contratação: ademais, se para prazo curto, a contratação deveria processar-se com base na Lei de Licitações, e nunca mediante contrato de trabalho temporário.

Não se pode, no entanto, entender como tal a contratação temporária por prazo de 2 anos - quiçá prorrogável ad eternum, como nas demais situações previstas na medida provisória - de técnicos destinados a suprir necessidades permanentes desses projetos, a menos que esteja em curso uma "ação entre amigos" com a qual não podemos compactuar.

Por isso, impõe-se suprimir a nova hipótese contemplada no inciso VI, mais uma a desmoralizar a contratação temporária como forma lícita de satisfação de necessidades administrativas.

Sala das Sessões. 10/07/99

Dep. Nilson Lacerda
PT - AC

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.887-43, de 29

MP 1887-43

000014

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se, da Medida Provisória, § 5º do art. 4º da Lei nº 8.745/93, proposto pelo art. 1º da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

A previsão de que as contratações temporárias de servidores para exercício de atividades no âmbito dos projetos SIVAM e SIPAM poderão ser prorrogadas por até 8 anos ofende, por razões óbvias, o que a CF contempla como situações dessa natureza.

Sendo projetos de longo prazo, desde logo se caracteriza a incompatibilidade com a natureza temporária dessa forma de contratação. A mera prorrogação de contratos, por até 8 anos, produzirá situações que, ao cabo, tornar-se-ão definitivas, como demonstra a história recente de nosso país.

Não se pode, no entanto, entender como tal a contratação temporária por prazo de até 8 anos - quiçá prorrogável ad eternum, como nas demais situações previstas na medida provisória - de técnicos destinados a suprir necessidades permanentes desses projetos, a menos que esteja em curso uma "ação entre amigos" com a qual não podemos compactuar.

Por isso, impõe-se suprimir a hipótese de prorrogação, assim como a própria possibilidade de contratação de pessoal para essa atividade contemplada no inciso VI, mais uma a desmoralizar a contratação temporária como forma lícita de satisfação de necessidades administrativas.

Sala das Sessões. 05/10/1999

DEP
Nelson Magela
PTAC

EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 1.891-5, ADOTADA EM 29 DE JUNHO DE 1999 E PUBLICADA NO DIA 30 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONSOLIDAÇÃO, A ASSUNÇÃO E O REFINANCIAMENTO, PELA UNIÃO, DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA E OUTRAS QUE ESPECIFICA, DE RESPONSABILIDADE DOS MUNICÍPIOS".

CONGRESSISTA	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO GERALDO MAGELA	030, 031, 032, 033.

TOTAL DE EMENDAS: 04

RELATOR:

MP 1.891-5**000030****MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.891, DE 29 DE JUNHO DE 1999****EMENDA SUBSTITUTIVA**

Dê-se nova redação ao § 4º do art. 1º nos seguintes termos:

"§ 4º A assunção de que trata este artigo será precedida de aplicação de deságio sobre o saldo devedor das obrigações, conforme critérios comuns estabelecidos pelo Poder Executivo com todos os Municípios.

Justificativa

A emenda tem por objetivo equalizar os objetivos dos critérios de deságio a ser estabelecido pelo Poder Executivo com cada município a fim de que não haja tratamento desigual entre eles de acordo com os interesses e conveniências políticas de ambas as partes.

Brasília, 05 de julho de 1999.

Deputado

Dep. Geraldo Magela

PT / DF

EMENDA ADITIVA

MP 1.891-5

000031

Inclua-se no artigo 1º o seguinte inciso:

"inciso - dívidas e obrigações financeiras de outras naturezas até 31 de janeiro de 1999".

Justificativa:

A emenda tem por objetivo estender as mesmas condições de refinanciamento para os Municípios não contemplados originalmente pela Medida Provisória, mas que incorreram em dívidas e obrigações financeiras de outras naturezas para dar andamento a suas respectivas administrações.

Brasília, 05 de julho de 1999.

Deputado

G. Magela
Dep. Geraldo Magela
PT/DF

MP 1.891-5

EMENDA ADITIVA

000032

Inclua-se no artigo 2º o seguinte parágrafo:

"Parágrafo. Aos Municípios que não forem contemplados pelos termos desta Medida Provisória serão concedidas condições especiais de crédito através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, por meio de seus programas específicos de financiamento, de acordo com o que estabelece este artigo, para a realização de obras e prestação de serviços, considerados básicos e essenciais à população".

Justificativa

A maioria esmagadora dos Municípios brasileiros não possuem dívida mobiliária. Do total de 5.500, estima-se que apenas 5 deles, São Paulo, Rio de Janeiro, Campinas, Guarulhos e Osasco, tenham lançado títulos públicos no mercado. Os demais possuem dívidas de outras ordens. Nesse sentido, todos esses municípios saem prejudicados pelo fato de a União estar agora favorecendo a reestruturação da dívida pública de pouquíssimos deles em termos reconhecidamente vantajosos. A emenda tem o objetivo de fazer equalização dessas vantagens, permitindo que os Municípios não contemplados pela MP venham a ter acesso a crédito através dos bancos oficiais para realizarem obras e serviços essenciais à população.

Brasília, 05 de julho de 1999

Deputado

Geraldo Magela
Deputado
PT / DF

MP 1.891-5

000033

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.891, DE 29 DE JULHO DE 1999

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o seguinte parágrafo único ao artigo 3º:

"Parágrafo único. Excluem-se do total dos títulos públicos referidos no caput deste artigo todos aqueles que estejam sendo contestados na Justiça, ou que sejam objeto de inquérito no Ministério Público, por irregularidades nos fatos e/ou atos que geraram suas emissões ou nas destinações diferentes dos fatos e/ou atos geradores".

Justificativa

Com a CPI dos Precatórios evidenciou-se a existência de uma quantidade considerável de casos de precatórios irregulares, muitos deles emitidos para encobrir outras ações impróprias ou ilegais da administração pública municipal. Até que sejam julgados pela Justiça não cabe virem a ser refinanciados nos termos da MP nº 1.811, razão pela qual a presente emenda procura retirá-los dos refinanciamentos.

Brasília, 05 de julho de 1999

Deputado

Geraldo Magela
Dep. Geraldo Magela
PT/DF

EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.893-67, ADOTADA EM 29 DE JUNHO DE 1999 E PUBLICADA NO DIA 30 DE JUNHO DO MESMO ANO, QUE "ORGANIZA E DISCIPLINA OS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E DE ORÇAMENTO FEDERAL, DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA FEDERAL, DE CONTABILIDADE FEDERAL E DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTA	EMENDAS NºS
Deputado NILSON MOURÃO.....	008, 009, 010, 011, 012, 013, 014.

SACM

TOTAL DE EMENDAS: 07

MP 1893-67**000008****Medida Provisória nº 1.893-67, de 29 de junho de 1999.**

Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno Executivo e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o artigo 31

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 31 da Medida Provisória facilita ao Executivo requisitar servidores públicos de empresas estatais para atuar na Secretaria do Tesouro Nacional e seus órgãos setoriais e na Secretaria Federal de Controle independentemente da ocupação de cargos de confiança. Até a edição da presente MP do mês dezembro de 1995, o prazo se expiraria em 31 dezembro desse ano; posteriormente, foi prorrogado para dezembro de 1996; e, depois, foi fixado como prazo final o mês dezembro de 1997. Depois, foi prorrogado para 31 de janeiro de 1999. Agora, o prazo é novamente prorrogado e fixado em 31 dezembro de 2000. E, no futuro, certamente será prorrogado – talvez, sucessivamente, até 2.002!

Embora a princípio esta regra possa contribuir para conferir ao órgão condições operacionais mais adequadas, na verdade mascara o problema mais grave que é a evasão e insuficiência de quadros da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria Federal de Controle, em vista da baixa remuneração atribuída aos seus servidores de carreira. Conferir um prazo para que, contrariando a regra geral do art. 93 de Lei nº 8.112/90, possam ser livremente requisitados empregados de estatais, contribui apenas para adiar a necessária solução para o problema real, para afastar a necessidade emergencial de profissionalizar com servidores de carreira este órgão estratégico da Administração Federal e para permitir a formação de equipes de trabalho por critérios puramente discricionários e transitórios.

Sala das Sessões. 05/07/99

322
Vilson Moraes
PT - PT

MP 1893-67**000009****Medida Provisória nº 1.893-67, de 29 de junho de 1999.**

Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno Executivo e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se, ao artigo 28, a seguinte redação:

"Art. 28. Os das carreiras de Planejamento e Orçamento, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Finanças e Controle, os ocupantes dos cargos efetivos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo TP-1500, de Técnico de Planejamento e Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, nível intermediário do IPEA e demais cargos de nível superior do IPEA poderão ter exercício, independentemente de cessão, ou ser cedidos, independentemente da ocupação de cargos em comissão ou função de confiança, nas unidades dos sistemas referidos nesta Lei."

JUSTIFICAÇÃO

Além de excluir da previsão do art. 28 da Carreira de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, que também integra o Ciclo de Gestão dos Gastos Públicos e exerce atribuições de formulação de políticas e gestão governamental em todas as áreas do Poder Executivo, a Medida Provisória confunde as normas de exercício da carreira de Planejamento e Orçamento, que tem lotação centralizada e exercício descentralizado.

A presente emenda, assim, ao par de assegurar tratamento igualitário a todas as carreiras, procura corrigir essa imperfeição.

Sala das Sessões, 05/07/99

DEP.
Wilson Moreira
PT-AC

MP 1893-67**000010****Medida Provisória nº 1.893-67, de 29 de junho de 1999.**

Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno Executivo e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Inclua-se, na nova redação dada ao art. 1º da Lei nº 9.625 de 7 de abril de 1999, proposta pelo art. 2º, o seguinte inciso:

"Art. 1º

.....
III - da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, quando no desempenho de atividades inerentes às atribuições da carreira, em órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal, inclusive nos órgãos e unidades integrantes dos Sistemas de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal, de Controle Interno do Poder Executivo Federal e de Planejamento e Orçamento Federal;

JUSTIFICAÇÃO

Tratando a Medida Provisória de dar à Lei nº 9.625, cujo artigo 1º trata das carreiras que integram o Ciclo de Gestão dos Gastos Públicos, adaptando-o à conformação dos Sistemas por ela regulamentados, cabe adaptar, também, a redação do inciso III, que trata da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, que exerce atribuições de formulação de políticas e gestão governamental em todas as áreas do Poder Executivo, inclusive nos Sistemas de que trata a MP.

A presente emenda, assim, ao par de assegurar tratamento igualitário a todas as carreiras, procura corrigir essa imperfeição.

Sala das Sessões, 05/07/99

Deo Vilson Moura
PT - AC

MP 1893-67**000011****Medida Provisória nº 1.893-67, de 29 de junho de 1999.**

Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno Executivo e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Acrescente-se, no art. 29, os seguintes incisos:

Art. 20

IV - o Conselho Consultivo do Sistema de Controle Interno.

V - as unidades de controle interno dos ministérios civis e militares, da Previdência da República e da Advocacia-Geral da União, como órgãos setoriais;

VI - as Delegacias Federais de Controle, como unidades regionais;

V - a Corregedoria Geral do Controle Interno;

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 20, na redação dada pela MP, não define quais são os órgãos que integram o Sistema de Controle Interno. No entanto, não é admissível que se remeta inteiramente a um "regulamento" a definição desta estrutura, até porque é comando constitucional que cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública (art. 49, XI da CF).

A presente emenda resgata, portanto, a composição do Sistema de Controle Interno, conforme constava das edições anteriores da Medida Provisória.

Sala das Sessões, 07/02/99

Dep

PT - AC

MP 1893-67**000012****Medida Provisória nº 1.893-67, de 29 de junho de 1999.**

Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno Executivo e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. ... Os cargos vagos integrantes das carreiras de que trata o artigo 1º da Lei nº 9.625, de 7 de maio de 1998 serão preenchidos, mediante concursos públicos de provas e títulos realizados anualmente, ou sempre que o número de vagas exceda dez por cento dos respectivos cargos, ou, com menor numero, observado o interesse da Administração, as disponibilidades orçamentárias e o disposto nas Leis de Diretrizes Orçamentárias."

JUSTIFICAÇÃO

Os quantitativos dos cargos de carreira vinculadas aos Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e Orçamento devem ser administrados de forma contínua, de modo a dotar os respectivos sistemas de recursos humanos em quantidade suficiente para o exercício pleno de suas atividades. A forma de se assegurar a continuidade no recrutamento destes quadros é a fixação de uma regra de concursos públicos anuais, ou sempre que o número de vagas exceda a 10 % do total dos cargos, a exemplo do que se dispõe em relação aos cargos da Advocacia Geral da União.

Sala das Sessões, 05/08/1999

DEP

Nelson Júnior
PT - 172

Medida Provisória nº 1.893-67, de 29 de junho de 1999.

MP 1893-67
000013

Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno Executivo e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. O Secretário Federal de Controle terá mandato de dois anos, renovável uma única vez, e será nomeado pelo Presidente da República após aprovação do seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal.

§ 1º. A destituição do Secretário Federal de Controle ocorrerá mediante iniciativa do Presidente da República submetida à aprovação, pelo voto secreto, da maioria absoluta dos membros do Senado Federal.

§ 2º. Os titulares das unidades setoriais à que se refere o art. 4º, inciso IV, serão nomeados pelo Presidente da República, escolhidos em lista tríplice elaborada pelo Secretário Federal de Controle e encaminhada pelo Ministro de Estado da Fazenda."

JUSTIFICAÇÃO

A fim de que se assegure ao titular da Secretaria Federal de Controle as condições ideais para o exercício do cargo, são necessárias três condições: estabilidade, isenção e respaldo político. Embora ocupante de cargo comissionado, o seu titular deve ser da confiança deste. É necessário, contudo, que tenha garantias para o exercício do cargo, não podendo ser afastado a qualquer tempo. A principal garantia se materializa num mandato fixo, mas o respaldo político para que atue de forma autônoma se consolidará pela aprovação de seu nome pelo Senado Federal. No tocante aos órgãos setoriais de controle interno, supera-se, pela emenda ora apresentada, o problema atualmente existente de ser o titular do órgão setorial escolhido pelo Ministro da pasta que deverá controlar, o que o coloca numa situação de subordinação tanto hierárquica quanto funcional. Assegurar maior autonomia a este "controlador", que será indicado pelo Ministro da Fazenda e nomeado pelo Presidente da República é, portanto, também fundamental para assegurar a eficácia da sua atuação.

Sala das Sessões, 27/07/99

DEPUTADO

PT - AC

MP 1893-67**000014****Medida Provisória nº 1.893-67, de 29 de junho de 1999**

Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno Executivo e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. Os cargos em comissão no âmbito do Sistema de Controle Interno, de Administração Financeira, de Contabilidade Federal e dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal serão providos, preferencialmente, por ocupantes dos cargos efetivos das Carreiras de Finanças e Controle, Planejamento e Orçamento, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e pelos ocupantes de cargos de nível superior do IPEA e de Técnico de Planejamento - TP-1501, do Grupo P-1500, devendo as funções de direção e chefia ser preenchidas, em caráter privativo, por estes servidores.

§ 1º. Para os fins do "caput" consideram-se cargos em comissão os cargos de direção e assessoramento superiores dos dois níveis hierárquicos mais elevados da estrutura organizacional dos órgãos de estrutura específica ou comum integrantes do Sistema.

§ 2º. Na hipótese de provimento de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores das unidades responsáveis pelas atividades de auditoria, de fiscalização e de avaliação de gestão, no âmbito do Sistema de Controle Interno, excluídas as unidades setoriais, por não integrantes das carreiras e categorias mencionadas no "caput", será exigida a comprovação de experiência de, no mínimo, 5 anos em atividades de auditoria, de finanças públicas ou de contabilidade pública."

JUSTIFICAÇÃO

A partir da edição de 13 de janeiro de 1999, a MP não mais contemplou a regra que até então achava-se amparada em seu art. 20, destinada a promover a profissionalização dos comissionamentos nos Sistemas de Planejamento e de Orçamento e de Controle Interno.

Sem essa regra, que assegure aos integrantes das Carreiras do Ciclo de Gestão - carreiras de Finanças e Controle e de Planejamento e Orçamento, e de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, quadros superiores do IPEA e Técnicos de Planejamento, não se terá, efetivamente, garantia de aproveitamento adequado desses recursos humanos de alto nível.

Além disso, é notório o fato de que tal "preferência" resultaria inócuas, devendo ser buscada fórmula que assegure de maneira mais eficaz a profissionalização dos cargos de confiança, conforme o que estabelece o art. 37, IV da CF. O PL nº 4.407/94, enviado em 1994 pelo Poder Executivo, e a Lei nº 8.911/94, em seu artigo 5º, indicam o caminho: é necessário definir, como cargos de livre provimento, apenas os dos dois níveis hierárquicos superiores, a fim de que os demais sejam exercidos, em caráter exclusivo, por profissionais de carreira. É com o objetivo de sistematizar e integrar o texto da MP a tais iniciativas e necessidades que propomos a presente emenda.

Sala das Sessões, 15/07/99

DEF
Nilson Mourão
PT-AC

EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 1.906-6, ADOTADA EM 29 DE JUNHO DE 1999 E PUBLICADA NO DIA 30 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ACRESCE E ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS NOS 8.437, DE 30 DE JUNHO DE 1992, 9.028, DE 12 DE ABRIL DE 1995, E 9.494, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTA	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO NILSON MOURÃO	007, 008.

TOTAL DE EMENDAS: 02

RELATOR:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.906-6, de :

EMENDA SUPRESSIVA

MP 1.906-6

Suprime-se o artigo 4º da Medida Provisória.

000007

JUSTIFICAÇÃO

Por meio do artigo 4º, comete a Medida Provisória várias inconstitucionalidades.

Dispõe o art. 2º-A da Lei nº 9.494/97, introduzido pela MP, que: "A sentença civil prolatada em ação de caráter coletivo proposta por entidade associativa, na defesa dos interesses e direitos dos seus associados, abrange apenas os substituídos que tenham, na data da propositura da ação, domicílio no âmbito da competência territorial do órgão prolator."

Trata-se de dispositivo flagrantemente inconstitucional, posto que afronta o art. 109, § 2º, da CF, o qual permite que qualquer ação contra a União seja aforada "na seção judiciária em que for domiciliado o autor, naquela onde houver ocorrido o fato que deu origem à demanda ou onde esteja situada a coisa, ou, ainda, no Distrito Federal".

Ou seja, o texto constitucional deferir ao autor da ação opção de escolha para o aforamento. E, ao assegurar tal prerrogativa, garante-se também a abrangência dos efeitos da decisão judicial, não circunscrita à competência territorial do órgão prolator. Em se tratando de prerrogativa de quem afora a ação, não pode ser restringido por meio de lei ordinária direito que decorre de dispositivo auto-aplicável, decorrente da cláusula pétrea contida no art. 5º, XXXV, segundo o qual "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito". Ao exigir o aforamento na seção judiciária do domicílio do associado, a Medida Provisória impede o aforamento de ação coletiva, em que o autor é a própria entidade representativa, agindo em substituição aos seus representados, no gozo da prerrogativa assegurada nos arts. 5º, XXI (as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente) e 8º, III (ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos e individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas) da Constituição Federal.

Portanto, nas ações coletivas apresentadas por associações ou sindicatos, na defesa dos interesses de seus filiados ou associados, entende-se por domicílio do autor aquele da entidade e não os dos seus filiados. E esse domicílio, onde quer que seja, não pode restringir os efeitos da ação em relação aos representados ou substituídos, em face do art. 109, § 2º da CF.

Evidente a inconstitucionalidade e a falta de razoabilidade da proposta, cujo

3- Recurso não conhecido.

Data da Decisão 13/10/1998 Órgão Julgador T6 - SEXTA TURMA Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso." (destacamos)

"RESP 150384/CE : RECURSO ESPECIAL (97/0070668-0) Fonte DJ DATA: 04/05/1998 PG:00223

Relator: Ministro WILLIAM PATTERSON (0183)

Ementa: MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO. SINDICATO. REPRESENTAÇÃO. LEGITIMIDADE. - FIRMOU-SE A JURISPRUDÊNCIA PRETORIANA NO SENTIDO DE QUE A REPRESENTAÇÃO SINDICAL, EM MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO, É LEGITIMA E CONSTITUI "SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL". NÃO SENDO, ASSIM, EXIGÍVEL PARA A SUA REGULARIDADE, A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA (ART. 5º, XXI DA CF), NEM A RELAÇÃO NOMINAL DOS FILIADOS. - RECURSO ESPECIAL CONHECIDO.

Data da Decisão: 04/11/1997 - Órgão Julgador: T6 - SEXTA TURMA - Decisão: POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA QUE O TRIBUNAL "A QUO" DECIDA A RESPEITO DO MÉRITO."

Vê-se, assim, que a legitimação para as ações coletivas fundadas nos arts. 5º, LXX e 8º, III, da CF prescindem de qualquer autorização prévia de associados ou filiados, haja vista seu caráter extraordinário, de substituição processual e não de representação.

A representação processual se dá nos casos de legitimação coletiva fundada no art. 5º, XXI, da CF. Aqui a Constituição fala em prévia autorização.

Todavia, mesmo neste passo a norma trazida na MP em análise é inconstitucional. Vejamos o porquê:

No mesmo art. 5º da CF encontra-se o seguinte inciso XVIII: "a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização. SENDO VEDADA A INTERFERÊNCIA ESTATAL EM SEU FUNCIONAMENTO."

Ora, é patente que não cabe ao Poder Público interferir no funcionamento de uma associação. Daí não pode o Poder Público dizer de que forma esta associação deve cumprir com o requisito do art. 5º, XXI, referente a prévia autorização.

Até porque a Assembléia não é a única forma de se autorizar a associação a representar em juízo seus afiliados. Tal autorização pode ser genérica, no Estatuto da própria entidade, como já se tornou comum e tem sido admitido pela Justiça, como vimos acima.

Dessarte, também sob este aspecto inconstitucional a MP.

Quanto a exigência de trazer a peça inicial o rol de associados e seus endereços, evidente a intenção da medida em dificultar o acesso ao Poder Judiciário, afrontando o art. 5º, XXXV e o devido processo legal material (art. 5º, LIV), traduzido nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Com efeito, o Legislador é limitado no conteúdo material de seus atos normativos não só pelo ordenamento jurídico maior mas, e também por este, na razoabilidade de seus preceitos ou na proporcionalidade das restrições impostas aos cidadãos.

Para que uma norma seja razoável e proporcional é necessário que ela seja adequada, exigível e proporcional em sentido estrito. Adequada no sentido de idônea o

caminho escolhido para alcançar o seu objetivo. Exigível no sentido de ser necessário tal medida para que se alcance aquele referido dispositivo e proporcional no sentido de que a restrição imposta não ofenda, prejudique ou apenas dificulte o exercício dos direitos e garantias fundamentais ou que tal ofensa seja justificável pelo interesse público.

Ora, no caso de exigência de rol de nomes e de endereços, vê-se claro o objetivo: dificultar que entidades associativas e de classe tenham acesso ao Poder Judiciário para exercitar o direito líquido e certo - que no fundo não é delas, mas das pessoas que a ela integram - de representar ou substituir seus afiliados e membros em ações coletivas.

O objetivo desde o início é torpe, vil e inconstitucional. O meio utilizado é adequado para o objetivo a ser alcançado. Todavia tal meio não é exigível nem justificável perante o interesse público. Deste modo irrazoável e desproporcional, então incompatível com a Constituição Federal tal exigência.

Veja-se nas decisões supra transcritas que tal exigência não é considerada como requisito da inicial nem pelo Supremo Tribunal Federal - STF, nem pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ.

Até porque se a proposta visa a identificar os filiados da entidade autora isso será inútil na hipótese da ação ser improcedente. De outra sorte tal de nada adiantará na execução de uma sentença favorável, pois nestas ações cada qual, individualmente e a posteriori irá ter de se identificar e se habilitar para o eventual benefício individual que a sentença lhe venha a trazer.

Neste sentido, veja-se outra decisão judicial, agora do Tribunal de Justiça bandeirante:

"Mandado de Segurança. Coletivo. Entidade Associativa. Defesa de direitos de seus associados. Relação nominal dos beneficiários diretos. Dispensa. Decisão judicial que só fará coisa julgada quando favorável à entidade. Preliminar rejeitada." (TJSP. MS 16231-0. Rel. Onorato Raphael. In LEX 145, pp. 259/60). (destacamos)

Vale reforçar, ainda, que se tudo for lido dentro de uma interpretação sistemática do ordenamento constitucional, ver-se-á reforçada a patente inconstitucionalidade dos referidos dispositivos da malfadada MP em análise. Com efeito, dispõe o inc. XXXV, do art. 5º, da CF que a lei não excluirá da apreciação do judiciário lesão ou ameaça de direito.

Dificultar o acesso ao Judiciário e afrontar tal dispositivo constitucional é a verdadeira intenção do Executivo ao editar MP contendo os dispositivos inconstitucionais supra analisados. Impõe-se, portanto, a supressão do dispositivo.

Sala das Sessões, 05/07/99

dep.

PT - AC

MP . 1.906-6

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.906-6. de

000006**EMENDA SUPRESSIVA**

Suprime-se o artigo 3º da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

Por meio do art. 3º da Medida Provisória, comete o Exmo. Sr. Presidente da República inconstitucionalidade em face do art. 37, II da CF, que exige concurso público para investidura em cargo público.

Permite o artigo 3º a transposição, para a Carreira de Assistente Jurídico da União, dos ocupantes de cargos efetivos da Administração Federal Direta, privativos de bacharel em direito, cujas atribuições, fixadas em ato normativo hábil, tenham conteúdo eminentemente jurídico e correspondam àquelas de assistência fixadas aos cargos da referida Carreira, ou as abranjam, e os quais estejam vagos ou tenham titulares servidores estáveis no serviço público que, anteriormente a 5 de outubro de 1988 já detinham cargo efetivo, ou emprego permanente, privativo de bacharel em direito, de conteúdo eminentemente jurídico, na administração direta, autárquica ou fundacional, ou, investidos após 5 de outubro de 1988, o tenham sido em decorrência de concurso público ou de aproveitamento.

Trata-se, indubitavelmente, de situação que, em relação a servidores ocupantes de empregos públicos contratados anteriormente a 5 de outubro de 1988 sem aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, configura provimento derivado de cargo público, ou seja, ingresso em cargo de carreira sem a necessária aprovação em concurso público. Assim, é dispositivo que contempla todo o servidor, ocupante de cargo ou emprego, contratado ou nomeado com ou sem concurso, antes de 1988, para cargo ou emprego de atribuições jurídicas. Ora, a jurisprudência desse Colendo Tribunal, firmada a partir da Carta de 1988, é no sentido de que não é admissível o ingresso em cargo público, de carreira ou isolado, senão por meio de concurso público, ou quando haja mera mudança de sistema classificatório. Toda e qualquer forma de ingresso que não observe ao requisito do art. 37, II é inconstitucional, o que fere de morte o art. 19-A da Lei nº 9.028, de 1995, introduzido pelo art. 4º da Medida Provisória.

Representativa da essência da linha adotada pelo Supremo Tribunal Federal na questão é o Acórdão do Recurso Extraordinário nº 163.715-3:

"EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL ADMITIDO SEM CONCURSO PÚBLICO E REDISTRIBUÍDO PARA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO. EFETIVAÇÃO POR RESOLUÇÃO DA MESA. FORMA DERIVADA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO. DESFAZIMENTO DO ATO ADMINISTRATIVO PELA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. ILEGALIDADE DO ATO QUE DECLAROU A NULIDADE DA INVESTIDURA DO SERVIDOR."

I. Servidor contratado para o cargo de carreira integrante do Poder Executivo estadual e redistribuído para a Assembleia Legislativa do Estado. Efetivação por ato da Mesa Legislativa. Forma derivada de investidura em cargo público. Inobservância ao artigo 37, II, da Constituição Federal.

1.1. O critério do mérito aferível por concurso público de provas ou de provas e títulos é o atual sistema constitucional, indispensável para o cargo ou emprego isolado ou de carreira. Para o isolado, em qualquer hipótese: para o de carreira, só se fará na classe inicial e pelo concurso público de provas ou de provas e títulos, não o sendo, porém, para os cargos subsequentes que nela se escalonam até seu final, pois, para estes, a investidura se dará pela forma de provimento que é a "promoção".

1.2. Estão banidas, pois, as formas de investidura antes admitidas - ascensão e transferência -, que são formas de ingresso em carreira diversa daquela para a qual o servidor público ingressou por concurso.

1.3. O preceito constitucional inserto no art. 37, II, não permite o "aproveitamento", uma vez que, nesse caso, há igualmente o ingresso em outra carreira, sem o concurso público exigido. Precedente.

(...)

3. Estabilidade: artigos 41 da Constituição Federal e 19 do ADCT. A vigente Constituição estipulou duas modalidades de estabilidade no serviço público: a primeira, prevista no art. 41, é pressuposto inarredável à efetividade. A nomeação em caráter efetivo constitui-se em condição primordial para a aquisição da estabilidade, que é conferida ao funcionário público investido em cargo, para o qual foi nomeado em virtude de concurso público. A segunda, prevista no art. 19 do ADCT, é um favor constitucional conferido àquele servidor admitido sem concurso público há pelo menos cinco anos antes da promulgação da Constituição. Preenchidas as condições insertas no preceito transitório, o servidor é estável, mas não é efetivo, e possui somente o direito de permanência no serviço público no cargo em que fora admitido, todavia sem incorporação na carreira, não tendo direito a progressão funcional nela, ou a desfrutar de benefícios que sejam privativos de seus integrantes.

3.1. O servidor que preencher as condições exigidas pelo art. 19 do ADCT-CF/88 é estável no cargo para o qual fora contratado pela Administração Pública, mas não é efetivo. Não é titular do cargo que ocupa, não integra a carreira e goza apenas de uma estabilidade especial no serviço público, que não se confunde com aquela estabilidade regular disciplinada pelo art. 41 da Constituição Federal. Não tem direito a efetivação, a não ser que se submeta a concurso público, quando, aprovado e nomeado, fará jus à contagem do tempo de serviço prestado no período de estabilidade excepcional, como título."

Outros recentíssimos julgados evidenciam a solidez do entendimento:

"RECURSO EXTRAORDINÁRIO 209.174 / ES - Relator Ministro SEPULVEDA PERTENCE
DJ DATA-13-03-98 PP-00017 EMENT VOL-01902-06 PP-01140

Julgamento: 05/02/1998 - Tribunal Pleno

EMENTA: Concurso público (CF, art. 37, II): não mais restrita a exigência constitucional à primeira investidura em cargo público, tornou-se inviável toda a forma de provimento derivado do servidor público em cargo diverso do que detém, com a única ressalva da promoção, que pressupõe cargo da mesma carreira: inadmissibilidade de enquadramento do servidor em cargo diverso daquele de que é titular, ainda quando fundado em desvio de função iniciado antes da Constituição."

"AG. REG. EM SUSPENSÃO DE SEGURANÇA 1.058 / AL - Relator Ministro SEPULVEDA PERTENCE
PERTENCE
DJ DATA-27-06-97 PP-30267 EMENT VOL-01875-01 PP-00156

Julgamento: 07/05/1997 - TRIBUNAL PLENO

EMENTA: Suspensão de segurança: liminar deferida a servidores beneficiários da estabilidade excepcional do art. 19 ADCT contra desconstituição administrativa de atos de ascensão a cargos diversos: suspensão da liminar que levou em conta, além dos riscos de lesão às linhas notoriamente combatidas do Estado requerente, a lirme jurisprudência do Supremo Tribunal segundo a qual, ressalvado exclusivamente o provimento derivado por promoção - que pressupõe a integração de ambos os cargos na mesma carreira -, são

cargo diverso daquele para o qual se tenha habilitado por concurso ou no qual haja adquirido estabilidade, independentemente de concurso; alegação no agravo de ofensa ao princípio do devido processo legal, porque não antecedido o ato questionado de audiência do beneficiário da ascensão declarada nula; suspensão de liminar que se mantém por seus fundamentos, remetendo-se à decisão definitiva do mandado de segurança saber se, na hipótese da Súmula 473, a falta de audiência do servidor basta ao restabelecimento da situação funcional desfeita, não bastante, no processo judicial, se verifique inequivocamente a sua ilegitimidade."

**"MANDADO DE SEGURANÇA 22.148 / DF - Relator: Ministro CARLOS VELLOSO
DJ DATA-08-03-96 PP-06213 EMENT VOL-01819-01 PP-00083**

Julgamento: 19/12/1995 - TRIBUNAL PLENO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. CARGO PÚBLICO: PROVIMENTO: TRANSFERÊNCIA. Lei 8.112, de 11.12.90, art. 8º, IV, art. 23, §§ 1º e 2º. Constituição Federal, art. 37, II.

I. - A transferência – Lei 8.112/90, art. 8º, IV, art. 23, §§ 1º e 2º – constitui forma de provimento derivado: derivação horizontal, porque sem elevação funcional (Celso Antonio Bandeira de Mello). Porque constitui forma de provimento de cargo público sem aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, é ela ofensiva à Constituição, art. 37, II.

II. - Inconstitucionalidade dos dispositivos da Lei 8.112/90, que instituem a transferência como forma de provimento de cargo público: inciso IV do art. 8º e art. 23, §§ 1º e 2º.

- Mandado de segurança indeferido."

O conceito utilizado no dispositivo impugnado - transposição - também configura provimento derivado de cargo público, notadamente quando o beneficiado pela transposição não foi investido no cargo ou emprego de origem sem a necessária aprovação em concurso público, conforme evidenciam os seguintes julgados:

**"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 1.150 / RS - Relator: Ministro MOREIRA ALVES
DJ DATA-17-04-98 PP-00001 EMENT VOL-01906-01 PP-00016**

Julgamento: 01/10/1997 - Tribunal Pleno

EMENTA: Ação direta de inconstitucionalidade. §§ 3º e 4º do artigo 276 da Lei 10.098, de 03.02.94, do Estado do Rio Grande do Sul.

- Inconstitucionalidade da expressão "operando-se automaticamente a transposição de seus ocupantes" contida no § 2º do artigo 276, porque essa transposição automática equivale ao aproveitamento de servidores não concursados em cargos para cuja investidura a Constituição exige os concursos aludidos no artigo 37, II, de sua parte permanente e no § 1º do artigo 19 de seu ADCT.

- Quanto ao § 3º desse mesmo artigo, é de dar-se-lhe exegese conforme à Constituição, para excluir, da aplicação dele, interpretação que considere abrangidas, em seu alcance, as funções de servidores celetistas que não ingressaram nelas mediante concurso a que aludeem os dispositivos constitucionais acima referidos.

- Por fim, no tocante ao § 4º do artigo em causa, na redação dada pela Lei estadual nº 10.248/94, também é de se lhe dar exegese conforme à Constituição, para excluir, da aplicação dele, interpretação que considere abarcados, em seu alcance, os empregos relativos a servidores celetistas que não se submeteram a concurso, nos termos do artigo 37, II, da parte permanente da Constituição ou do § 1º do artigo 19 do ADCT.

Ação que se julga procedente em parte, para declarar-se inconstitucional a expressão "operando-se automaticamente a transposição de seus ocupantes" contida no artigo 276, § 2º, da Lei 10.098, de 03.02.94, do Estado do Rio Grande do Sul, bem como para declarar que os §§ 3º e 4º desse mesmo artigo 276 (sendo que o último deles na redação que lhe foi dada pela Lei 10.248, de 30.08.94) só são constitucionais com a interpretação que exclui da aplicação deles as funções ou os empregos relativos a servidores celetistas que não se submeteram ao concurso aludido no artigo 37, II, da parte permanente da Constituição, ou referido no § 1º do artigo 10 da ADCT.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - MEDIDA CAUTELAR. 1.222 AL*Relator: Ministro SYDNEY SANCHES**DJ DATA-19-05-95 PP-13992 EMENT VOL-01787-02 PP-00389**Julgamento: 29/03/1995 - TRIBUNAL PLENO**EMENTA: - Direito Constitucional. Transposição sem concurso público (art. 37. II, da C.F.).**Ação Direta de Inconstitucionalidade. Impugnação dos artigos 6º, 8º, 10, 11 e 13 da Resolução n.º 382/94, da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas.*

1. A leitura conjunta dos artigos 6º e 8º convence de que, com eles, se propicia a transposição de funcionários de um Quadro Especial (temporário e destinado à extinção), para um Quadro Permanente (de cargos efetivos), sem o concurso público de que trata o inciso II do art. 37 da C.F.

2. Em face da plausibilidade jurídica da ação, dessa parte, do "periculum in mora" e da conveniência da administração, é de se deferir a medida cautelar quanto a esses dispositivos.

3. Ação não conhecida, nos pontos em que impugna os artigos 10, 11 e 13 da Resolução, porque insatisfatoriamente fundamentada e documentada a petição inicial.

4. Ação conhecida, na parte em que impugna os artigos 6º e 8º, cuja suspensão cautelar é deferida, pelo Tribunal, até o julgamento final.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 168.055 / SP - Relator: Ministro MOREIRA ALVES*DJ DATA-13-03-98 PP-00014 EMENT VOL-01902-03 PP-00532**Julgamento: 12/12/1997 - Primeira Turma**EMENTA: Servidor público. Transposição que se caracteriza como transferência de função para cargo mediante aprovação em processo seletivo.*

- Ressalva quanto ao recebimento das diferenças atrasadas, tendo em vista o exercício do cargo, apesar da nulidade do seu provimento por ofensa ao artigo 37. II, da Constituição Federal.

Recurso conhecido em parte, e nela provido."

Assim, a previsão contida na redação dada ao art. 19-A da Lei nº 9.028, de 1995, fere o princípio constitucional, pois viabiliza o ingresso na Carreira de todos os ocupantes de cargos de advogado na administração direta, independentemente da forma de ingresso, desde que sejam estáveis ou estabilizados, ou seja, independentemente de haverem prestado concurso público. Ora, se não prestaram concurso público, assiste-lhes apenas o direito a permanecer na situação original, mas não ao ingresso na Carreira de Assistente Jurídico, a qual somente podem ter acesso os servidores concursados para os respectivos cargos ou para cargo de atribuição equivalente, existente na Administração Federal direta. A transposição prevista no dispositivo, assim, somente poderia alcançar os ocupantes de cargos de Advogado que tenham sido nomeados por concurso, e não a todos, genericamente. Dessa inconstitucionalidade decorre a necessidade de declaração da inconstitucionalidade do dispositivo, tornando-se nulos todos os seus efeitos, desde a origem. Por isso, deve o mesmo ser suprimido.

Sala das Sessões. 05/07/99

DCP

Nelson Alves
PT - AL

EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA
DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A
MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 1.909-15, ADOTADA EM 29 DE JUNHO
DE 1999 E PUBLICADA NO DIA 30 DO MESMO MÊS E ANO,
QUE "ALTERA AS LEIS Nºs 6.368, DE 21 DE OUTUBRO DE
1976, E 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTA	EMENDA NÚMERO
DEPUTADO NILSON MOURÃO	007.

TOTAL DE EMENDAS: 01

RELATOR:

MP 1.909-15

000007

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.909-15, de 29 de junho de 1999

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se no artigo 9º da Medida Provisória a revogação do inciso III do art. 61 e do art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

JUSTIFICAÇÃO

A revogação do adicional por tempo de serviço por meio de medida provisória agride, de maneira grosseira, o disposto no art. 246, que veda a regulamentação

de artigo da Constituição Federal alterado após 1995 por meio de medida provisória. E, como é notório, em 4 de junho de 1998 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 20, que alterou os artigos 37 e 39 da CF, os quais dispõem sobre o sistema remuneratório dos servidores públicos, do qual é parte o adicional por tempo de serviço, ora extinto pela Medida Provisória.

Com efeito, determina o § 1º do art. 39 - que só pode ser regulado por lei - determina critérios para a fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório. E o art. X do art. 37 determina, expressamente, que a remuneração dos servidores públicos somente poderá ser fixada ou alterada por lei específica; ou seja, a alteração dos componentes desta remuneração, a extinção ou a criação de vantagens somente pode ser regulada por lei específica. Igualmente os incisos XIII, XIV e XV dizem respeito à remuneração, conceito que inclui o adicional por tempo de serviço - e por isso essa matéria não poderia ser tratada em medida provisória.

Mas a abrangência do dispositivo também chama a atenção para a violência que se pratica, suprimindo, de todos os servidores - mais uma vez apenas os civis - o direito ao adicional por tempo de serviço, que já havia sido, recentemente, objeto de mudança igualmente perversa: o *anuênio*, por força da Lei nº 9.527/97, já havia sido novamente transformado em *quinquênio*, com a suspensão da concessão dos adicionais ano a ano mas sem prejuízo da contagem do tempo decorrido até esta data para a concessão do próximo *quinquênio*.

Assim, também fere a constituição o artigo 9º, ao revogar o inciso III do art. 61 e o art. 67 da Lei nº 8.112/90, pois embora tenha respeitado as situações constituidas desde 8 de março de 1998, não respeita o direito adquirido de quem, já tendo tempo de serviço correspondente a 1 ou 2 anos desde a concessão do último quinquênio, vê simplesmente desconsiderado este tempo.

Por isso, deve igualmente ser rechaçada a revogação citada, na forma da presente Emenda.

Sala das Sessões, 05/07/99

DEP. *Nilo Moisés*
ST AC

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.915, ADOTADA EM 29 DE JUNHO DE 1999 E PUBLICADA NO DIA 30 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA AUDITORIA DO TESOURO NACIONAL".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ	001, 003, 005, 006, 007, 011, 012, 013, 014, 015.
DEPUTADO NILSON MOURÃO	002, 004, 008, 009, 010.

TOTAL DE EMENDAS: 15

RELATOR INDICADO:

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1.915

000001

1 DATA	3 PROPOSIÇÃO
05-07-99	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1915

4 AUTOR	5 Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ	337

6 TIPO
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL

1 PÁGINA	6º ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1/1	6º	2º		

TEXTO

O § 2º do artigo 6º da MP em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º -

§ 1º -

§ 2º - a progressão funcional e a promoção observarão requisitos e condições fixados em lei.

JUSTIFICATIVA

A progressão funcional e a promoção são questões de "Plano de Carreira" que é matéria para lei.

10

ASSINATURA

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o § 3º do art. 6º.

MP 1.915

000002

JUSTIFICAÇÃO

O § 3º do art. 6º impede que, no curso do estágio probatório, o servidor da Carreira de Auditoria da Receita Federal seja contemplado com progressão funcional. Com a alteração dada ao "caput" do art. 41 da CF, o servidor ficará "congelado" no mesmo padrão durante 3 anos, que é o período do estágio probatório. Isso é incompatível com a concepção de progressão funcional, à medida que a mesma decorre, basicamente, do cumprimento de um interstício de um ano, em regra, e de avaliação de desempenho favorável. Se a avaliação é anual, ou semestral, não há porque negar o direito do servidor à progressão, sob o pretexto de que apenas após estabilizado no cargo teria o seu mérito reconhecido.

Sala das Sessões:

D.E.P.

MP 1.915

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000003

1 DATA	5 PROPOSIÇÃO			
05-07-99	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1915			
4 AUTOR				
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ				
6 TIPO				
1 <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA			
3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> ADITIVA			
9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL				
1 PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1/1	7º	1º, 2º e 3º		
TEXTOS				

Suprime-se os parágrafos 1º, 2º 3º do Art. 7º da MP em epígrafe.

JUSTIFICATIVA

- Em relação ao § 1º do art. 7º, relembramos que trata-se de matéria que já se encontra em discussão no Congresso Nacional, através do Projeto de Lei Complementar nº 248/98 e, quando lei, dará normas exclusivas de avaliação anual de desempenho.
- Em relação ao § 2º do art. 7º, frisamos que a Secretaria da Receita Federal é órgão da Administração Direta, portanto não pode assinar “Contrato de Gestão” para operar como “Agência Executiva” com metas a vencer. A Constituição determina à SRF a formulação da Política Tributária da União a partir do § 1º do seu art. 145.
- Em relação ao § 3º do art. 7º porque com 30% (trinta porcento) do GDAT sobre o vencimento básico teríamos R\$ 2.409,66 x 1,30 = R\$ 3.132,55 contra R\$ 4.439,01 da Classe D padrão I que é o inicial atual. A Constituição determina à SRF a formulação da Política Tributária da União a partir do § 1º do seu Art. 145.

ASSINATURA

MP 1.915

000004

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.915, DE 29 DE JUNHO DE 1999**EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao § 2º do art. 7º a seguinte redação:

Art. 7º.....

§ 2º. No mínimo vinte por cento da GDAT será atribuído em função do alcance das metas de arrecadação.

JUSTIFICAÇÃO

O § 2º do art. 7º prevê que no máximo 20 % da GDAT será atribuído em função das metas de arrecadação. No entanto, isso implica que 80% do seu valor, no mínimo - podendo chegar a 100% - seria devido em razão de avaliação de desempenho individual. Isso tem um efeito perverso que é o de onerar o indivíduo quando a sua atividade implica num esforço coletivo que deve ser considerado e aferido. Entendemos que, para corrigir esse desvio, o alcance das metas de arrecadação deve ter peso maior, e fixado um mínimo de 20% no total da GDAT, em vez de **no máximo**.

Sala das Sessões, 23/07/1999

Dep.

Vilson Moura
PT-LAC

MP 1.915

000005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1 DATA	2	3 PROPOSIÇÃO		
05-07-99		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1915		
4 AUTOR	5 N° PRONTUÁRIO			
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ	337			
6	TIPO			
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
7 PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1/1	7º			

TEXTO:

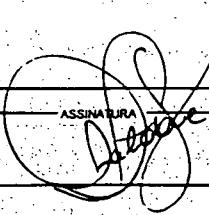
Modifica-se o caput do Art. 7º da MP em epígrafe, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - Fica extinta a redistribuição devida aos integrantes da carreira Auditora da Receita Federal, no percentual de cinqüenta por cento, incidente sobre o vencimento básico do servidor.”

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se o percentual fixo de 50% (cinqüenta por cento) para atender à paridade ativo/inativo garantida pela Constituição (§ 3º do Artigo 40).

ASSINATURA



10

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1.915

000006

DATA
02-07-99

PROPOSIÇÃO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1915

AUTOR
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁNP PRONTUÁRIO
3371 SUPRESSIVA2 SUBSTITUTIVA3 MODIFICATIVA4 ADITIVA9 SUBSTITUTIVO GLOBALPÁGINA
01/02

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

Modifica-se os Anexos III e IV, citados no Art. 8º da MP em epígrafe:

01. AUDITORIA**Auditor Fiscal do Tesouro Nacional****- Nível Superior -**

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	PARCELA COMPLEMENTAR DO VENCIMENTO BÁSICO	RAV 100%	Poderes Jurisdic.	
					A	B
A	B	524,30	0,00	4.194,40	4.718,70	
	I	490,57	0,00	4.194,40	4.694,97	
	I	458,43	19,85	4.194,40	4.698,28	
B	VI	402,92	57,65	4.194,40	4.684,97	
	V	379,00	68,29	4.194,40	4.641,89	
	IV	358,06	68,35	4.194,40	4.628,42	
	III	357,44	64,44	4.194,40	4.619,38	
	I	347,13	62,52	4.194,40	4.604,75	
C	I	337,12	60,81	4.194,40	4.592,33	
	VI	327,40	59,09	4.194,40	4.580,88	
	V	317,86	57,39	4.194,40	4.569,77	
	IV	308,52	55,77	4.194,40	4.558,99	
	III	299,33	54,19	4.194,40	4.548,92	
D	I	291,20	52,63	4.194,40	4.538,33	
	I	282,55	51,15	4.194,40	4.528,48	
	V	274,81	49,68	4.194,40	4.518,89	
	IV	266,37	48,28	4.194,40	4.509,59	
E	II	258,28	0,00	4.194,40	4.493,66	
	I	251,83	0,00	4.194,40	4.483,23	
	I	244,67	0,00	4.194,40	4.473,01	

RAV = Reajuste Adicional Vencido
 Custo - com custo base inflação 5% e reaj. vencimento básico do nível superior.
 Legislação Correspondente:
 Decreto nº 2.225, de 10/01/92
 Decreto nº 2.279/92
 Decreto nº 2.323/92
 Decreto nº 2.323/92
 Decreto nº 2.373/92;
 Decreto nº 2.373/92;

MOG/SEAP - Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

JUSTIFICATIVA

Anexos III e IV – Irredutibilidade apresentam-se estas novas tabelas para atendimento ao Inciso XV do Art. 37 da Constituição Federal.

10

ASSINATURA

MP 1.915

000007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	05-07-99	PROPOSIÇÃO	MEDIDA PROVISÓRIA N° 1915		
AUTOR	DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ			Nº PRONTUÁRIO	337
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4 <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL	
PÁGINA	1/1	ARTIGO	8º	PARÁGRAFO	INCISO
ALÍNEA					
TEXTO					

Adiciona-se ao Art. 8º da MP em epígrafe a seguinte expressão:

Art. 8º - Os valores de vencimento dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal e de Técnico da Receita Federal são os constantes dos Anexos III e IV, *com reajuste anual*.

JUSTIFICATIVA

O reajuste anual atende ao inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

10

ASSINATURA

MP 1.915**000008****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.915, DE 29 DE JULHO DE 1999****EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao art. 10 a seguinte redação:

Art. 10. O ingresso no cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal dos aprovados em concurso cujo edital já tenha sido publicado ocorrerá, excepcionalmente, no padrão V da Classe B.

JUSTIFICAÇÃO

Diferentemente de que já foi nomeado em razão de concurso recente, fixa o art. 10 que o candidato inscrito em concursos em andamento será nomeado para o padrão B-II. Isso reduz a expectativa de remuneração inicial na Carreira de R\$ 4.990 para R\$ 4.434, fixando diferença injustificável em razão, unicamente, de ter o servidor ingressado um ano antes do outro.

Para impedir essa anti-isonomia, propomos que seja assegurado, a todos os atingidos pela nova situação em fase de transição - ai incluído os concursos em andamento - o mesmo tratamento, com ingresso no padrão B-V, e com remuneração de R\$ 4,9 mil.

Sala das Sessões. 05/07/99

DEP.

PT - AC

MP 1.915**000009****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.915, DE 29 DE JUNHO DE 1999****EMENDA ADITIVA**

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. ... Aplica-se a Tabela de Vencimentos constante dos Anexos III e IV desta Lei, bem assim a tabela de Transposição constante do Anexo V e VI, respectivamente, aos ocupantes de cargos efetivos de nível superior e intermediário:

I - da carreira de Finanças e Controle;

II - da carreira de Planejamento e Orçamento e do cargo de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo TP-1500;

III - da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

IV - de Técnico de Planejamento e Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA;

V - de nível superior do IPEA, não referidos no inciso anterior;

VI - de nível intermediário do IPEA.

Parágrafo único. A Gratificação de Desempenho e Produtividade, devida aos ocupantes de cargos referidos no "caput" e seus incisos, será paga, a partir de 1º de julho de 1999, na forma do art. 7º desta Lei."

JUSTIFICAÇÃO

A edição da Medida Provisória em tela, além da infração ao art. 246 da CF, que vedava a utilização desse instrumento para implementação da política remuneratória ou concessão de reajustes a servidor público, feriu também o princípio constitucional da isonomia, assegurado no art. 5º da CF.

Isso porque, embora contemplando os Fiscais da Receita Federal, deixou de contemplar outras categorias e carreiras, cujas atribuições estão diretamente associadas à gestão dos recursos arrecadados pelo Tesouro Nacional. Dentre essas, estão os Gestores Governamentais, os Analistas e Técnicos de Finanças e Controle e os Analistas e Técnicos de Orçamento, cujos integrantes respondem pela formulação, implementação e avaliação de políticas nas áreas de

finanças, orçamento e gestão governamental. Desde 1994, o Governo Federal assumiu publicamente compromisso de promover equiparação entre essas carreiras e as carreiras fiscais, tendo para tanto instituído a GDP - Gratificação de Desempenho e Produtividade, cujo valor, no entanto, não alcançou o seu objetivo. Agora, com a nova estrutura de vencimentos estabelecida para os Fiscais da Receita Federal, a questão pode ser resolvida em definitivo, mantendo-se, outrossim, critério isonômico de tratamento que atenda aos princípios da política de recursos humanos apresentada pelo extinto Ministério da Administração Federal. Trata-se, portanto, de resgatar-se, apenas, a coerência entre compromisso e ação, e a presente emenda apresenta uma formulação adequada a esse fim.

Sala das Sessões,

DEP
Villeg
Monte
IT - AAC

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.915, DE 29 DE JUNHO DE 1999

MP 1.915

000010

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. ... Aplica-se a Tabela de Vencimentos constante do Anexo III desta Lei, bem assim a tabela de Transposição constante do Anexo V, aos ocupantes de cargos das categoria funcionais de:

I - Fiscal de Contribuições Previdenciárias, do Instituto Nacional do Seguro Social;

II - Fiscal do Trabalho;

III - Médico do Trabalho, quando sujeito a regime de trabalho de 40 horas semanais;

IV - Engenheiro e Assistente Social do Ministério do Trabalho, quando no exercício de atribuições de Agente da Inspeção do Trabalho.

Parágrafo único. A Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação, devida aos ocupantes de cargos referidos no "caput" e seus incisos, será paga, a partir de 1º de julho de 1999, na forma do art. 7º desta Lei."

JUSTIFICAÇÃO

A edição da Medida Provisória em tela, além da infração ao art. 246 da CF, que veda a utilização desse instrumento para implementação da política remuneratória ou concessão de reajustes a servidor público, feriu também o princípio constitucional da isonomia, assegurado no art. 5º da CF.

Isso porque, embora contemplando os Fiscais da Receita Federal, deixou de contemplar os Fiscais da Previdência e do Trabalho, que com muita luta obtiveram esse direito entre 1989 e 1992, o qual vinha sendo, até então, respeitado pelas diversas leis que trataram da estrutura remuneratória dos servidores públicos.

A presente emenda visa resgatar esse tratamento, essencial para que novas distorções não se produzam.

Sala das Sessões, 05/07/99

Dep. Arnaldo Faria de Sá

17.23.004-2 (MA/99)

MP 1.915

000011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
02/07/99	MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1.915

AUTOR	MP PRONTUÁRIO
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ	

1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4 <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
---------------------------------------	---	---	---	--

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
119				

TEXTO

Emenda nº

À Medida Provisória nº 1.915, de 29/06/99, ficam acrescidas as seguintes disposições.

Art. É reestruturada a Categoria Funcional de Fiscal de Contribuições Previdenciárias do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização, Código TAF-605, a que se refere o art. 2º da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, integrante do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Autarquia vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, na forma das disposições desta Medida Provisória, passando a denominar-se Auditoria-Fiscal de Contribuições Previdenciárias.

§ 1º Em decorrência do disposto neste artigo, os cargos de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, código TAF - 605, passam a denominar-se Auditor-Fiscal de Contribuições Previdenciárias.

§ 2º - A estrutura das classes e padrões da categoria funcional de Auditoria Fiscal de Contribuições Previdenciárias, será a prevista no Anexo VII desta Medida Provisória, com a distribuição das vagas na razão de trinta para a Classe A, vinte e cinco para as Classes B e C e vinte para a Especial.

§ 3º - Os valores do vencimento básico da categoria funcional de Auditoria Fiscal de Contribuições Previdenciárias, estruturada na forma do parágrafo anterior, obedecerá aos mesmos valores previstos no anexo III desta MP.

Art. São atribuições dos ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal de Contribuições Previdenciárias, no exercício da competência do MPAS:

1 - Em Caráter Privativo:

I - executar procedimentos de auditoria e fiscalização do cumprimento da legislação da seguridade social relativas às contribuições sociais administradas pelo INSS, lançar e constituir os correspondentes créditos apurados;

II - Examinar a contabilidade das empresas e contribuintes em geral, não prevalecendo para esse efeito o disposto nos artigos 17 e 18 do Código Comercial;

III - Efetuar a lavratura de Auto de Infração quando constatar a ocorrência do descumprimento de obrigação legal;

IV - Lavrar auto de apreensão e guarda de documentos fiscais, para verificação da existência de fraude ou irregularidade;

V - Julgar o processos administrativos de impugnação apresentados contra a constituição de crédito previdenciário;

VI - Reconhecer o direito à restituição e ou compensação de pagamento ou recolhimento indevido de contribuições sociais;

VII - Audituar a rede arrecadadora quanto ao recebimento de contribuições sociais administradas pelo INSS;

VIII - Proceder a orientação ao contribuinte no tocante à aplicação da legislação previdenciária, por intermédio de atos normativos e soluções de consultas;

IX - Pronunciar-se em processo de consulta;

X - Administrar as Unidades Centrais, Estaduais e Regionais da área de Arrecadação, Fiscalização e Cobrança das contribuições sociais administradas pelo INSS;

XI - Planejar, coordenar, desenvolver, gerenciar e controlar os sistemas de arrecadação, fiscalização e cobrança, na forma que vier a ser estabelecida pelo INSS;

XII - Fiscalizar as entidades fechadas de previdência privada, estabelecida na Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977;

XIII - Reconhecer a renúncia de contribuições sociais;

XIV - Executar auditoria e fiscalização das contribuições devidas pelos segurados e administração pública aos fundos de sistemas próprios de previdência, previstos no artigo 149, parágrafo único da Constituição Federal.

2 - Em Caráter Geral:

As demais atividades inerentes à competência do MPAS e do INSS.

§ 1º Regulamento disporá sobre o detalhamento das atribuições do Auditor-Fiscal de Contribuições Previdenciárias, observados o grau de complexidade e as características inerentes a cada classe.

§ 2º O Auditor-Fiscal de Contribuições Previdenciárias atuará na fiscalização das contribuições sociais devidas na forma da lei, com exceção daquelas que, em virtude de disposição legal expressa, esteja vinculada à fiscalização de outro órgão federal.

Art. Fica extinta a Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação - GEFA, criada pelo Decreto Lei nº 2.371/87, aplicável aos atuais Fiscais de Contribuições Previdenciárias e instituída a Gratificação de Desempenho de Arrecadação e Fiscalização - GDAF, devida aos integrantes da categoria

funcional de Auditoria Fiscal de Contribuições Previdenciárias, no percentual de até cinqüenta por cento incidente sobre o vencimento básico de que trata o parágrafo anterior.

Art. Aplicam-se à categoria funcional de Auditoria-Fiscal de Contribuições Previdenciárias as disposições contidas nos artigos 5º; 6º; nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 7º; 9º e 11 desta Medida Provisória.

JUSTIFICATIVA

As áreas de fiscalização e arrecadação do Governo Federal vem sendo tratada, desde 1995, com igualdade e isonomia em relação às respectivas estruturas e bases salariais.

No último dia 30/06/99, o Governo Federal expediu a MP nº 1.915/99, estabelecendo nova estrutura e índices salariais para os acausos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional, que passaram a ser denominados de Auditores Fiscais da Receita Federal.

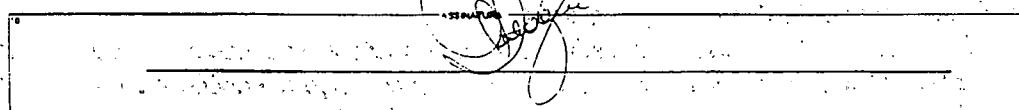
O ato isolado do governo com a expedição da MP nº 1.915/99, deixou de manter o tratamento isonômico entre as áreas fiscais e arrecadacionais da Receita Federal e da Previdência Social.

A presente Emenda visa recuperar o tratamento da igualdade entre essas atividades, no interesse da Administração Federal.

Anexo VII Auditoria Fiscal de Contribuições Previdenciárias Estrutura de Cargos

SITUAÇÃO NOVA		
Auditoria Fiscal de Contribuições Previdenciárias		
Cargo	Padrão	Classe
	IV	
	III	Especial
	II	
	I	
Auditor Fiscal de Contribuições Previdenciárias	IV	
	III	C
	II	
	I	
	V	
	IV	
	III	B
	II	
	I	
	V	
	IV	
	III	A
	II	
	I	

Brasília, 2 de julho de 1999.



MP 1.915

000012

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO		
02/07/99	MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.915/99		
AUTOR		Nº PROSUTÁRIO	
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ			
TIPO			
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4 <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA
PÁGINA		ARTIGO	PARÁGRAFO
1/2			
INCISO			
ALÍNEA			
TEXTO			

Emenda n°

À Medida Provisória nº 1.915, de 29/06/99, ficam acrescidas as seguintes disposições.

Art. __ Fica reestruturada a Categoria Funcional de Fiscal de Contribuições Previdenciárias do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização, Código: TAF-600, a que se refere o artigo 2º da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, integrante do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Autarquia vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, na forma das disposições desta Medida Provisória, passando a denominar-se Auditoria Fiscal de Contribuições Previdenciárias.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo, os cargos de Fiscal de Contribuições Previdenciárias passam a denominar-se Auditor-Fiscal de Contribuições Previdenciárias.

Art. Os cargos de Auditor-Fiscal de Contribuições Previdenciárias são agrupados em classes, A, B, C e Especial, compreendendo, as duas primeiras, cinco padrões, e, as duas últimas, quatro padrões, na forma do Anexo VII.

Art. Fica extinta a Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação - GEFA, criada pelo Decreto Lei nº 2.371/87, aplicável aos atuais Fiscais de Contribuições Previdenciárias e instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade de Arrecadação e Fiscalização - GDAAF), devida aos integrantes da categoria funcional de Auditoria-Fiscal de Contribuições Previdenciárias, no percentual de até cinqüenta por cento incidente sobre o vencimento básico do servidor.

Art. Os valores de vencimento dos cargos de Auditor-Fiscal de Contribuições Previdenciárias obedecerão aos mesmos valores previstos no anexo III desta Medida Provisória.

Art. Aplicam-se à categoria funcional de Auditoria-Fiscal de Contribuições Previdenciárias as disposições contidas nos artigos 4º; 5º; 6º; nos §§ 1º a 4º do art. 7º; 9º e 11 desta Medida Provisória.

JUSTIFICATIVA

As áreas de fiscalização e arrecadação do Governo Federal vem sendo tratada, desde 1995, com igualdade e isonomia em relação às respectivas estruturas e bases salariais.

No último dia 30/06/99, o Governo Federal expediu a MP nº 1.915/99, estabelecendo nova estrutura e índices salariais para os atuais Auditores-Fiscais do Tesouro Nacional, que passaram a ser denominados de Auditores-Fiscais da Receita Federal.

O ato isolado do governo com a expedição da MP nº 1.915/99, deixou de manter o tratamento isonômico entre as áreas fiscais e arrecadacionais da Receita Federal e da Previdência Social.

A presente Emenda visa recuperar o tratamento da igualdade entre essas atividades, no interesse da Administração Federal e está em consonância com as disposições do art. 37 da Emenda Constitucional nº 19/98.

Anexo VII

Auditoria Fiscal de Contribuições Previdenciárias

Estrutura de Cargos

SITUAÇÃO NOVA		
Auditoria Fiscal de Contribuições Previdenciárias		
Cargo	Padrão	Classe
<u>Auditor Fiscal de Contribuições Previdenciárias</u>	<u>IV</u>	Especial
	<u>III</u>	
	<u>II</u>	
	<u>I</u>	
	<u>IV</u>	
	<u>III</u>	
	<u>II</u>	
	<u>I</u>	
	<u>V</u>	
	<u>IV</u>	
	<u>III</u>	B
	<u>II</u>	
	<u>I</u>	
	<u>V</u>	
	<u>IV</u>	
	<u>III</u>	
	<u>II</u>	
	<u>I</u>	
	<u>A</u>	
	<u>L</u>	

Brasília, 2 de julho de 1999.

ASSINATURA

10	
----	--

MP 1.915

000013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 02/07/99	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.915/99			
AUTOR DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ	NP PRONTUÁRIO			
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4 <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA GLOBAL
PÁGINA 12	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TÓPICO

Emenda nº

À Medida Provisória nº 1.915, de 29/06/99, fica acrescida as seguintes disposições.

Art. ____ - Fica reestruturada a Categoria Funcional de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, do Grupo - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, Código TAF - 605 a que se refere o art. 2º da Lei nº 5.545, de 10 de dezembro de 1970, integrante do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, Autarquia vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, nos termos desta Medida Provisória, passando a denominar-se carreira de Auditoria Fiscal de Contribuições Previdenciárias.

§ 1º Em decorrência do disposto neste artigo, os cargos de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, código TAF - 605, passam a denominar-se Auditor-Fiscal de Contribuições Previdenciárias.

§ 2º - A estrutura das classes e padrões da carreira de Auditoria Fiscal de Contribuições Previdenciárias" (AFCP), será a prevista no Anexo VII desta Medida Provisória, com distribuição de vagas na razão de trinta por cento na Classe A, vinte e cinco por cento nas Classes B e C e vinte por cento na Classe Especial.

§ 3º - Os valores do vencimento básico da carreira de Auditoria Fiscal de Contribuições Previdenciárias", estruturada na forma do parágrafo anterior obedecerá aos mesmos valores previstos no anexo III desta Medida Provisória.

Art. Fica extinta a Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação - GEFA, criada pelo Decreto Lei nº 2.371/87, aplicável aos atuais Fiscais de Contribuições Previdenciárias e instituída a Gratificação de Desempenho de Arrecadação e Fiscalização - GDAF, devida aos integrantes da carreira de Auditor Fiscal de Contribuições Previdenciárias, no percentual de até cinqüenta por cento incidente sobre o vencimento básico.

Art. Fica assegurado aos Auditores-Fiscal de Contribuições Previdenciárias o disposto nos artigos 4º; 5º; 6º; os §§ 1º, 3º e 4º do art. 7º; 9º e 11 desta Medida Provisória.

Parágrafo único. O Auditor-Fiscal de Contribuições Previdenciárias atuará na fiscalização das contribuições sociais devidas na forma da lei, com exceção daquelas que, em virtude de disposição legal expressa, esteja vinculada à fiscalização de outro órgão federal.

JUSTIFICATIVA

As áreas de fiscalização e arrecadação do Governo Federal vem sendo tratada, desde 1995, com igualdade e isonomia em relação às respectivas estruturas e bases salariais.

No último dia 30/06/99, o Governo Federal expediu a MP nº 1.915/99, estabelecendo nova estrutura e índices salariais para os atuais AFTNs, que passaram a ser denominados de AFRF.

O ato isolado do governo com a expedição da MP nº 1.915/99, deixou de manter o tratamento isonômico entre as áreas fiscais e arrecadacionais da Receita Federal e da Previdência Social.

A presente Emenda visa recuperar o tratamento da igualdade entre essas atividades, no interesse da Administração Federal.

Anexo VII

Auditoria Fiscal de Contribuições Previdenciárias

Estrutura de Cargos

SITUAÇÃO NOVA		
Auditoria Fiscal de Contribuições Previdenciárias		
Cargo	Padrão	Classe
<u>Auditor Fiscal de Contribuições Previdenciárias</u>	IV	Especial
	III	
	II	
	I	
	IV	
	III	
	II	
	I	
	V	
	IV	
<u>Analista de Contribuições Previdenciárias</u>	III	C
	II	
	I	
	V	
	IV	
	III	
	II	
<u>Assistente de Contribuições Previdenciárias</u>	I	B
	V	
	IV	
	III	
	II	
<u>Operador de Contribuições Previdenciárias</u>	A	
	IV	
	III	
	II	

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1.915

000014

DATA	PROPOSIÇÃO		
02/07/99	MEDIDA PROVISÓRIA		
AUTOR		Nº FRONTUÁRIO	
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ			
TIPO			
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4 <input checked="" type="checkbox"/> AGREGATIVA
PÁGINA		ARTIGO	PARÁGRAFO
1/2			
INÍCIO			
ALÍNEA			
TEXTO			

Emenda nº

À Medida Provisória nº 1.915, de 29/06/99, ficam acrescidas as seguintes disposições.

Art. — Fica reestruturada a Categoria Funcional de Fiscal de Contribuições Previdenciárias do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização, Código: TAF-600, a que se refere o artigo 2º da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, integrante do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Autarquia vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, na forma das disposições desta Medida Provisória, passando a denominar-se Carreira Auditoria Fiscal de Contribuições Previdenciárias.

§ 1º Em decorrência do disposto neste artigo, os cargos de Fiscal de Contribuições Previdenciárias passam a denominar-se Auditor-Fiscal de Contribuições Previdenciárias.

§ 2º A estrutura das classes e padrões da carreira de Auditoria-Fiscal de Contribuições Previdenciárias será a prevista no Anexo VII desta Medida Provisória, com a distribuição das vagas na razão de trinta para a Classe A, vinte e cinco para as Classes B e C e vinte para a Especial.

§ 3º Os valores de vencimento dos cargos de Auditor-Fiscal de Contribuições Previdenciárias, estruturados na forma do parágrafo anterior, obedecerão aos mesmos valores previstos no anexo III desta Medida Provisória.

Art. - Fica extinta a Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação - GEFA, criada pelo Decreto Lei nº 2.371/87, aplicável aos atuais Fiscais de Contribuições Previdenciárias e instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade de Arrecadação e Fiscalização - GDAAF, devida aos integrantes da carreira Auditoria-Fiscal de Contribuições Previdenciárias, no percentual de até cinqüenta por cento incidente sobre o vencimento básico do servidor.

Art. — Aplicam-se à carreira Auditoria-Fiscal de Contribuições Previdenciárias as disposições contidas nos artigos 4º; 5º; 6º; nos §§ 1º a 4º do art. 7º; 9º e 11 desta Medida Provisória.

JUSTIFICATIVA

As áreas de fiscalização e arrecadação do Governo Federal vem sendo tratada, desde 1995, com igualdade e isonomia em relação às respectivas estruturas e bases salariais.

No último dia 30/06/99, o Governo Federal expediu a MP nº 1.915/99, estabelecendo nova estrutura e índices salariais para os atuais Auditores-Fiscais do Tesouro Nacional, que passaram a ser denominados de Auditores-Fiscais da Receita Federal.

O ato isolado do governo com a expedição da MP nº 1.915/99, deixou de manter o tratamento isonômico entre as áreas fiscais e arrecadacionais da Receita Federal e da Previdência Social. A presente Emenda visa recuperar o tratamento da igualdade entre essas atividades, no interesse da Administração Federal e está em consonância com as disposições do art. 37 da Emenda Constitucional nº 19/98.

Anexo VII
Auditoria Fiscal de Contribuições Previdenciárias
Estrutura de Cargos

SITUAÇÃO NOVA		
Auditoria Fiscal de Contribuições Previdenciárias		
<u>Cargo</u>	<u>Padrão</u>	<u>Classe</u>
	<u>IV</u>	
	<u>III</u>	
	<u>II</u>	
	<u>I</u>	
	<u>IV</u>	
	<u>III</u>	
	<u>II</u>	
	<u>I</u>	
	<u>V</u>	
	<u>IV</u>	
	<u>III</u>	
	<u>II</u>	
	<u>I</u>	
	<u>V</u>	
	<u>IV</u>	
	<u>III</u>	
	<u>II</u>	
	<u>I</u>	
<u>Auditor Fiscal de Contribuições Previdenciárias</u>		
	<u>IV</u>	
	<u>III</u>	
	<u>II</u>	
	<u>I</u>	
	<u>IV</u>	
	<u>III</u>	
	<u>II</u>	
	<u>I</u>	
<u>Especial</u>		
	<u>C</u>	
	<u>B</u>	
	<u>A</u>	

Brasília, 2 de julho de 1999.

ASSINATURA

10

MP 1.915

000015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	3	PROPOSIÇÃO	
02/07/99	MEDIDA PROVISÓR		
AUTOR	DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ		Nº PRONTUÁRIO
1 <input type="checkbox"/> SUPPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4 <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
1/4			
ALÍNEA			

Emenda nº

À Medida Provisória nº 1.915, de 29/06/99, ficam acrescidas as seguintes disposições.

Art. — — - Ficam reestruturadas as Categorias Funcionais de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, do Grupo - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, Código TAF - 605 a que se refere o art. 2º da Lei nº 5.545, de 10 de dezembro de 1970, integrante do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, Autarquia vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social e de Fiscal do Trabalho, vinculado ao Ministério do Trabalho, nos termos desta Medida Provisória, passando a denominarem-se, respectivamente, Auditoria Fiscal de Contribuições Previdenciárias e Auditoria Fiscal do Trabalho.

§ 1º Em decorrência do disposto neste artigo, os cargos de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, código TAF - 605, e de Fiscal do Trabalho passam a denominar-se, respectivamente, Auditor-Fiscal de Contribuições Previdenciárias e Auditor Fiscal do Trabalho.

§ 2º - A estrutura das classes e padrões das carreiras de Auditoria Fiscal de Contribuições Previdenciárias (AFCP), e de Auditoria Fiscal do Trabalho (AFT) será a prevista nos Anexos VII e VIII desta Medida Provisória, com distribuição de vagas na razão de trinta por cento na Classe A, vinte e cinco por cento nas Classes B e C e vinte por cento na Classe Especial.

§ 3º - Os valores do vencimento básico da carreira de Auditoria Fiscal de Contribuições Previdenciárias e de Auditoria Fiscal do Trabalho, estruturada na forma do parágrafo anterior, obedecerão aos mesmos valores previstos no anexo III desta Medida Provisória.

Art. Ficam extintas a Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação - GEFA, criada pelo Decreto Lei nº 2.371/87, aplicável aos anuais Fiscais de Contribuições Previdenciárias e a Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação do Ministério do Trabalho e instituídas a Gratificação de Desempenho de Arrecadação e Fiscalização - GDAF, devida aos integrantes da carreira de Auditor Fiscal de Contribuições Previdenciárias e a Gratificação de Desempenho à Fiscalização do Trabalho - GDFT, devida aos integrantes da carreira de Auditor Fiscal do Trabalho, ambas no percentual de até cinqüenta por cento incidente sobre o vencimento básico.

Art. Fica assegurado aos Auditores-Fiscal de Contribuições Previdenciárias e aos Auditores-Fiscal do Trabalho o disposto nos artigos 4º; 5º; 6º; os §§ 1º, 3º e 4º do art. 7º; 9º e 11 desta Medida Provisória.

JUSTIFICATIVA

As áreas de fiscalização e arrecadação do Governo Federal vêm sendo tratadas, desde 1995, com igualdade e isonomia em relação às respectivas estruturas e bases salariais.

No último dia 30/06/99, o Governo Federal expediu a MP nº 1.915/99, estabelecendo nova estrutura e índices salariais para os atuais AFTNs, que passaram a ser denominados de AFRF.

O ato isolado do governo com a expedição da MP nº 1.915/99, deixou de manter o tratamento isonômico entre as áreas fiscais e arrecadacionais da Receita Federal, da Previdência Social e do Ministério do Trabalho.

A presente Emenda visa recuperar o tratamento da igualdade entre essas atividades, no interesse da Administração Federal.

Anexo VII

Auditoria Fiscal de Contribuições Previdenciárias

Estrutura de Cargos

SITUAÇÃO NOVA		
Auditoria Fiscal de Contribuições Previdenciárias		
Cargo	Padrão	Classe
Auditor Fiscal de Contribuições Previdenciárias	IV	Especial
	III	
	II	
	I	
	IV	C
	III	
	II	
	I	
	V	B
	IV	
	III	
	II	
	I	
	V	A
	IV	
	III	
	II	
	I	

Anexo VIII
Auditoria Fiscal do Trabalho

Estrutura de Cargos

SITUAÇÃO NOVA		
Auditoria Fiscal do Trabalho		
Cargo	Padrão	Classe
<u>Auditor Fiscal do Trabalho</u>	IV	Especial
	III	
	II	
	I	
	IV	
	III	
	II	
	I	
	V	
	IV	
	III	B
	II	
	I	
	V	
	IV	
	III	
	II	
	I	
	V	
	IV	
	III	A
	II	
	I	

Brasília, 2 de julho de 1999.

10

AUDITORIA FISCAL DO TRABALHO



**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

13^a reunião da Comissão de Assuntos Sociais e 19^a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, da 1^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura, realizada conjuntamente, dia 10 de junho de 1999, quinta-feira, às 10 horas.

As dez horas e vinte e quatro minutos do dia dez de junho de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna, reúnem-se a Comissão de Assuntos Sociais e a Comissão de Assuntos Econômicos, com a dos Senadores Tião Viana, Osmar Dias, Arlindo Porto, Geraldo Cândido, Leomar Quintanilha, Romeu Tuma, Mozarildo Cavalcanti, Marina Silva, Eduardo Suplicy, Sebastião Rocha, Antero Paes de Barros, Pedro Piva, Blairo Maggi e Paulo Hartung. A presente reunião destina-se a audiência pública acerca da A Agricultura Brasileira e a Biotecnologia, com a presença dos Senhores: Francisco Sérgio Turra, Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento; Luiz Antônio Barreto de Castro, Presidente da CTNBIO – Comissão Técnica Nacional de Biossegurança representando o Ministério de Estado da Ciência e Tecnologia; Bráulio Dias, representando o Ministério de Estado do Meio Ambiente, Valdir Colatto, Superintendente da OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras, Alberto Portugal, Presidente da EMBRA-PA e o Senhor Alison Paulinelli, ex-Ministro da Agricultura, a convite do Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senador Osmar Dias, que assume à Presidência. Os convidados fazem suas explanações. Em seguida a Senadora Marina Silva pede que sejam ouvidas as Dras. Andréa Lazarini da IBDC – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, Marizane Lisboa, do Greenpeace e Glacisa Ancan da SBPC – Sociedade Brasileira para o Progresso de Ciência, que fazem suas considerações e perguntas aos convidados. Após as explanações fazem uso da palavra os Senadores Arlindo Porto, Leomar Quintanilha, Tião Viana, Antero de Barros, Blairo Maggi e Marina Silva. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e quarenta e nove minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, Secretário da Comissão de Assuntos Sociais, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelos Senhores Presidentes e publicada no **Diário do Senado Federal**, juntamente com a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos.

– Senador Osmar Presidente – CAS, Dias Senador Ney Suassuna Presidente – CAE.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Declaro aberta a 13^a reunião extraordinária da Comissão

de Assuntos Sociais e a 19^a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 1^a sessão legislativa ordinária da 51^a legislatura.

Conforme pauta previamente distribuída, a presente reunião destina-se à audiência pública, abordando o tema, A Agricultura Brasileira e a Biotecnologia, com a presença das seguintes autoridades: Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Dr. Francisco Sérgio Turra; o representante do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Dr. Luiz Carlos Bresser Pereira, que está aqui sendo representado pelo Sr. Luiz Antônio Barreto de Castro, Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança; o representante do Ministério de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o Sr. Bráulio Dias; o Presidente da Confederação Nacional de Agricultura, aqui, representado pelo Dr. João Bosco Umbelino dos Santos, que é o vice-Presidente da Confederação; o representante do Sr. Presidente da Organização das Cooperativas do Brasil, Dr. Dejanir Dalpasquali, que será, aqui, representado pelo Dr. Valdir Colatto, que é o Superintendente da Organização; e também o nosso Presidente da Embrapa – que está aqui presente, e queríamos convidar...creio que temos uma impossibilidade, que é de lugar, mas considere-se, por gentileza, convidado e sente-se à primeira fila, aqui, ao lado do nosso ex-Ministro da Agricultura, que está convidando o senhor para sentar-se ao lado dele.

Tendo em vista que hoje está havendo também o fórum dos Secretários de Agricultura, o Ministro Francisco Sérgio Turra vai falar em primeiro lugar.

Com a palavra o nobre Ministro Francisco Sérgio Turra.

O SR. FRANCISCO SÉRGIO TURRA – Gostaria de cumprimentar o Senador Ney Suassuna, o Senador Osmar Dias, o Senador Arlindo Porto. E, cumprimentando-os, cumprimento todos os Senadores presentes. Gostaria também de cumprimentar os representantes do Ministro Sarney Filho, saudar, enfim, a todos os presentes a este encontro.

Embora tenha recebido o convite tão-somente na segunda-feira, fiz questão, mesmo que por instantes, de estar pessoalmente aqui. Em primeiro lugar, porque entendo mais um momento precioso, fundamental, para que possamos continuar analisando temas da magnitude deste que hoje é o centro das nossas atenções: a agricultura brasileira e a biotecnologia. E, principalmente também, porque a proposta partiu de um grande amigo, Senador Arlindo Porto, que está aqui presente.

Fiz questão de vir, mesmo com o encontro que estamos realizando hoje, o fórum de todos os secretários da agricultura do Brasil, ao menos, num mo-

mento, para dizer da minha alegria de poder estar aqui.

Naturalmente, a continuidade da manifestação do próprio Ministério da Agricultura – peço perdão aos Senhores – será feita pelo nosso Presidente da Embrapa, Dr. Alberto Duque Portugal.

Mas, queria fazer algumas considerações. Primeiro lugar, acredito que o tema, repito, é fundamental. Nossa agricultura, a biotecnologia, os avanços e, principalmente, quando nos encontramos já no final do milênio, já no limiar de outro milênio. Final de um século. E, quando a agricultura, num ano complicado, extremamente difícil, já começou a apresentar resultados importantes. Neste ano, cresceu 17,76%, mas com uma perspectiva enorme de, incorporando tecnologia, o Brasil responder, não apenas em se falando de emprego, renda, mas de responder a tantas nações do mundo que olham para cá sequiosos de ver um espaço tão promissor como o nosso para alimentar com produtos sadios, de qualidade, populações hoje excluídas, marginalizadas e famintas.

Temos observado que o caminho é exatamente esse. Acho que muito melhor que um debate apenas ideológico, muito melhor que um debate apenas emocional, acho que a comunidade científica nesta hora está sendo conclamada a responder questões de alta indagação, mesmo agora em relação a transgênicos, à clonagem, acho que foi fundamental o Senado promover um encontro, como realizou há poucos dias, com o nosso apoio, para que o debate continuasse, para que o debate das idéias pudesse ser o mais democrático e livre possível. Mas claro que nós queremos todos, principalmente nós que não somos cientistas nem técnicos, queremos respostas importantes, para saber exatamente, com segurança, para que caminho andamos em relação a esses avanços fantásticos.

Não podemos, não estamos, não queremos fechar os olhos aos avanços da ciência. Queremos apenas caminhar com segurança, pensando na saúde, no meio ambiente. Acho que no Ministério da Agricultura há exatamente esse sentimento. Essa é a tônica dos nossos encontros e até da nossa proposta. Temos tido todo o cuidado. Temos participado de encontros do Governo, decisões de Governo, por exemplo sobre transgênicos, quando há poucos dias, os ministérios envolvidos falamos decidindo que a CTNBio é órgão que define, que decide sobre experimentos e sobre a liberação de produtos.

Cumprimos nossa parte também seguindo o que a própria lei federal nos autoriza fazê-lo, que é cuidar do serviço nacional de proteção de culturais, e a implementação desta lei.

Então, peço, meu caro Senador Arlindo Porto, que, continuando esta manifestação, o Presidente da Embrapa possa nos representar, até para res-

ponder questionamentos. Tem sido exatamente o Presidente da Embrapa, Dr. Alberto Duque Portugal, nosso representante principal em todas essas manifestações. Peço a sua compreensão, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Agradecendo as palavras do Ministro Turra, entendemos que hoje ele tem atribuições muito importantes e que está deixando realmente um representante à altura, ao mesmo tempo, Ministro, que fazemos a seguinte consideração.

Quando relatamos patente nesta Casa, transgênico era um palavrão. Lembro-me muito do Senador Esperidião Amin que achava tão estranho no começo a palavra que me chamava de o Sr. Senador transgênico. Era um palavrão. Era uma coisa estranha. Hoje, é um termo corriqueiro. Todos nós estámos esbarrando com transgênicos a toda hora, a todo instante. É exatamente a perplexidade de como está-se tornando corriqueiro que todos nós queremos saber quais são os embates, quais são os problemas que vamos enfrentar.

A Comissão de Assuntos Sociais tem sido exatamente bem presidida pelo meu amigo Osmar Dias, e ele tem levantando temas muito sérios. Eu que presido a Comissão de Economia, a CAE, sei que uma está diretamente ligada a outra. Esta é a primeira reunião que estamos fazendo em conjunto, mas muitas serão feitas porque os temas são correlatos. A economia reflete no social, e o social só poderá ter sucesso se a economia for bem.

Então, estamos promovendo está primeira reunião, mas vamos fazer, com certeza, uma série. Já estamos fazendo um encontro entre nós para vermos quais são as vertentes que têm interesse de serem estudadas em conjunto, debatidas em conjunto.

Agradecemos a presença de V. Ex^a e passamos a palavra ao Dr. Colatto, que vai ser o primeiro.

O SR. VALDIR COLATTO - Senador, apenas para dizer que queremos parabenizar o Senado e naturalmente o Legislativo como um todo que estão propiciando a continuidade desse debate. O Ministério até ajudou, co-patrocinou esse evento do Senado, dado o interesse que temos. Em todo o Brasil, no interior do Brasil, nas capitais do Brasil, temos participado, auxiliado, estimulado esse debate importante, para que esse assunto, para que esse tema seja do conhecimento da população mais simples também, do produtor e do consumidor principalmente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Eu quero fazer uma correção, Ministro. É que V. Ex^a, parando aqui, os seus representantes vão entrar pri-

meiro do que o Dr. Colatto. O primeiro será o Dr. Alberto Portugal.

Então, concedo a palavra o Dr. Alberto Portugal.

O SR. ALBERTO PORTUGAL – Muito obrigado, Senador. Quero cumprimentar os Senadores Osmar Dias e Arlindo Porto e todos os Srs. Senadores e também aos demais participantes da Mesa, que vêm participar aqui no Senado esse debate, que é de fundamental importância para que toda a sociedade, especialmente esta Casa que é a representação máxima da sociedade brasileira, possa debater, conhecer cada vez mais o que significam esses avanços tecnológicos, especialmente na área da engenharia genética, da biotecnologia, que é o tema principal.

Como bem disse certa vez o ex-Ministro Israel Vargas, logo no início dessas discussões: "O que está descoberto não pode ser desdescoberto". Ou seja, "o que esta inventado não pode ser desinventado". Quer dizer, compete à sociedade, através exatamente das medidas políticas institucionais, especialmente da legislação, mas também de outros mecanismos importantes, de caráter institucional, fazer os ajustes necessários para que a sociedade possa fazer bom uso da tecnologia ou das descobertas e das invenções criadas pelos cientistas. E esse é o caso exatamente da engenharia genética. É um avanço importante para a humanidade, tem um potencial muito grande de benefício da humanidade como um todo e especialmente para a sociedade brasileira. Obviamente, como qualquer invenção, à semelhança de outras como já ocorram no passado, como a energia nuclear, traz embutidos riscos, e por isso é necessário que a sociedade se cerque de determinados cuidados de legislação adequada e de todo esse arcabouço político-institucional que permita a sociedade fazer uso com segurança dessas invenções.

E esta Casa já tomou – vamos dizer assim – as providências fundamentais, desde o início da década de 90, através de um projeto do então Senador Marco Maciel, que foi um projeto inovador, já que o Brasil é um dos poucos países que têm uma legislação de biossegurança, exatamente procurando dar à sociedade brasileira a necessária segurança.

Portanto, nós cumprimentamos a Casa essa iniciativa.

A posição que coloco aqui, Senador, é que inicialmente a Embrapa como instituição de pesquisa responsável pela questão do desenvolvimento científico e tecnológico na área da agricultura, responsável maior dentro da estrutura do Governo Federal vinculado ao Ministério da Agricultura, já vinha discu-

tindo essa questão, há muitos anos, e mais especificamente nos meados da década de 90, ela iniciou todo o estudo de uma política científica e tecnológica relacionada a questão da biotecnologia, especialmente no sentido de se adequar à nova legislação que se avizinhava, que era a legislação da biossegurança, e, a partir de 1996, efetivamente, iniciou trabalhos experimentais especificamente com plantas transgênicas. Ao longo desse tempo, ela amadureceu uma posição em discussão com líderes de projetos, com os dirigentes do centro de pesquisa, com as mais diversas equipes de governos, houve uma discussão bastante ampla e culminou em um **position paper**, em uma posição institucional da empresa a respeito desta questão.

Esta questão foi levado ao Ministério da Agricultura, que obviamente tem outros órgãos envolvidos, como a Secretaria de Defesa Agropecuária e a própria Secretaria de Desenvolvimento Rural, onde esta a área de registro de cultivares e proteção de cultivares, a área de registro de produtores de sementes. E, a partir desses subsídios dos diversos segmentos, o Ministério da Agricultura tomou uma posição e, finalmente, aconteceram algumas reuniões a nível de Governo, lideradas pela Casa Civil, em que se tomou uma posição de Governo a respeito da questão, mais especificamente a respeito da liberação dos primeiros produtores transgênicos, que é a liberação da soja resistente ao glifosato que vem sendo tema principal de debate.

Portanto, a posição que coloco evoluiu a partir de uma posição discutida na área científica, mas que depois, se transformou numa posição de governo já expressa pelos ministros em diversos momentos, pelo Ministro Bresser especialmente, que tem sido porta-voz principal – está aqui representado pelo Dr. Luiz Antônio – em todas as manifestações públicas em vários momentos.

Basicamente, a posição do Governo é de que essa é uma tecnologia fundamental para o desenvolvimento da sociedade, especialmente na área da agricultura, que é o segmento, sem dúvida alguma, entendido, no contexto do agronegócio, como o mais dinâmico e o mais estratégico para o desenvolvimento da sociedade brasileira.

Entendeu-se que um País como o Brasil, que é um **global trainer**, que tem um potencial tremendo de participação no mercado mundial, não só para abastecer o próprio País, mas também para gerar divisas, não poderia prescindir do uso dessas tecnologias para que a sua agricultura pudesse se desenvolver e continuar competitiva, obviamente com preocupações não só de competitividade do ponto

de vista de produtividade, mas também do ponto de vista de qualidade adequada aos consumidores, do ponto de vista de eqüidade para que todos tivessem acesso a essa tecnologia e com a preocupação muito grande com as questões de segurança.

O segundo ponto fundamental definido é no que tange à biossegurança, ou seja, à segurança de organismos geneticamente modificados, como é o caso da soja transgênica, para o meio ambiente e para a saúde humana. A posição do Governo é de que a sociedade brasileira, por intermédio dos poderes constituídos, especificamente desta Casa e, depois, consubstanciada por decisões do Poder Executivo, promulgou uma legislação, que é a Lei de Biossegurança. No bojo dessa lei, criou uma estrutura, que é a CTNBio (Comissão Técnica Nacional de Biossegurança), composta por cerca de 18 membros, se não estou enganado – o Presidente da CTNBio pode confirmar –, mais 18 suplentes. A metade deles é composta por cientistas indicados pela comunidade científica e ainda composta por alguns representantes de ministérios e da sociedade de forma geral, de produtores, de organizações não-governamentais, de consumidores.

A esse fórum legal, à CTNBio, previsto nessa lei, cabe fazer uma análise apurada, detalhada, de caso a caso dos produtos submetidos à análise e liberá-los no primeiro momento para uso experimental, para testes experimentais. No segundo momento, se preenchidos todos os pré-requisitos de todo um processual que a CTNBio montou, baseado, inclusive, em experiências internacionais, liberar comercialmente esses produtos.

A posição nossa, a posição do Ministério da Agricultura, que é a posição do Governo, é que a questão de biossegurança, relacionada ao meio ambiente e à saúde humana, deve ser dada pela CTNBio e analisada do ponto de vista fundamentalmente técnico-científico se tem ou não algum risco para a saúde humana e para o meio ambiente. Obviamente, a decisão, o parecer conclusivo da CTNBio foi de que, especificamente esse caso da soja transgênica, que vem sendo discutido, que é o primeiro submetido, não trazia nenhum risco.

Do ponto de vista comercial, que é uma outra questão importante, o Governo entendeu, ouvidas as lideranças do setor, que não haveria prejuízo para o Brasil liberar o plantio da soja transgênica. Nesse caso, foi encaminhado ao Ministério da Agricultura, que é o ministério setorial responsável pelo registro de culturais, para dar andamento aos aspectos finais e específicos da legislação tanto de proteção de

culturais, no sentido de proteger o material do ponto de vista do obtentor, mas também do ponto de vista dos produtores de sementes, que têm que registrar no Ministério da Agricultura. O Governo entendeu que não haveria nenhum problema na liberação desse material do ponto de vista comercial. Essa decisão foi tomada recentemente, anunciada recentemente pelo Governo, como já é do conhecimento dos senhores.

Do ponto de vista da rotulagem, o Ministério da Agricultura tem participado das discussões. Há representantes participando de um comitê que vem discutindo essa questão, inclusive com representantes nas reuniões internacionais coordenadas pela FAO.

Ainda não há uma posição definida, embora o Governo entenda que se deve caminhar no sentido da rotulagem, havendo uma tendência para se caminhar no sentido de trabalhar com o chamado modelo europeu. Este é um modelo intermediário entre a posição americana, que é de uma rotulagem mínima – só quando não há equivalência substancial – e uma posição de outro extremo, que seria rotular em todos os casos, inclusive com detalhes praticamente impossíveis de serem colocados nos rótulos.

Embora ainda não haja uma posição definitiva, está em discussão tanto em nível do País quanto em nível internacional, mas o Governo reconhece que é importante que haja rotulagem e que essa seja feita em um modelo compatível com as condições do País.

Então, eu diria, de maneira resumida, Senador, que essa é a posição do Ministério da Agricultura, que hoje é uma posição de Governo, e espero que venha a contribuir para o esclarecimento da questão nesta Casa. Nós nos colocamos à disposição, depois, para perguntas específicas, caso haja interesse.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Dr. Alberto Portugal.

Vamos passar a palavra ao Dr. Valdir Colatto, representante das cooperativas. Concedo a palavra ao Dr. Valdir Colatto.

O SR. VALDIR COLATTO – Cumprimento o Senador Ney Suassuna, Presidente da Mesa e dos trabalhos, o Senador Osmar Dias, todos os representantes que farão aqui seus posicionamentos sobre o tema, o Senador Leomar Quintanilha, Presidente desse fórum no Senado, e os demais Senadores.

Representamos aqui o Presidente da OCB, Dejandir Dalpasquali, que encontra-se em viagem no exterior, por isso estamos trazendo a posição do cooperativismo brasileiro sobre o tema dos transgê-

nicos, tão discutido e que traz uma preocupação para o setor produtivo. Esperamos que a discussão técnica, científica e política desse tema não venha, na verdade, trazer dificuldades ainda maiores para a área produtiva nacional.

Ouvimos o Dr. Alberto Portugal, Presidente da Embrapa, expor a posição técnica da Embrapa, falando sobre a questão da rotulagem. Conversando com o Vice-Presidente da Saneago, João Bosco, levantávamos a questão de como será a situação lá na ponta, para o agricultor, dentro desse processo, por exemplo, da rotulagem.

Diante disso, na prática, a preocupação do setor produtivo é a de que, mais uma vez, toda essa discussão, às vezes acalorada, às vezes ideológica, não traga mais um ônus, e o produtor venha a pagar a conta desse processo.

Se ficássemos só com esse problema da discussão da rotulagem, já teríamos assunto, Srs. Senadores, para todo o dia e muito mais. Por exemplo, como faríamos isso? Quem faria isso? Qual a estrutura necessária para se fazer essa rotulagem? Como se identificaria, lá no campo, essa soja transgênica, não-transgênica, a RR ou outra? Na verdade, na prática, para se saber se ela é uma soja transgênica ou não, só utilizando o herbicida na cultura, na lavoura, e vendo se a soja morre ou não com a aplicação do handape, no caso, desse herbicida.

Nós representamos o cooperativismo brasileiro, que hoje tem uma presença marcante em toda a produção nacional. Somos cerca de um mil e quatrocentos e oito cooperativas no Brasil, que representam, em termos de produção, na área do algodão, 38,91% da produção, que passam pelo sistema cooperativo, sistema OCB, OCS e as cooperativas; no alho, 22,47%; arroz, 11,36%; aveia, 39,21%; soja, 29,40% da produção passam pelo sistema cooperativo; suínos, 31%; trigo, 62% e uva, 17%, demonstrando, então, a representatividade do sistema cooperativo dentro desse processo produtivo. E esses números demonstram que a responsabilidade na missão de integrar e defender os interesses dos membros das cooperativas orientam para que a prática de um cooperativismo sério seja fundamentada na defesa do bem comum. E o cooperativismo, dentro desse aspecto, em termos gerais, coloca a seguinte posição:

1º – que as decisões das CTN-Bio e do Ministério da Agricultura devem ser respeitadas;

2º – cada evento transgênico deve ser analisado individualmente;

3º – o apoio à manutenção da pesquisa e experimentação, Embrapa e outros, sob a orientação da CTN-Bio, e fortalecimento dos órgãos de fiscalização;

4º – apoio para a liberação do plantio comercial dos transgênicos já aprovados pela CTN-Bio e Ministérios;

5º – a capacitação dos laboratórios, recursos humanos e materiais para identificar as variedades transgênicas.

Nós, aqui, não vamos colocar a discussão científica do assunto, mas fazemos um questionamento: como se comportará o Brasil no plantio, especificamente da soja, quando temos, no mundo, áreas cultivadas comercialmente com plantas transgênicas? Nos Estados Unidos, China, Canadá, Austrália, Argentina e México, em 1997, a área plantada atingiu cerca de 11 milhões de hectares, saltando para 27,8 milhões em 98. E a soja RR correspondeu a 52% da área plantada no ano de 98. Num quadro que temos aqui, na última safra, os Estados Unidos plantaram 52% com variedades transgênicas, e a Argentina mais de 70% da área, que é um caso específico, tem fronteira com o Brasil. Todos nós sabemos que, na prática, essas sojas do Brasil, principalmente do Rio Grande do Sul, e Argentina se confundem, em termos de agricultura. Há brasileiros plantando na Argentina e a soja da Argentina entra no Brasil.

A área cultivada com transgênicas no mundo, por cultura, e aí não só a soja: em 96, 500 mil hectares, chegando, em 98, a 14,5 milhões de hectares. Em apenas dois anos, vejam o aumento que deu. De 97 para 98, ela cresceu 2,9 vezes.

O milho, que era 0,3 milhões de hectares, em 96, em 97, cresceu para 3,2, e em 98, para 8,3, crescendo 2,6 vezes a área plantada. O algodão, de 0,8, em 96; 1,4, em 97 e 2,5 em 98 – 1,8 vezes o crescimento. Canola, duas vezes; em batata também houve um crescimento e, hoje, está na ordem de 100 mil hectares de área plantada.

Por país, só para que tenhamos uma idéia do quadro do plantio, os Estados Unidos começaram plantando as plantas transgênicas em 96, com 1,5 milhões de hectares. Em 97, pularam para 8,1 e, em 98, para 20,5 milhões de hectares, ou seja, um crescimento de 74% e duas vezes e meia, somente no período de 97/98. A Argentina, de 0,1 milhão de hectares em 96, passou para 1,4, em 97, para 4,3, em 98 – três vezes foi o aumento, apenas no período 97/98. Canadá, de 0,1 passou para 1,3 e para 2,8, aumentando 10%, 2,1, em 97/98. E, assim, Austrália, México, Espanha, França, etc.

O consumo da soja transgênica foi aprovado na União Européia, Japão, Argentina, Estados Unidos, entre outros. Em todo o mundo, a soja transgênica é consumida diretamente ou em produtos de cadeia alimentar. No caso do Brasil, os produtos importados da Argentina, tais como queijos, leite, bis-

coitos, carnes e pães, contêm proteína animal, cujos animais são alimentados com soja transgênica. O consumidor deve ser informado e deve ter opção. A rotulagem deve seguir embasamentos científicos bem definidos.

Falando em produtor e em produção, também temos o quadro de custos de produção. Estou falando exatamente sobre o lado do produtor. Tenho certeza de que pouco foi falado sobre como o produtor vai se comportar nesse processo, que é científico e político; portanto, ele não o conhece e não o acompanha. Mas, na verdade, a conta vai ficar para o produtor.

Por exemplo, há uma demonstração de aplicação de herbicida na soja transgênica e na soja não-transgênica. Temos aqui o levantamento do custo. Na soja tradicional, se forem aplicados dois litros de glifosato por hectare, o custo será de R\$21,30. E, após o glifosato, teriam que ser aplicados outros herbicidas. Para folha larga, teriam que ser aplicados 0,6 litros de um herbicida chamado Pivor e mais 40 gramas de um outro, o Classic, o que custaria R\$41,40. Para folha estreita, teria que ser aplicado um outro herbicida, o que custaria R\$29,50 por hectare. No total, hoje o custo de herbicida para a soja tradicional é de R\$91,95 por hectare.

Enquanto isso, na soja transgênica, se forem aplicados dois litros de glifosato, o custo será de R\$21,30. E, se for preciso aplicar, após o glifosato, um outro herbicida, o custo é de mais R\$17,00. Com isso, o custo total seria de R\$38,30 por hectare. De R\$91, passa-se para R\$38. Às vezes, chega-se à diferença de 67% no custo da aplicação desses herbicidas.

Dessa forma, no momento de se levar essa discussão para o agricultor e de lhe perguntar o que ele prefere e o que ele fará para obter o resultado da sua lavoura, a opção do agricultor – é claro – será por um menor custo, porque ele tem que enfrentar a competição. E ele está plantando uma cultura que é como se fosse um **commodity**, em que o preço é igual aqui e no mundo inteiro. Se não for competitivo e não diminuir o seu custo, ele vai ficar fora do mercado.

Portanto, a nossa conclusão – a conclusão do cooperativismo brasileiro – é a de que os organismos estrangeiros fazem parte de uma nova etapa na solução dos problemas da humanidade. As desvantagens, que são bem menores do que as vantagens, devem ser consideradas na regulamentação do uso para minimizar possíveis problemas. É um desserviço para com as causas sociais impedir o avanço da ciência, com as novas tecnologias geradas, pois o avanço da ciência é a única forma capaz de acompanhar o crescimento da necessidade de alimentos.

É importante salientar que o Brasil não pode ficar à margem do mercado internacional da soja, mantendo-se ainda como colônia, produzindo soja convencional, enquanto nossos parceiros tomam nossos mercados.

Na Argentina, a produção de soja cresceu de 12,43 milhões de toneladas para 18,5 milhões de toneladas. Nos Estados Unidos, a produção subiu de 59,17 milhões de toneladas para 75,03 milhões de toneladas nos últimos quatro anos. Enquanto isso, no Brasil, passou-se de 24,15 milhões de toneladas para 31 milhões de toneladas. Em percentuais, na Argentina, houve um aumento de 48,83%; nos Estados Unidos, de 26,8%; e no Brasil, de 28,36%. Como se nota, é principalmente na Argentina que a produção de soja está em franco crescimento e é onde hoje mais de 70% da área plantada com soja são cobertas com variedades transgênicas.

Nesse ponto, eu queria levantar a situação dos agricultores. A área científica e técnica, juntamente com a área política, devem buscar mostrar fórmulas para o agricultor, que está ali simplesmente recebendo sementes, mas que não sabe o que é transgênico e o que é não-transgênico. Ele não entende isso e não tem conhecimento de biossegurança, de engenharia genética; ele não conhece nada disso. Ele quer uma semente que lhe forneça bons resultados, para que ele possa ter renda, o que é o seu maior problema.

O Ministro Arlindo Porto está aqui e tem conhecimento da agricultura brasileira. Se há uma tecnologia disponível para que o agricultor possa obter um melhor resultado, não há quem o convença de que ele não deve plantar aquela que lhe dá resultado melhor.

Por outro lado, a questão da rotulagem. Se for implantada a rotulagem, nós vamos criar uma parafernalia de situações para o produtor que não ele vai conseguir superar. Imaginem os senhores se tivermos que hoje identificar a soja transgênica e a não-transgênica, por exemplo, no recebimento de um armazém; teríamos de separar esses produtos em transgênicos e não transgênicos, multiplicando por dois a infra-estrutura de armazenagem, por exemplo, nos armazéns brasileiros. Como iriam adaptar-se os portos para receberem soja transgênica e não transgênica? Como separar e identificar esses produtos? Impossível fazer isso. Essa questão toda tem que ser discutida, porque, na prática, vai acontecer. Daqui a pouco, vamos ter que rotular a soja transgênica, criando um imbróglio tão grande para a produção, que vamos inviabilizar a produção pelos custos, que já são altos no Brasil.

Seria muito mais fácil se realmente fosse optar, e o Governo optasse pela rotulagem, que se fizesse

então da soja não transgênica, aquela soja que o agricultor possa fazer uma estrutura para que possa produzir aquela soja que seja identificada como não transgênica, que tem um certificado, e que ele vá buscar um mercado que quer aquele tipo de soja, inclusive com preços melhores, como é o caso, por exemplo, hoje da agricultura orgânica, a qual tem nichos de mercado que preferem aqueles produtos em que não se usam os agrotóxicos e que vão permitir uma condição melhor do alimento, sem contaminação, mas que vai pagar um preço mais elevado.

Nessa situação, entendemos que será mais fácil para que a agricultura brasileira possa adaptar-se. O cooperativismo brasileiro não consegue visualizar como fazer a rotulagem e como identificar e separar esses produtos numa comercialização de 35 milhões de toneladas de soja, por exemplo, para saber o que é ou não soja transgênica. E convenhamos: hoje nós sabemos que, embora o Ministério esteja agora aprovando as variedades que são reconhecidas, na realidade, no campo, essa soja já está sendo plantada e algumas identificadas; outras, não. A soja que vem da Argentina, como nós falamos aqui, para alimentação animal, hoje isso não tem mais controle. Conversamos com as cooperativas, consultamos todas as áreas de produção e ninguém pode afirmar que não existe, em qualquer área do Brasil, soja transgênica já plantada neste momento.

Portanto, temos que fazer uma análise bem clara, pé no chão, para que, daqui a pouco, não criemos regras e leis que o nosso produtor não vai conseguir simplesmente cumprir. Então, nós vamos prejudicar o País, a produção e vamos entrar numa situação insólável para que possamos continuar plantando soja, um produto importante, que gera divisas, emprego e é relevante na alimentação dos animais suínos e aves, de vulto para o País.

Sr. Presidente, essa é a posição do cooperativismo brasileiro, que eu queria deixar aqui registrada, em nome do nosso Presidente, Dejandir Dalpasso, e nos colocar à disposição para os debates. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nós queremos agradecer o Dr. Valdir Colatto. A simbiose entre as duas Comissões tem sido tanta – o critério sempre é o de idade; quem abre é quem comanda é o que tem mais idade e eu sou sempre o sacrificado, tanto na CCJ quanto na CAS – que nós temos dividido a presidência e eu queria aqui, agora, chamar o Senador Osmar Dias para assumir a presidência.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Agradeço ao presidente da Comissão de Assuntos Econômicos,

Senador Ney Suassuna, por essa gentileza, porque, na verdade, S. Ex.^a tem, pelo Regimento, o direito de presidir toda a reunião. Mas é uma gentileza que me faz, pedindo-me para continuar, pelo menos por este momento, presidindo esta importante reunião.

Anuncio, com muita satisfação, a presença do ex-Ministro da Agricultura Alysson Paulinelli. Temos, portanto, dois ex-Ministros da Agricultura aqui presentes, para valorizar ainda mais esse debate.

Passo à palavra para o representante do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Sr. Luís Antônio Barreto de Castro, Presidente da CTNBio.

O SR. LUÍS ANTÔNIO BARRETO DE CASTRO – Muito obrigado, Senador Osmar Dias.

Senador Ney Suassuna, quero, antes de mais nada, agradecer o honroso convite que me fazem estas Comissões do Senado e também registrar minha satisfação em apresentar meu modesto depoimento para pessoas tão ilustres no cenário da agricultura, como o Senador Arlindo Porto e o Sr. Alysson Paulinelli, que construíram a agricultura brasileira ao longo das últimas décadas, e aos demais parlamentares presentes. É uma grande honra e satisfação comparecer ao Senado.

Cumprimento, também, meus colegas de mesa, Roberto Portugal, Bráulio Souza Dias, Deputado Valdir Colatto.

Na qualidade de representante do Ministro da Ciência e Tecnologia, tenho de fazer uma abordagem um pouco mais ampla sobre a questão da biotecnologia e da biossegurança do que faria se viesse aqui apenas como Presidente da Comissão de Biossegurança, presidência essa que deixo no dia 19 de junho.

Antes de mais nada, farei um histórico da biotecnologia. Em 1973, foram feitos os primeiros experimentos nessa área na Califórnia. Em 20 anos, desenvolveu-se uma indústria, não tão pujante como a de outros setores, mas que ultrapassa US\$15 bilhões, principalmente na área farmacêutica. A indústria de biotecnologia ainda não é muito forte na área agrícola, que começa a se desenvolver. Isso tem uma explicação. As plantas são mais difíceis de trabalhar do que as bactérias, do que os organismos freqüentemente utilizados nas áreas de imunologia, de saúde e farmacêutica. E os investimentos na saúde foram maiores. Por essa razão, a indústria de biotecnologia é ainda fortemente farmacêutica.

Outro ponto importante é que, quando observamos o cenário mundial, percebemos que cerca de 1800 a 2000 empresas se desenvolveram num prazo de 20 anos, e perguntamo-nos por que essa indústria não se desenvolveu no Brasil.

Permito-me fazer uma análise muito sumária dessa questão. Quando essa atividade começou no mundo, tínhamos muitas limitações. A primeira delas era a massa crítica de cientistas nessa área. Tivemos de fazer um grande investimento a nível governamental, federal e estadual, para desenvolver uma massa crítica mínima em ciência e tecnologia voltada para biotecnologia, que hoje tem uma pujança maior. Temos cerca de 1200 grupos de pesquisa registrados no Conselho Nacional de Pesquisa, voltados direta ou indiretamente para a biotecnologia, cerca de 5000 cientistas e mais de 12 mil estudantes envolvidos na biotecnologia brasileira. Há ainda um interesse crescente da área privada, que surgiu em função de outro fato muito crítico que limitou o desenvolvimento da biotecnologia no Brasil: falta de leis, um arcabouço legal que pudesse justificar investimentos pesados nessa área.

Abro um parêntese, neste momento, para fazer um reconhecimento a esta Casa, representando todo o Poder Legislativo, no sentido de agradecer o esforço que fez para aprovar três leis extremamente críticas para o desenvolvimento do Brasil como um todo e da biotecnologia em particular. Foram as leis de patente, de cultivares e de biossegurança. Sem essas leis, seria impossível pensar em desenvolvimento de biotecnologia no Brasil. Faço essa afirmação com base em números que coletei na semana passada, quando compareci à Organização Mundial da Propriedade Intelectual. Recebi um convite para apresentar evidências sobre as consequências dessas leis para o desenvolvimento da biotecnologia brasileira.

Verifica-se, facilmente, que o número de patentes de brasileiros no exterior aumentou. Embora essa lei de patentes seja recente, o número de cultivares registrados – os senhores têm, certamente, acesso a essa publicação do Ministério da Agricultura – é muito grande. Os investimentos feitos em biotecnologia nos últimos anos aumentou consideravelmente, o que mostra a importância das leis que foram aprovadas por este Poder, por esta Casa, nos últimos anos. Então, esse é um ponto extremamente crítico que determina uma oportunidade, agora, diante de circunstâncias que não existiam no passado; agora temos massa crítica, temos uma legislação satisfatória e, naturalmente, temos oportunidades, por essas razões, de aspirar a uma presença maior na biotecnologia mundial.

Esses fatores, tendo sido resolvidos, passamos agora a considerar que outros elementos podem, eventualmente, relacionar-se com o desenvolvimento da biotecnologia no País. E caímos na questão da biossegurança. Como Alberto Portugal citou, na verdade, o desenvolvimento tecnológico sempre traz a

responsabilidade da sociedade em estabelecer limites éticos para a utilização das tecnologias, porque, afinal, a tecnologia tem que ajudar a sociedade a atingir, digamos, sua meta final. Por essa razão, penso que o Brasil deu um passo extremamente importante criando uma lei de biossegurança.

Quero fazer uma reflexão sobre o passado, quando, em 1986, fui convidado pelo Governo brasileiro a fazer uma adaptação das regras de biossegurança mundiais para que o Brasil pudesse assinar um contrato internacional na área de ciência e tecnologia. Naquela época – há quinze anos – o que se utilizava mundialmente eram diretrizes do National Institute of Health – NIH. Lembro-me de que, naquele ocasião, a posição que eu tinha era a de que talvez não fosse necessário fazer uma lei específica sobre biossegurança. Quando o Senador Marco Maciel deu entrada no seu projeto Direito de Biossegurança fiquei um pouco preocupado, porque pensei que talvez não fosse necessário fazer uma lei específica. Arrependo-me de ter tido essa posição no passado. Penso que foi uma decisão extremamente acertada do Senador Marco Maciel, hoje vice-Presidente da República.

O Brasil, em 1990, deu início ao estabelecimento de um arcabouço na área de biossegurança que hoje muitos países desenvolvidos começam a adotar para resolver os seus problemas específicos. Exemplo: os Estados Unidos não têm uma lei de biossegurança específica; esses assuntos são tratados em três agências: a agência da agricultura, o SDA, o Food and Drug Administration e o Environmental Protection Agency, o EPA. Não existe uma lei, mas a Academia de Ciência dos Estados Unidos já foi convocada pelo Presidente Clinton para fazer uma revisão dessa postura, porque começa-se a considerar a possibilidade de ter um órgão supervisor para as atividades dessas três agências.

A Inglaterra está fazendo exatamente a mesma coisa: está querendo estabelecer um board, um comitê, um colegiado que possa fazer uma supervisão de todas as atividades. Foi exatamente o que a biossegurança brasileira fez, criando uma comissão que tem a presença de todos os setores que se relacionam à biossegurança e à biotecnologia. No Poder Executivo, todos os ministérios estão representados: Ciência e Tecnologia, Educação, Agricultura, Relações Exteriores, Saúde, Meio Ambiente, enfim, todos os setores, o que nos possibilita, na comissão, discutir questões de fiscalização, de supervisão de atividades operacionais, num âmbito mais amplo, com a presença majoritária de cientistas, como disse Alberto Portugal, que foram e estão sendo sempre indicados por sociedades especializadas, científicas, associações científicas e instituições de pesquisa.

Quero fazer meu reconhecimento ao então Senador Marco Maciel, no sentido de dizer que ele estava certo quando propôs uma legislação específica de biossegurança, pois durante alguns anos, até 1995, foi discutida nesta Casa, quando foi finalmente aprovada. Hoje, essa Comissão de Biossegurança, que além de cientistas, conta com a presença de representantes do setor executivo, de representantes da defesa do consumidor, da saúde do trabalhador e da indústria, é uma comissão ampla, que tive a honra de presidir durante três anos e que tem dado mostras de extrema competência.

Vou citar apenas dois exemplos que considero extremamente críticos, mas naturalmente podemos chegar a detalhes depois. Quando surgiu o caso Dolly, que preocupou a todos mundialmente, a Comissão foi chamada a analisar essa questão, avaliando a tecnologia utilizada por Ian Wilmut, cientista do Instituto Roslin, na Escócia, e interpretando a legislação brasileira, entendeu que não seria aceitável utilizar a mesma tecnologia em humanos. E interpretou a lei que impede que isso seja feito, havendo manipulação genética em células germinativas. Foi justamente o que Wilmut fez. Ele fez uma transferência de núcleo, numa célula germinativa, colocando o núcleo de uma célula somática diferenciada. E essa célula somática possibilitou uma clonagem, como todos sabem, da ovelha Dolly.

Hoje, fico muito satisfeito que a CTNBio tenha tomado essa posição, porque os resultados científicos mais recentes mostram que, de fato, essa tecnologia em humanos é muito arriscada na medida em que não se conhece com detalhes o processo, digamos, de reversão de uma célula somática para uma célula germinativa. Alguns animais clonados dessa forma mostram deficiências de formação no seu sistema imunológico. Portanto, se isso fosse utilizado em humanos, na nossa opinião, seria realmente uma tecnologia totalmente inadequada.

Quero, então, dar um exemplo de como a Comissão de Biossegurança agiu com competência científica, analisando com precaução que essa tecnologia não estava suficientemente acabada para ser utilizada em humanos, impedindo, dessa forma, que ela fosse eventualmente utilizada no Brasil.

Outro exemplo que quero citar diz respeito ao monitoramento de cultivos comerciais de produtos transgênicos. Quero dizer que a Comissão de Biossegurança está propondo escrever uma página na biossegurança mundial. Nenhum país, até agora, propôs a realização de um monitoramento em larga escala de produtos transgênicos, o que, na nossa

opinião, conhecendo a complexidade da biotecnologia e da biologia como um todo, é absolutamente fundamental.

E propusemos isso no caso da soja transgênica, que muitas vezes é criticado, porque dá a todos a impressão contraditória, pois considerando que não haverá risco na liberação comercial, por que se propõe o monitoramento? Porque a ciência, os cientistas da biossegurança, os cientistas da comissão têm conhecimento da complexidade da Biologia. O que estamos propondo é escrever uma página na biossegurança mundial. Pela primeira vez, em escala comercial, será feito um monitoramento amplo sobre produtos transgênicos, que na verdade nunca foi realizado por nenhum dos países que hoje plantam transgênicos em larga escala.

Não faço nenhuma crítica, mas estou dizendo que essa posição da Comissão de Biossegurança é sábia e é uma posição ímpar, uma posição única na nossa visão muito mais justificada e justificável do que simplesmente solicitar um estudo de impacto ambiental ou um relatório de impacto ambiental porque todos sabem que não é difícil realizar um relatório de impacto ambiental, não é difícil realizar um estudo de impacto ambiental, existem empresas especializadas em fazer isso. Não seria difícil realizar esses estudos. Mas na visão da CTNBio não é essa a questão. A questão é acompanhar durante anos como funcionam esses produtos transgênicos e em escala comercial, para verificar polinizadores, como funcionam microorganismos, ervas daninhas? Nenhum país fez isso em escala comercial até hoje.

Portanto, a Comissão de Biossegurança, quero defender essa posição como Presidente, está proposto, repito, escrever uma página na biossegurança mundial, com essa proposta de monitoramento que nós queremos, na verdade, adotar para os futuros plantios transgênicos que virão depois da soja transgênica.

A nosso ver essa é uma demonstração indiscutível do que a Comissão de Biossegurança está preparada para se transformar numa comissão de referência a nível mundial. A Inglaterra agora começa a considerar a possibilidade de fazer monitoramento em escala comercial. Quando a Comissão de Biossegurança já propôs isso em setembro do ano passado.

Portanto, é com bastante tranquilidade que quero dizer que os trabalhos da Comissão de Biossegurança revelam, mesmo quando considerados no contexto internacional, que esta comissão está preparada para decidir a respeito de transgênicos, com absoluta competência, com base na melhor ciência

disponível a nível mundial, ela tem competência para interpretar satisfatoriamente a boa ciência e separar a boa ciência da má ciência – que em alguns casos vemos no jornal como experimento que foi feito na Inglaterra com batata, que é uma má ciência – temos competência, na Comissão de Biossegurança para utilizar a melhor ciência no benefício da biossegurança e da biotecnologia.

Continuo entendendo que biotecnologia tem que, certamente, respeitar questões éticas e a comissão tem a responsabilidade de propor um código de ética que ela não poderá fazer sozinha. Ela terá, naturalmente, que procurar outros setores diretamente relacionados com essa área para que realmente a sociedade possa traçar os seus limites, a respeito de exatamente de como essa tecnologia deve ser utilizada e no melhor benefício da sociedade.

Eram essas as considerações que gostaria de fazer, inicialmente, e mais uma vez agradecer a esta Casa pelo convite honroso, colocando-me à disposição para qualquer esclarecimento se for necessário e oportuno.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Sr. Luiz Antônio Barreto, só para não perder a oportunidade, dentro do tema que V. S^a enfoco, só uma resposta.

A CTNBio tem competência legal para dispensar o RIMA?

O SR. LUIZ ANTÔNIO BARRETO – Pelo decreto ela tem. Pelo decreto artigo diz que: ela poderá solicitar estudo de impacto ambiental quando se entende necessário, mas não é uma ... Pelo decreto, dessa forma que tem sido.

Nesse caso da soja ela não pediu, mas poderá pedir quantas vezes a comissão considere necessário. Se isso é constitucional, legal, é isso que está no decreto. Seguimos a lei.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Muito obrigado Dr. Luiz Antônio Barreto, que falou aqui em nome do Ministro da Ciência e Tecnologia e também como Presidente da CTNBio

Próximo a usar da palavra será o Sr. Braúlio Dias, representando o Ministro do Meio Ambiente.

Concedo a palavra ao Sr. Braúlio Dias.

O SR. BRAÚLIO DIAS – Sr. Presidente Osmar Dias, Senador Ney Suassuna, demais membros desta Mesa.

Agradêço, em nome do Ministro, o convite para estar presente a esta audiência e parabenizo o Senado pela iniciativa.

A questão das biotecnologias e agricultura, certamente, é um tema muito relevante e com implicações para a temática ambiental, que é área de competência do Ministério do Meio Ambiente. Reconhecemos o potencial das novas tecnologias no sentido de promover aumento de produtividade, melhoria de qualidade de produtos, redução de uso de insumos, particularmente redução do uso de agrotóxicos e, portanto, aumento da sustentabilidade na produção agrícola.

Evidentemente, tem também um potencial muito grande em outros aspectos. Um aspecto que nos é bastante caro é o de apoiar a expansão do uso de cultivo direto na agricultura, com melhor preservação dos solos e redução de contaminação ambiental. Entretanto, o papel do Ministério do Meio Ambiente é cuidar da proteção do meio ambiente e promover o uso sustentável dos recursos ambientais.

Obviamente, a introdução de novas tecnologias sempre provoca dúvidas e resistências naturais associadas a incertezas inerentes a novas tecnologias. Quando falamos em biotecnologia, as incertezas são muito grandes porque estamos lidando com a modificação da própria vida, dos genes.

Entendemos que, nesse sentido, o Governo tem um papel primordial para mediar o processo, reduzir as incertezas e minimizar os riscos ao meio ambiente e à saúde humana. O Ministério do Meio Ambiente apoiou o estabelecimento da lei de biossegurança e a criação da CTNBio da qual faz parte. Reconhecemos o esforço da CTNBio para estabelecer procedimentos com uso da melhor ciência, visando cumprir a tarefa.

O Ministério do Meio Ambiente tem, entretanto, preocupações devido às condições particulares do Brasil: um país grande, tropical, com uma imensa biodiversidade, que é a maior do mundo, condições ambientais e de agricultura muito diferentes dos grandes países produtores de agricultura tradicional nas regiões temperadas, tais como Estados Unidos, Canadá, Austrália e Europa. Nossas condições são bastante diferenciadas e geralmente mais complexas devido à maior biodiversidade e à teia de interações biológicas entre espécies, o que se torna ainda mais complexo.

Em geral, nas regiões tropicais, as interações biológicas entre espécies é muito mais rica e mediada por um número maior de organismos. Cito, por exemplo, a polinização, que nas regiões temperadas é feita principalmente pelo vento para a maioria das espécies, enquanto que, nos trópicos, é feita por insetos e outros animais. A dispersão de sementes, o processo de interação de plantas com microorganis-

mos para promover a fixação de fósforo e de nitrogênio, que são elementos bastante limitantes nas nossas condições.

Assim, essas são as condições particulares que temos que considerar ao analisar a questão da introdução da biotecnologia na agricultura brasileira. Devemos lembrar que a biodiversidade é a base para a agricultura. Se conseguirmos fazer melhoramento genético e introduzir novas culturas, isso se deve à biodiversidade, que é o potencial de recursos genéticos que está a nossa disposição.

A nossa agricultura é sustentável por causa dos serviços ambientais promovidos pela biodiversidade, pelos serviços que mencionei, como o de promover a fixação biológica do nitrogênio. Por exemplo, tecnologias desenvolvidas pela Embrapa, no Brasil, de introduzir em sementes de soja bactérias fixadoras de nitrogênio, promovendo uma economia muito significativa para os agricultores brasileiros, em termos de redução da necessidade do uso de fertilizantes químicos nitrogenados igual à redução de impacto ambiental.

Igualmente, há tecnologias no uso do controle biológico em que a Embrapa tem sido pioneira no País, no sentido de fazer melhor uso desse potencial. Temos uma preocupação que é a introdução dessas biotecnologias respeite alguns princípios básicos, para que não incorramos em riscos desnecessários. Particularmente, há a necessidade de respeitar três propriedades básicas da biodiversidade: a capacidade dos organismos de reproduzir e multiplicar, a capacidade de adaptação ao meio ambiente e evolução e a manutenção da diversidade genética. Esse conjunto de propriedades nos confere o que poderíamos chamar de "seguro da biodiversidade". É isso que faz com que os ecossistemas se mantenham, apesar das mudanças ambientais e as mudanças induzidas pelo homem.

Nesse sentido, pode-se mencionar preocupações legítimas com relação à introdução de certas tecnologias da biotecnologia, como tecnologias popularmente denominadas na imprensa de **terminator**, que visam a restringir a expressão gênica e, portanto, limitar a capacidade de sementes de se reproduzirem. Quais serão as implicações disso para a nossa agricultura, se adotarmos essas tecnologias no País?

Uma outra questão, um outro princípio básico que defendemos é o princípio da precaução, que foi aprovado mundialmente em vários foros e particularmente durante a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, no Rio de

Janeiro, em junho de 1992. Esse princípio básico autoriza governos e instituições a adotarem medidas preventivas, se necessárias, para evitar potenciais riscos, especialmente riscos potencialmente irreversíveis, mesmo na ausência de provas científicas definitivas, mesmo porque provas científicas definitivas dificilmente se conseguem. A ciência é dinâmica. É um processo que nós vivemos.

A posição do Ministério do Meio Ambiente, portanto, é no sentido da necessidade de se preservar a credibilidade do Governo e, particularmente, da CTNBio nesse processo. Temos preocupação com a grande quantidade, por exemplo, de manifestações que o Ministério do Meio Ambiente recebe de vários setores da sociedade: manifestações de preocupação ou manifestações contrárias a uma série de biotecnologias, particularmente aos transgênicos no momento. A grande proliferação de iniciativas, na prática, mostram falta de credibilidade de setores da sociedade com relação ao papel do Governo nesse sentido. Isso resulta na proliferação de iniciativas de caráter legal ou de caráter de força, com as quais não podemos concordar: a invasão de experimentos, por exemplo. É preciso dar tranquilidade à população.

O nosso entendimento é de que essas preocupações são legítimas e cabe um papel fundamental ao Governo de ajudar a tranquilizar a população e criar uma atmosfera adequada para a introdução de biotecnologias que sejam do interesse do País.

Nesse sentido, o Ministério do Meio Ambiente manifesta a necessidade de cumprimento pleno da legislação brasileira, o cumprimento da legislação ambiental, que exige licenciamento ambiental para qualquer atividade com potencial de degradação ambiental. A legislação ambiental complementa a legislação de biossegurança. A Lei de Biossegurança, no seu art. 7º, deixa bem claro que o papel da CTNBio é o de oferecer um parecer técnico conclusivo – apenas um parecer – que deverá orientar os órgãos de fiscalização no Governo nas áreas de agricultura, saúde e meio ambiente. Cumpre, com relação à área ambiental, portanto, a exigência de licenciamento ambiental prévio por parte das empresas que vão promover a comercialização de produtos transgênicos. Essa licença, obviamente essa solicitação de licença ambiental deve ser instruída com o parecer técnico conclusivo da CTNBio.

Se juntarmos a legislação de biossegurança com a legislação ambiental, essa é a leitura que nós temos. Entendemos que, ainda mais nessa fase inicial de introdução dessas biotecnologias, seria de todo conveniente promover a utilização de todos os

instrumentos disponíveis para promover essa tranquilização da população.

Nesse sentido, a questão da elaboração de estudos de impacto ambiental e a RIMA seria um desses instrumentos. Mesmo que eventualmente possamos entender que não há razão suficiente para justificar a elaboração de um estudo de impacto ambiental seria, no nosso entender, conveniente, ainda mais nessa fase inicial, promover tais estudos, justamente no sentido de ajudar a tranquilizar mais à população, que de fato estamos tomando todas as medidas necessárias.

Então, a nossa posição muito clara é no sentido de preservar a credibilidade em todo o processo – e isso é fundamental – de ajudar a tranquilizar a população, os consumidores, os agricultores, no sentido de promover a introdução dessas biotecnologias.

Particularmente, preocupa-nos a necessidade de promover a maior capacitação de recursos humanos e de pesquisa no Brasil com relação a impactos ambientais dessas biotecnologias. Essa é uma área nova, há necessidade de avanços metodológicos, de protocolos, para que possamos promover de uma forma mais organizada esses estudos. Preocupamo-nos particularmente o potencial risco de contaminação genética, de transferência horizontal, isto é, de uma espécie para outra, de gênes que eventualmente possam estabelecer-se nessá espécie não-alvo e promover dessa forma alterações no meio ambiente que eventualmente possam promover situações de superpraga, supererva daninha etc.

Então, esses são os tipos de preocupações que orientam a atuação do Ministério do Meio Ambiente e que gostaria de trazer à atenção dessa audiência pública.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Antes de passar a palavra para o último convidado que vai fazer a sua exposição, gostaria de fazer uma consideração, porque aqui há já uma diferente interpretação da Lei de Biossegurança por dois órgãos do Governo. Vejam que esse assunto fica cada vez mais complexo para ser discutido. Ouvimos aqui três órgãos do Governo: Embrapa; o Ministério da Ciência e Tecnologia, que tiveram uma posição parecida; ou seja, que a CTNBio tem competência para dispensar inclusive o RIMA – o Relatório de Impacto Ambiental – e o Ministério do Meio Ambiente, não.

Então, eu, que estou ouvindo como Senador e como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, estou em dúvida em relação a qual é a posição do Governo. Acredito que essa seria uma pergunta inter-

essante a se fazer, porque todos os que falaram assim o fizeram – acredito – pelo Ministério que aqui estão representando: Ministério da Agricultura, da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente. Seria bom que, ao terminarmos essa audiência pública, conhecêssemos a posição oficial do Governo.

Passo a palavra ao representante da CNA – Confederação Nacional da Agricultura –, Antônio Ernesto de Salvo, que será representado pelo Sr. João Bosco Umbelino dos Santos, seu Vice-Presidente.

O SR. JOÃO BOSCO UMBELINO DOS SANTOS – Sr. Presidente Senador Osmar Dias, Presidente desta Mesa; demais companheiros de Mesa; Srs. e Srs. Senadores, quero saudá-los pelo Senador Arlindo Porto, ex-Ministro da Agricultura, pelo nosso Presidente do Fórum, Senador Leomar Quintanilha.

Srs. e Srs., inicialmente, em nome da Confederação Nacional da Agricultura, agradeço o convite formulado pelo Senado Federal para discussão de tão importante tema para o presente e para o futuro da agricultura brasileira.

Parabenizo também a iniciativa desta Casa em promover um debate democrático, envolvendo órgãos públicos, pesquisadores renomados, entidades de classe que representam produtores e trabalhadores rurais, organizações não-governamentais e outras entidades civis.

Devo enfatizar ainda, Sr. Presidente, que estamos aqui também para aprender, ávidos por colher subsídios para podermos construir posição sólida que realmente represente os anseios dos produtores rurais brasileiros. No entanto, gostaria de trazer à consideração desta Casa alguns aspectos de natureza econômica, que julgamos relevante para a discussão da matéria.

Cabe perguntar inicialmente em que medida o uso da biotecnologia pode reduzir custos, aumentar a competitividade e, consequentemente, proporcionar um retorno mais saudável à atividade agrícola neste País. Essa é uma questão crucial hoje, porque a agricultura brasileira passa por uma crise de renda e está inserida num processo de competição globalizada. A receita da agropecuária tem caído sistematicamente ao longo da década de 1990. Segundo cálculos da CNA, a receita bruta da produção agropecuária brasileira envolvendo produtos agrícolas e pecuários foi de 64,4 bilhões em 1998, o que representou crescimento de apenas 1,25% em relação ao ano anterior.

Colocada numa perspectiva histórica, porém, a receita auferida em 1998 é inferior em 9,2% à do início do Plano Real, que foi de 70,9 bilhões em 1994.

Essa queda de receita ocorreu a despeito do expressivo aumento da produtividade agrícola nesse período.

do. A desvalorização cambial de janeiro de 1999 poderia reverter essa queda no valor da produção agrícola, todavia os ganhos com a correção cambial têm sido pequenos, em função da forte retração dos preços internacionais das principais **commodities** exportadas pelo País.

Um dos fatores que certamente poderá contribuir para a redução e superação dessa crise reside justamente na adoção de novos padrões tecnológicos, que reduzam custos e aumentem a lucratividade da atividade. A introdução de cultivos transgênicos nos parece que caminha nessa direção. É sabido que os cultivos agrícolas transgênicos requerem menor quantidade de agrotóxicos do que os cultivos tradicionais. E os agrotóxicos são um dos principais itens dos custos de produção agrícola. Dados do Ministério da Agricultura indicam que os agroquímicos representam 14,6% do custeio da lavoura de algodão, 13,3% do custeio da lavoura de milho e 18,2% do custeio da lavoura de soja. Além da redução dos custos agrícolas, as sementes transgênicas aumentam a produtividade das lavouras. Estima-se que o custo unitário de produção da soja transgênica seja inferior em 15% ao custo unitário de produção da soja convencional, o que vem induzindo crescimento expressivo do plantio de transgênicos nos principais produtores mundiais.

Outro fator que não pode deixar de ser considerado é o fato de a agricultura estar inserida num processo de competição global, e o que preocupa é que nossos principais concorrentes – Estados Unidos e Argentina – já estão acelerando o cultivo de transgênicos. Estima-se que cerca de 54% da área plantada de soja nos Estados Unidos seja de origem transgênica, ou seja, aproximadamente 42 milhões de toneladas da produção de soja americana em 1999 será transgênica, o que representa quase uma vez e meia a safra brasileira. Na Argentina, estima-se que o plantio comercial de soja transgênica já atinja mais de 50% da área plantada.

É importante destacar o crescimento vertiginoso do plantio de transgênicos no mundo. Enquanto em 1996 a área plantada com transgênicos era de apenas 1,7 milhão de hectares, em 1999 deverá atingir 35 milhões de hectares, o que representa um crescimento de cerca de vinte vezes em apenas quatro anos. A área plantada com transgênicos hoje, no mundo, é quase equivalente ao total da área plantada com grãos no Brasil. O crescimento da área plantada com transgênicos atualmente obedece a imperativos de ordem econômica. Como o mercado ainda não criou uma diferenciação para produtos

transgênicos e convencionais, a opção de plantio do produtor tem sido os cultivos transgênicos.

Atualmente, os preços da soja convencional e transgênica são os mesmos na Bolsa de Chicago. Dessa forma, como o mercado paga o mesmo preço para ambos os produtos, o produtor está migrando para o transgênico por razões de custos mais baixo e, portanto, de rentabilidade maior. Se o mercado vier a pagar um sobrepreço pelo produto convencional, igualando as condições de concorrência com o produto transgênico, para o produtor seria indiferente optar por quaisquer dos dois tipos de cultivo. Portanto, é o mercado que deve ditar a intenção de plantio do produtor.

Vale lembrar que quase 50 culturas transgênicas já vêm sendo plantadas em escala comercial ao redor do mundo, sendo as principais a soja, o milho e o algodão. Os Estados Unidos é o país onde o uso comercial dos transgênicos vem sendo mais rapidamente difundido. Isto vem ocorrendo depois de exaustivos testes aprovados pelo FDA, órgão que regula a venda de alimentos e remédios dos Estados Unidos, pelo USDA, Departamento de Agricultura, e pelo EPA, Agência de Proteção Ambiental americana. Todos conhecem o rigor desses organismos na análise de questões ambientais e que envolvem a saúde humana. É importante ressaltar que a Food and Drug Administration, FDA, é uma agência reguladora que desfruta de um alto nível de confiança nos Estados Unidos e no resto do mundo.

Fica evidente que o avanço do cultivo e da comercialização de transgênicos é atualmente quase uma tendência mundial e que vem crescendo em escala geométrica. Assim, o atraso na produção comercial de transgênicos no Brasil poderá provocar perda de competitividade e, consequentemente, de mercado para os nossos principais concorrentes. É importante lembrar que as exportações agropecuárias brasileiras devem atingir cerca de R\$19 bilhões em 1999, sendo o único setor superavitário da balança comercial brasileira, o que vem contribuindo decisivamente para minimizar os desequilíbrios externos do País.

Portanto, a CNA, Confederação Nacional da Agricultura, entende que a agricultura brasileira não pode ficar à margem dessas inovações tecnológicas, condicionando que o uso de transgênicos deve mostrar-se biologicamente seguro, ou seja, não devem causar impacto ao meio ambiente tampouco causar problemas à saúde do homem e dos animais. A segurança biológica é competência de organismos específicos já prevista na legislação brasileira, como a

CTNBio, criada pela Lei de Biossegurança, Lei nº 8974, de 95. Compete a esse organismo avaliar se os produtos transgênicos são biologicamente seguros por meio de testes científicos. Constatada a segurança biológica, não há por que não liberar o plantio em escala comercial, permitindo que os produtores rurais tenham acesso às técnicas modernas e mais limpas de cultivo agrícola.

A CNA entende que a simples proibição do cultivo comercial de sementes transgênicas condena a agricultura brasileira ao atraso tecnológico que pode alijar nossos produtos do mercado internacional. Por outro lado, entendemos como precipitada a posição do Governo brasileiro em propor a rotulagem geral e irrestrita de produtos transgênicos, conforme vem sendo anunciado pela imprensa. Este tema vem sendo objeto de negociações internacionais em organismos aos quais o Brasil está filiado, entre eles o Codex Alimentarius.

O Codex é um organismo da FAO-ONU que congrega mais de 100 países, entre eles o Brasil, e é reconhecido pela Organização Mundial do Comércio como o organismo apropriado para emitir normas e diretrizes em recomendações internacionais sobre a aplicação de medidas sanitárias e fitossanitárias.

O Brasil, em nosso ponto de vista, deveria aguardar as conclusões das negociações sobre rotulagem em curso no Codex, evitando tomar medidas precipitadas sobre a matéria.

É importante lembrar ainda que está em vigor a diretiva emitida pelo Codex em 27 de fevereiro de 1977, que admite a rotulagem desde que haja alterações nutricionais do produto modificado geneticamente em relação ao produto convencional. Se os produtos forem similares, não há por que serem identificados somente pelo fato de terem sido produzidos por técnicas diferentes.

Em síntese, Sr. Presidente, estas eram as considerações que a Confederação Nacional da Agricultura traz para apreciação e análise de tão importante tema para a agricultura brasileira e mundial. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias). – Agradecemos ao Sr. João Bosco, que falou aqui como representante da CNA.

Os autores do requerimento são dois: Senador Arlindo Porto e Senador Leomar Quintanilha. Na verdade, o Senador Leomar Quintanilha fez um requerimento, propondo a organização de um simpósio que presidiu com muita competência e que foi realizado até a manhã de hoje. Estamos, agora, de uma forma implementar ao simpósio, realizando uma audiência, com uma reunião conjunta das Comissões Econômicos e Assuntos Sociais, por

requerimento do Senador Arlindo Porto. Então, regimentalmente, prevalecem na inscrição os dois autores do requerimento.

Vamos obedecer a esta regra regimental, mas acredito que seria muito importante, antes de ouvirmos os dois autores do requerimento, que obtivéssemos a resposta a uma questão que ficou muito visível aqui, que é a diferença de posição de órgãos do Governo. Reafirmarei a pergunta de minha parte: qual é a posição do Governo em relação à necessidade, ou não, de se apresentar relatório de impacto ambiental para o registro de variedades transgênicas no País?

Gostaríamos de ouvir, evidentemente, se há uma posição oficial do Governo ou se cada órgão está com uma posição diferente.

A SRA. MARINA SILVA – Peço à palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra pela ordem à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Considero interessante a abordagem que V. Exª está fazendo e parabenizo os autores do requerimento desta audiência pública, que, como V. Exª acabou de dizer, faz parte do seminário proposto pelo Senador Quintanilha.

Participando dessa atividade ampla que realizamos com o propósito levar o debate para a sociedade, mas também possibilitar ao Congresso Nacional as informações necessárias para entrarmos nesse debate com o devido conhecimento de causa, já que, no início do seminário, V. Exª fez quatro perguntas que considero altamente pertinentes e cujas respostas deveriam ser dadas nesse processo de discussão, faria uma sugestão.

Tendo sido a posição da Mesa – digamos assim – mais voltada para a questão da liberação dos transgênicos, sugeriria que abrissemos uma concessão, até porque a Casa precisa, realmente, ter o ponto de vista dos dois pólos – os que têm ponderações favoráveis e os que têm ponderações contrárias –, para três debatedores, com o tempo de cinco minutos para cada um, que fossem representantes da sociedade. Por sugestão deles, foram recomendados os seguintes nomes, para que possamos avaliar: do Instituto de Defesa do Consumidor – Idec, a Dra. Andréa Lazzarini; do Greenpeace, a Marijane Lisboa; da SBPC, a Professora Glaci Zancan.

Teria cinco minutos cada uma, para fazer uma exposição. Para nós, Senadores que aqui estamos, pelo menos do meu ponto de vista, é importante termos esse outro lado da moeda.

Acho conveniente a pergunta que V. Ex^a faz ao Governo, mas, talvez, após o posicionamento dessas pessoas, o Governo se sentirá já em condições de respondê-la, a responderia; se não, ficaria para um fórum de governo. Enfim, para que tome essa posição.

Penso que é importante aqui esse debate e que o estabelecimento do contraditório, para que os Srs. Senadores possam balizar, digamos, as suas informações. Aqui temos muito o sentido do auscultamento dos segmentos que dispõem de informação científica, porque estamos buscando balizar os nossos posicionamentos políticos a partir dessas informações.

É a questão de ordem que apresento.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Mesa interpreta da seguinte forma: estamos realizando uma audiência pública, resultante de requerimento aprovado pelas duas Comissões, a de Comissão de Assuntos Econômicos e a de Comissão de Assuntos Sociais. Portanto, estamos cumprindo o Regimento ao ouvir aqui aqueles que foram convidados oficialmente, por meio do requerimento do Senador Arlindo Porto.

Como o Senador Arlindo Porto foi autor do requerimento, antes de colocar em votação a proposta V. Ex^a, ouviremos o Senador Arlindo Porto, que vai se pronunciar a respeito desta proposta da Senadora Marina Silva.

O SR. ARLINDO PORTO - Sr. Presidente, não obstante não ser regimental, mas o nosso objetivo é discutir, debater. Entendemos que não houve, até porque, ao apresentarmos o requerimento, não identificamos as pessoas que deveriam ser convidadas a participar da audiência pública.

O que se buscou, ao fazer uma ação conjunta da audiência pública e do seminário, presidido pelo Senador Leomar Quintanilha, foi a discussão da questão técnica no ambiente do seminário. Mas entendo que isso só contribui, a presença de mais pessoas. O que precisamos é trabalhar com a limitação do tempo, porque nós já estamos nos aproximando das 12h, sabemos dos compromissos que cada convidado tem e seria importante que pudéssemos cumprir aquilo que está preestabelecido.

Mas, como autor, não vejo nenhuma restrição. Muito pelo contrário, votarei a favor da audiência, de maneira sucinta. Naturalmente, o debate ocorrerá com as pessoas que foram convidadas. Mas, para expressar opinião, da minha parte não há objeção.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vou submeter à votação.

Como a Senadora Marina Silva sugeriu três nomes, eu sugiro mais um. Seria interessante também

ouvirmos a palavra de um – vamos ouvir um ex-Ministro da Agricultura com certeza aqui, que é o Senador Arlindo Porto – outro ex-Ministro da Agricultura, que é uma pessoa com vasta experiência em agricultura, um dos que mais conhecem o campo no Brasil. Gostaríamos de ouvir também a sua opinião sobre o assunto no mesmo prazo que daremos aos outros convidados. Proponho também que ouçamos o ex-Ministro da Agricultura, Alysson Paulinelli, que faz parte da Mesa.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Gostaria que a Senadora Marina Silva encaminhasse à Mesa os nomes que sugeriu, para que eu pudesse chamar uma a uma.

Enquanto S. Ex^a me passa a lista, já passo a palavra, para ganhar tempo, ao ex-Ministro Paulinelli.

Está com a palavra o ex-Ministro Alysson Paulinelli.

O SR. ALYSSON PAULINELLI – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, é com muita honra que estou aqui participando desta audiência pública, como também fiz questão de participar atentamente no Simpósio realizado no Senado nesses três dias.

Nesta oportunidade, manifesto a minha perplexidade. Vim aqui como um pequeno produtor rural e como consultor de uma empresa de informação. Mas quero, especialmente como ex-participante desta Casa, na fase da Constituinte, manifestar a minha perplexidade pela tremenda confusão legal ocorrida no simpósio que aqui se realizou. Isto me traz uma preocupação muito grande. Pude, inclusive, constatar, numa das reuniões, aliás presidida pela Senadora Marina Silva – que hoje é perfeitamente possível um procurador do Estado ou da República paralisar totalmente aquilo que a Lei Maior determinou que não fosse paralisado, a evolução da ciência biológica.

Dou até meu testemunho. Após apresentação que ouvimos de dois procuradores, tive a sensação de que um dos participantes, que era o presidente da CTNBio, aqui presente, teria de levantar e oferecer suas mãos às algemas, tamanho o libelo que contra ele se levantou. Como também, Sr. Presidente – e essa foi a principal motivação da minha presença aqui –, a tremenda desinformação sobre tema tão importante da ciência. E fico numa dúvida se essa desinformação não é provocada.

Tenho acompanhado, ao longo da minha vida, fatos que têm muitas vezes me chocado, mas con-

fesso que volto daqui com uma tremenda confusão, na expectativa de que o Senado – que em boa hora promoveu esse simpósio, e agora vem promover este debate público, esta audiência pública – possa, por meio das medidas legislativas e de exigências do Legislativo, bem como na sua alcada, encurtar esclarecimentos necessários para que se evite isso que me causou essa sensação de perplexidade.

Essa desinformação existe dirigida, Sr. Presidente. Hoje ninguém discute que o Brasil se desenvolveu muito em poucos anos – e me orgulho muito disso, não quero aqui ser pai de nada. Especialmente por intermédio de um trabalho sistemático, persistente e eficiente da nossa principal empresa de pesquisa, a Embrapa, junto aos organismos com que ela se articulou no chamado Programa Cooperativo de Pesquisa, fez-se com que o Brasil se tornasse o mais importante País da agricultura tropical do mundo. Indiscutivelmente, o Brasil detém hoje o mais alto nível de uma nova e eficiente agricultura no mundo. E vejo que exatamente por isso se monta contra o nosso País. Por organismos internacionais custeados por partidos políticos ou por interesses muitas vezes não bem confessáveis, monta-se uma tremenda promoção contra o Brasil.

Pergunto por que se estabelece no Brasil uma guerra contra transgênicos, especialmente no caso da soja, enquanto em outros países mais desenvolvidos isso está se processando de forma natural? São países competidores nossos em situações diferentes – a Argentina também é diferente do Brasil, está inserida na área temperada e não na área tropical, e isso acontece de forma natural.

Preocupo-me, sim, com o que está acontecendo porque, na minha vida profissional, não só na vida pública ou política, tenho tido o cuidado de participar de diversos congressos e reuniões e quero trazer ao Senado algumas experiências negativas que tive. Em 1988, eu era Deputado Constituinte nesta Casa e fui convidado, como presidente da Confederação Nacional da Agricultura, a participar de um simpósio na Europa que se realizou no norte da Itália, sobre agricultura no chamado Terceiro Mundo. Fiquei estupefato, Sr. Presidente, porque, ao chegar lá, esse simpósio coordenado por um professor de Trieste, de nome Vicenzo, apresentou uma tese que arrebentava com o Brasil em relação aos seus cuidados com sua área de trópico úmido. Ouvi uma exposição, por longo tempo, em que apresentava até alguns slides que me assustaram muito. Terminada essa exposição, deram-me a oportunidade de falar, e eu fiz apenas uma pergunta a ele: "Parece-me que o senhor é um grande conhecedor da Amazônia. Quanto tempo o senhor viveu na Amazônia?" Ele me disse: "Eu fui à Amazônia duas vezes.

Uma, em Belém do Pará, e fiquei dois dias. Outra, em Taquatiara, e fiquei três dias". Eu lhe disse então: "Professor, eu fui ministro durante cinco anos. Fiz mais de cinqüenta viagens à Amazônia. Talvez tenha passado por lá, nessas viagens, mais de cem dias e me confesso completamente ignorante sobre a Amazônia. Tanto assim que, de minha lavra, eu contratei aqui no seu país o Dr. Lamberto Galfari, o maior especialista em florestas no mundo, para fazer um trabalho numa pequena área do Tapajós. E ele, em quatro anos, apresentou-me um relatório dizendo que precisaria de mais 10 anos para completar a área que eu havia determinado. E eu não vejo que o professor Galfari esteja fazendo uma promoção negativa da Amazônia, como o senhor está fazendo na sua apresentação. Quando eu estava no governo, quando uma pessoa me dizia que conhecia a Amazônia, eu levantava da cadeira e o cumprimentava como um dos homens mais importantes do País. Mas quero lhe dizer que não conheço nenhum brasileiro que efetivamente conheça a Amazônia e gostaria que, antes de se tecer esse tipo de comentário, a Amazônia fosse mais bem conhecida."

Eu estou sentindo, nesse problema dos transgênicos, mais ou menos, o mesmo fato do nosso trópico úmido. Mais do que isso, Sr. Presidente, quero confessar que, como sou uma pessoa muita atingida pelo fenômeno do jet lag, nesta mesma viagem, no Norte da Itália, perdi o sono e liguei minha televisão. Estava passando um programa em inglês, produzido na Alemanha, que muito me assustou quando vi uma promoção, paga por um partido político e uma das mais importantes ONGs do mundo, que veiculava o seguinte: primeiro, passou um trator de esteira fazendo uma derrubada num cerradão; em segundo lugar, veio a aração; em terceiro lugar, o plantio, em que se focalizaram apenas os fertilizantes em cujas embalagens se lia "Produto Químico". Vejam bem a intenção – e conheço bem isso: um trator com um distribuidor Lely aplicando calcário. Excelências, o distribuidor Lely nunca aplicou pesticida; no entanto, no quadro, estava escrito pesticida. Depois, um avião aplicando pesticida. Depois, a colheita, o produto e, embaixo, a inscrição "Não consuma óleo brasileiro. É produzido com produtos químicos." Cheguei aqui e procurei o Presidente da República, à época, José Sarney, que me atendeu, chamou o Ministro da Relações Exteriores a quem confessei esse fato. Foi buscado esse quadro. Isso ainda está acontecendo em muitos países do mundo.

Minha perplexidade é nesse sentido, Sr. Presidente. O que ouvi aqui me leva a pensar que, amanhã, estarão projetando quadros sobre o horror de uma bomba atômica chamada biotecnologia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Agradeço ao ex-Ministro Alysson Paulinelli.

Peço às pessoas inscritas para usar da palavra que cumpram o prazo de cinco minutos.

Passo a palavra, em primeiro lugar, a Dr^a. Andréia Lazarini, do Instituto de Defesa do Consumidor – Idec.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, pela ordem. Como a admoestação não foi feita antes do primeiro orador, apelo à Mesa que pratique a mesma liberalidade com os demais.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Seguirei a recomendação implicada de V. Ex^a. Poderemos ficar aqui, por mim, até meia noite. Em respeito ao público, estou pedindo que cada um siga o seu tempo. Evidentemente, toquei a campainha, fiz uma admoestação. Talvez V. Ex^a estivesse distraída na hora e por isso não percebeu. De qualquer forma, eu dispenso a implicância de V. Ex.^a e passo a palavra à Dr.^a Andréia Lazarini.

Concedo a palavra à Dr.^a Andréia Lazarini.

A SRA. ANDRÉIA LAZARINI – Ex.m^a Sr. Senador Osmar Dias, Presidente desta Mesa, Ex.m^a Sr. Senador Ney Suassuna, demais Senadores e autoridades presentes, como representante do Idec – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – e também do Fórum das Entidades Civis de Defesa do Consumidor, gostaria de agradecer imensamente a V. Ex.^as pela oportunidade de poder estar aqui discutindo esse tema tão relevante para a sociedade.

Em primeiro lugar, é muito importante deixar claro que o Idec e também as demais entidades de defesa do consumidor que compõem o Fórum não são contra, de maneira alguma, o avanço da ciência, o avanço da tecnologia. Estamos discutindo – inclusive ingressamos com uma ação civil pública e foi definida parcialmente uma liminar – a forma como estão sendo liberados, primeiro, os experimentos e, agora, o primeiro pedido para liberação comercial de produto transgênico.

Como foi muito bem assinalado em algumas oportunidades, as interpretações da legislação são, no mínimo, conflitantes. No nosso entendimento é claro, como também para outras entidades e juristas da área, é essencial a elaboração de um estudo de impacto ambiental. É um alento ver o representante do Ministério do Meio Ambiente defender essa posição. Realmente não há ao que nos consta – nós estamos acompanhando com muita atenção esse tema – uma unanimidade dentro do Governo a respeito. É preciso ter calma. Por que a pressa em se aprovar se sequer no Governo há uma unanimidade quanto aos riscos para a saúde do consumidor e do meio

ambiente? A pressa está agindo em favor de quem? É muito importante que isso fique claro.

Eu não vou me estender, não vou usar nem os meus cinco minutos. Só queria trazer essa pequena colaboração aos senhores. Muito obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Muito obrigado à Dr.^a Andréia Lazarini.

A próxima a falar será a representante do Greenpeace, a Dr.^a Marijane Lisboa.

A SRA. MARIJANE LISBOA - Senador Osmar Dias, Senador Ney Suassuna, demais Senadores, Senadoras e representantes ministeriais presentes, também agradecemos a V. Ex^as pela oportunidade que nos foi dada de apresentarmos as razões pelas quais nós nos preocupamos tanto com a discussão em torno da liberação para plantio comercial da soja transgênica. Eu poderia, mas não vou fazer isso, estender-me exclusivamente sobre as razões pelas quais nós, da Greenpeace, e todas as entidades ambientalistas consideram que a engenharia genética é uma tecnologia ainda demasiadamente nova para que seja implementada e utilizada no meio ambiente, antes que se realizem estudos visando avaliar corretamente os impactos ambientais e os impactos na saúde.

Muitos dos senhores devem saber que a Greenpeace, como também muitas outras entidades ambientalistas e não só ambientalistas, também tem defendido uma moratória, ou seja, um período de cinco anos para estudos, de modo que a partir das conclusões desse estudo as sociedades e os governos possam se manifestar, com conhecimento de causa, a respeito do tema. Aliás, essa já não é uma proposta só de entidades da sociedade civil, mas é também do Governo da Grécia e do Governo de Luxemburgo à União Européia. É também a proposta da Associação de Cientistas da Inglaterra, é a proposta do Conselho de Meio Ambiente da Inglaterra estudar uma moratória. Mas não vou falar sobre isso. Nos poucos minutos que eu tenho vou falar sobre uma reivindicação bem menos, digamos, ambiciosa do que a moratória. Vou pedir que se respeite a lei. A pergunta do Senador Osmar Dias não poderia ser respondida da seguinte maneira: O Governo tem uma posição favorável, digamos, à liberação da soja transgênica e, portanto, não obedecerá às suas atribuições executivas.

A Lei de Biossegurança deixa claro, no seu art. 7º, que a liberação de organismos geneticamente modificados, neste País, necessita do registro de três ministérios – e entre eles não está o Ministério

da Ciência e Tecnologia. A função do Ministério da Ciência e Tecnologia é presidir essa comissão técnica, que dá um parecer de caráter consultivo.

As funções executivas – e, portanto, estamos com um problema de interpretação, pelo visto, do Direito Administrativo – da liberação do plantio em escala comercial passam por um registro dado pelo Ministério da Agricultura – já tivemos oportunidade de ouvir o Ministro Francisco Turra expressando tudo aquilo que acredita que terá que fazer para cumprir as suas obrigações –, mas passam também pela obrigação do Ministério da Saúde e do Ministério do Meio Ambiente de darem registro a esse produto que se constituirá em um alimento – problema afeto ao Ministério da Saúde. E, no caso do Ministério do Meio Ambiente, o produto se constituirá em uma planta geneticamente modificada, que pode trazer impactos ao meio ambiente.

Não se trata aqui, acredito, Senador, de consultar qual é a opinião do Governo – o Governo deverá ter uma opinião –, mas se vamos cumprir a lei ou não. Essa lei está regulamentada na Resolução nº 237, do Conama, aprovada no dia 19 de dezembro de 1997, que estabelece que, para licenciamento ambiental, uma série de empreendimentos precisarão submeter-se ao Ibama. Entre estes, no seu Anexo I, no penúltimo item citado, está explicitamente dito que plantas exóticas ou plantas geneticamente modificadas que forem introduzidas no País têm que requerer licenciamento ambiental.

Não trago a reivindicação aqui somente em nome do Greenpeace. Vou ler os nomes de algumas das entidades que estiveram presentes nesse seminário de que tivemos oportunidade de participar: além do Greenpeace, temos o Idec, a respeito do qual a Andréia já falou, e estiveram presentes a Fase, o IBASE, o AS-PTA, o Inesc, a Action Aid, a Spila, o Fórum de Segurança Alimentar, a Kip, o Gipas, o International Conservation. Acredito que se mais entidades lá estivessem elas teriam a mesma opinião: que a lei necessita ser respeitada.

E, portanto, aquilo que o representante do Ministério do Meio Ambiente manifestou é menos uma opinião do que uma obrigatoriedade. O Ministério do Meio Ambiente não pode deixar que se introduza uma planta geneticamente modificada sem que a empresa que esteja colocando essa planta, essa semente no mercado submeta o seu empreendimento ao Ibama, que é o órgão fiscalizador do meio ambiente.

Acredito que procedimentos semelhantes deverão ser adotados também pelo Ministério da Saúde, já que não é possível introduzir um novo alimen-

to sem que ele passe pelos testes e pelo exame de segurança alimentar, de modo que possa ser liberado para consumo da população.

Portanto, aproveitando esses poucos minutos, o que quero deixar claro é que não estou sequer trazendo aqui à discussão o que é a proposta da Greenpeace e de muitas outras entidades, que é a moratória de cinco anos. Estamos exigindo apenas o respeito à lei. E se ela não for cumprida V. Ex^{as}s estejam certos de que nós, como entidades representativas da sociedade civil, saberemos nos dirigir à Justiça para responsabilizar as autoridades dos diversos ministérios que não estiverem assumindo as suas posições e as suas obrigações estabelecidas constitucionalmente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado à Dr^a Marijane. Passamos a palavra à Dr^a Glacy Zancan, da SBPC.

A SRA. GLACY ZANCAM - Obrigada, Senador Osmar Dias. Gostaria de dizer que a SBPC não é, absolutamente, contra o emprego de técnicas modernas de manipulação genética em plantas e em animais, na busca de melhores condições de vida para a população brasileira. Mas como cientistas responsáveis a nossa posição é que devem ser estudadas todas as alternativas possíveis para se obter da técnica o máximo de resultado com o mínimo de riscos possível.

Não há, nessa área, a possibilidade de riscos sim ou não, absolutos. Há riscos relativos. Por isso, a posição correta é analisar caso a caso. E precisa ficar muito claro que ninguém é contra todos os transgênicos, nem a favor de todos os transgênicos. É preciso que se discuta caso a caso.

Esse fato e o desconhecimento monumental que temos da nossa biodiversidade faz com que tenhamos que ter cuidados muito maiores do tiveram os países que já liberaram os transgênicos para cultivo comercial. Por este motivo estamos insistindo na necessidade de recursos para pesquisa para o monitoramento dos riscos, não só com protocolos já conhecidos, mas com protocolos que precisam ser feitos à base de uma pesquisa fundamental.

Estamos apresentando publicamente uma proposta de taxar as empresas transnacionais produtoras de agrotóxicos e sementes transgênicas, assim como aquelas produtoras de tecidos e órgãos obtidos de células embrionárias; estamos dando um percentual que é discutível, mas colocamos exatamente para discussão, de 0,3% a 0,5% do seu faturamento, para suportar as pesquisas referentes às análises de riscos à saúde humana, animal e meio ambiente.

Como todos sabem, não é desconhecido de ninguém, os investimentos em ciência e tecnologia no País vêm caindo gradativamente, o orçamento do Ministério de Ciência e Tecnologia cai cada ano 10%, portanto não é possível manter uma sociedade com uma tecnologia de ponta sem que se faça investimentos. Se não há dinheiro público então aqueles que pertencem ao setor empresarial, de transnacionais e que fazem as pesquisas fora do País que ajudem o País a fazer a análise de risco, para que a nossa população seja preservada, o nosso meio ambiente seja preservado.

Gostaríamos também de alertar que é muito importante que a Lei de Cultivares, a Lei de Acesso de Recursos Genéticos, da Senadora Marina Silva, que já passou por esta Casa, e se encontra na Câmara, seja considerada patrimônio da União, os bancos ativos de germoplasmas conservados *In situ* nas propriedades de responsabilidade da Embrapa, para que não tenhamos a possibilidade de apropriação privada desse patrimônio.

Muito obrigada. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Muito obrigado, Professora Glacy.

Passo a palavra ao Senador Arlindo Porto que é o autor do requerimento. A pergunta que fiz poderá ser respondida no momento em que os convidados forem argüidos pelos Srs. Senadores.

Com a palavra o Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO – Sr. Presidente, componentes da Mesa, cientistas, pesquisadores, convidados que participaram deste seminário e audiência pública, Sr^ss e Srs. Senadores.

Entendo eu que o objetivo inicial do nosso requerimento vem sendo atingido, tivemos uma primeira etapa ontem e anteontem, por iniciativa do Senador Leomar Quintanilha, e fechamos este trabalho com esta audiência pública em que a controvérsia se impõe. Tivemos oportunidade de ouvir opiniões divergentes sobre questões técnicas e ideológicas, já que esta é uma Casa democrática e devemos respeitar as posições assumidas, às vezes discordando ou não aceitando de maneira passiva aquilo que é dito especialmente no que concerne a eventuais ameaças que possam ser colocadas. O fundamental é que estamos tendo um espaço para conhecer um pouco mais, debater mais ainda e esperar que medidas concretas possam ser implementadas.

Rapidamente, Sr. Presidente, dentro do tempo regimental, vou procurar fazer um breve histórico que considero importante, especialmente fugindo um pouco do processo técnico e entrando na parte práti-

ca, dando oportunidade ao cidadão comum, quem sabe, de conhecer um pouco mais, aprofundar esse conhecimento e depois tomar consciência plena da sua responsabilidade.

Em 1987, apenas cinco testes de cultivares estavam implantados nos Estados Unidos, hoje são milhares, desde a soja, o milho que são os mais conhecidos, até a produção de peixes, frutas, animais e plantas que são produzidas por meio de processos transgênicos.

Foi dito pelo representante da CNA, o meu estimado amigo João Bosco Umbelino, que temos hoje em torno, no ano de 1998, de 30 milhões de hectares que estão sendo cultivados, no mundo, com produtos transgênicos, quase a área cultivada do Brasil. O que nos preocupa é que no primeiro momento a ênfase era a produtividade e a redução de custos, hoje não é apenas isto, é além disto características funcionais dos produtos, especialmente na produção de matéria-prima para indústrias, rações e medicamentos. A soja, hoje o componente mais polêmico que existe no Brasil, mas não podemos esquecer que os peixes também têm seu processo de questionamento, exatamente porque crescem mais e mais rápido, com características importantes para a saúde humana. O agronegócio no Brasil tem um papel importantíssimo no seu processo econômico; quase 40% do PIB brasileiro vêm do agronegócio. É o segmento que mais ocupa mão-de-obra no País; é o único segmento de atividade econômica que consegue ter superávit nas exportações na nossa balança comercial; é o segmento que responde com mais rapidez e com menor custo na geração de emprego e de renda, que, lamentavelmente, não gera renda para o produtor, mas rende para a sociedade brasileira.

O Brasil, naturalmente, vive num processo globalizado, uma decisão da sociedade brasileira, e, por isso, não pode perder a competitividade. A globalização exige competitividade para sua sobrevivência e é, portanto, necessário que se faça investimento em pesquisa, tecnologia, treinamento, infraestrutura para análise e segurança alimentar e ambiental, naturalmente com as análises de risco, que são inerentes à atividade. Há riscos? Sim, há riscos. Toda atividade tem possibilidade de tendência de riscos. Há riscos para o meio ambiente e para a saúde humana? Responder sim ou não, gostaria que fosse muito mais um questionamento colocado à disposição daqueles que aqui estão.

Mas há um risco também emergente, que não podemos esquecer, que é o risco da perda da competitividade. Temos que buscar fazer uma análise desse risco, as possibilidades da preservação desse risco e buscar alternativas, mas não vender uma ilu-

são de que faz mal à saúde e ao meio ambiente e não pode ser colocado. Um componente de risco que tem que ser trabalhado é a necessidade da competitividade e a necessidade que temos de continuar alimentando o povo brasileiro e, naturalmente, contribuir para o fornecimento de alimentação a grande parte do mundo, que não é auto-suficiente.

Já avançamos em termos de legislação, bastante moderna em 1995, quando criou a CTNBio. Aqui está seu presidente, que tem procurado fazer um trabalho muito importante. Lamentamos que vença agora seu mandato, S. S^a deixa a presidência, mas quero cumprimentá-lo, assim como toda a comissão, pelo trabalho que fez, polêmico. No período em que estive à frente do Ministério, entendemos a importância e penso que é fundamental o processo de discussão, de embate e de posição final, que, creio eu, ser de responsabilidade do Governo.

É necessário que nessa controvérsia haja, sem dúvida, uma integração de esforços para encontrar um caminho, uma posição. Ampliar a discussão é necessário, buscando, sobretudo, segurança na qualidade do alimento, os riscos para o meio ambiente e a liberdade de escolha para o consumidor. É necessário que se discuta a questão ética e moral na área de clonagem e em outras áreas. É necessário avaliar corretamente o que acontece nos mercados interno e externo, dos transgênicos e dos não-transgênicos. Não podemos colocar esses questionamentos, que são às vezes apontados apenas como questão ideológica, temos que ser mais equilibrados e, especialmente nesta audiência pública, queremos discutir, além disso, um pouco mais com relação ao que hoje é muito comum no mundo e o Brasil se ressentir muito disso, de não ser mais uma barreira artificial. O Brasil já convive com as barreiras do mercado internacional e temo que possa ser colocada mais uma barreira – que foi explicitada pelo ex-Ministro Alysson Paulinelli, de maneira clara, num comercial que foi apresentado na Europa, o que me preocupa sobremaneira –, limitando, como artifício apenas, as exportações dos nossos produtos. Temos vários produtos no Brasil que não têm acesso ao mercado em função de barreira altamente questionável.

Os europeus, naturalmente, hoje têm uma posição definida, mas na busca, quem sabe, de interesses próprios e não de interesses que possam ser colocados como interesses mundiais.

Sintetizando, chamaria a atenção de que temos que preservar, além de trabalhar no sentido de buscar alternativas para os produtos transgênicos, temos que preservar nossos cultivos tradicionais e manter um programa de manutenção e melhoramento desse processo de características tradicionais,

que não pode ser colocado em detrimento dos transgênicos. O que seria necessário? Investir muito na área de pesquisa, na Embrapa, outras empresas de pesquisas públicas, nacionais, investido pelo Governo; nas privadas, naturalmente, com recursos privados. Aperfeiçoar o sistema de vigilância sanitária, no caso o Ministério da Saúde e o Ministério da Agricultura, para garantir ao consumidor brasileiro produtos de qualidade. Aperfeiçoar o sistema de classificação e armazenamento. Aí sim estaríamos dando continuidade a esse objetivo do poder público.

Entendo que é necessária uma discussão nacional e permanente, mas com fundo mais científico e realista em relação comercial, econômica, com menos sensacionalismo. Evitar proibições não científicas; evitar excesso de regulamentação, porque se não vamos criar regulamentação naturalmente sem perder o risco de perder o controle daquilo que é importante.

O Brasil deve estar preparado para produzir produtos transgênicos e os melhorados pelos meios tradicionais, dentro da mesma linha de buscar a manutenção da ética e da legislação.

O Brasil tem que ter coragem, com consciência e conhecimento científico a respeito do homem e ao meio ambiente.

Encerrando, Sr. Presidente, é preciso ter coragem e decidir. O Governo não pode se omitir, tem que sinalizar de maneira clara e, mais do que sinalizar, tem que tomar posições claras em relação a isso. O que estamos sentindo hoje é uma desinformação generalizada por parte da sociedade, por parte dos produtores, e aqui eu volto para o ambiente da audiência pública, os produtores de um modo geral defasados em termos de informação, e existe uma especulação muito maior do que quem sabe a realidade. Congresso Nacional, esta Casa, tem o dever de fazer com que o assunto seja levantado e alguns pontos definidos.

Faço, então, duas perguntas, naturalmente dirigida aos integrantes do Governo, e não à iniciativa privada aqui presente:

O que o Governo pensa em relação a recursos para serem aplicados nas instituições de ensino e pesquisa – Embrapa, principalmente, que tem a coordenação nacional – para a formação e treinamento de pessoal habilitado no campo da biotecnologia e da geração de transgênicos voltados, quem sabe, também para o atendimento à área social da produção.

E a segunda: Quando ocorrerá a regulamentação de iniciativa do Poder Executivo da legislação pertinente para melhor orientar, melhor definir as ações por parte de quem produz e de quem consome.

Acho que as minhas perguntas se resumiriam a essas. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Muito obrigado ao Senador Arlindo Porto. Consulto quem responderá a essas duas indagações do Senador Arlindo Porto.

A primeira será respondida pelo Presidente da Embrapa, Alberto Portugal, e a segunda... ao contrário. Bem, depois eles respondem. Pedi a palavra pela ordem o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, gostaria apenas sugerir à Mesa que, para aproveitarmos melhor o tempo e a diversidade do debate, a cada conjunto de três considerações dos membros do debate aqui, nós, Senadores, fosse feita a resposta. Seria uma sugestão que eu deixaria.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Acatamos a sugestão. Então, passo a palavra, na seqüência, ao Senador Leomar Quintanilha, que é o autor do requerimento e organizador do seminário, que com certeza ajudará muito à sociedade brasileira a entender essa questão.

Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente desta Comissão de Assuntos Sociais, Senador Osmar Dias, eminentes debatedores, componentes da Mesa, Srs. e Sras Senadores, Srs. e Sras presentes a esta audiência pública. Vou procurar colaborar com o tempo, Sr. Presidente, pois creio que muitos colegas pretendem ainda intervir e enriquecer com as suas manifestações essa oportuna audiência pública, instalada por requerimento do nobre Senador Arlindo Porto. Mas eu não poderia deixar de trazer a informação a esta comissão e aos integrantes desta audiência pública da realização do seminário, aprovado na comissão que V. Ex^a tão competente mente dirige, realizado nesses últimos dois dias no Senado Federal, quando imaginamos trazer para o âmbito desta Casa uma discussão candente, uma discussão momentosa, que toma conta de diversos segmentos não só brasileiros, mas no mundo inteiro, cujos resultados foram colhidos na manhã de hoje. Naturalmente, as opiniões não foram consensuais; naturalmente, os posicionamentos em várias questões foram divergentes. E era o que havia de se esperar, já que nos propusemos a realizar um encontro não só da comunidade científica e acadêmica, mas dos diversos segmentos da sociedade civil organizada. Por isso, ouvimos, em igualdade de condições, ainda que limitados pelo tempo, representantes dos produtores, de empresários, de organizações não-governamentais, Ministério Público, Governo, enfim,

todos os segmentos que se sentirem interessados em discutir essa questão tão significativa, que, no meu entendimento, será o foco das discussões durante e do Terceiro Milênio.

Eu não poderia trazer ao conhecimento de todos o resultado dessas ricas discussões, diga-se de passagem, em razão da multiplicidade das colocações feitas e até porque não tive o tempo necessário para examinar todos os relatórios que foram apresentados e que serão trazidos oportunamente a esta Comissão, que certamente se encarregará de dar conhecimento à Casa, a todos os Srs. Senadores, do resultado ali obtido.

Sr. Presidente, tenho a certeza de que trará uma contribuição inestimável, de que trará uma contribuição de muita valia não só para os Srs. Senadores, mas para o País, para a Nação, com vistas à reavaliação dessa discussão pela sua magnanimidade, pela sua importância.

Eu restringiria aqui a minha manifestação para permitir que outros Colegas e outros participantes pudessem também, na complementaridade do seminário, participar dessa audiência pública. Faço apenas uma indagação também endereçada ao Governo – é uma preocupação que, no meu entendimento, ficou latente e bem acentuada –: primeiro, estamos buscando com esse seminário e com essa audiência pública condições para avaliarmos se a legislação brasileira hoje é suficiente ou se será necessário que seja aprimorada para atender aos reclamos e avanços da Ciência e da Tecnologia, em consonância com os interesses da sociedade.

Mas a pergunta que gostaria de fazer é basicamente com relação à fiscalização e controle, aos mecanismos de fiscalização e controle hoje existentes no Brasil sobre os organismos geneticamente modificados. Gostaria de saber da sua suficiência: se os mecanismos existentes hoje são suficientes para que a sociedade tenha uma efetiva fiscalização e um controle sobre os organismos geneticamente modificados, quer produzidos no Brasil, quer aqueles que são importados.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Leomar Quintanilha, falo em nome da Comissão, registrando um voto de louvor pela dedicação com que V. Ex^a organizou o seminário e pela importância que ele representa para o futuro deste País. Portanto, estamos aqui, registrando esse voto, pela Comissão de Assuntos Sociais e, com certeza, a Comissão de Assuntos Econômicos também.

Na seqüência, para completar os três primeiros, passo a palavra ao nobre Senador Tião Viana. Depois, eles respondem e votaremos aos Senadores.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores Srs. Membros da Mesa, representantes dos Ministros, é uma satisfação participar do debate. Inicialmente, Sr. Presidente, gostaria de lamentar profundamente o fato de que não que não há uma presença mais efetiva dos Srs. Senadores dada a importância deste debate. Lamento ainda que os Srs. Ministros não tenham feito um sacrifício de agenda para contribuírem com os demais debatedores da Mesa deste debate, a exceção do Ministro Francisco Turra. Acredito que isso se impõe tanto do ponto de vista econômico como científico, social e cultural, já que, quando se fala no aspecto econômico, só quando se trata do mercado de grãos, estamos falando de um mercado que movimenta US\$100 bilhões por ano, e, quando entramos nos outros aspectos, a importância do assunto, não é necessário um enriquecimento maior dá justificativa – de que eu lamento a ausência – dos Srs. Ministros.

Sr. Presidente, o que eu gostaria de deixar muito claro aqui é que não é uma novidade a busca da obtenção de melhoramento de produtos vegetais. Isso é algo que caminha desde o início do século – ou até um pouco anterior a isso –, não é uma novidade que estamos no meio de uma revolução tecnológica, portanto, a biotecnologia tem que se fazer presente e se afirmar em um momento de revolução tecnológica do Planeta inteiro. E é uma alegria enorme, uma expectativa favorável a primeira impressão de que o Brasil tenta se afirmar como vanguarda num debate de interesse internacional e, portanto, tem a responsabilidade de ser vanguarda mesmo, numa hora dessas, já que ele é um país-continente, com capacidade de produção agrícola fantástica.

Agora, o que eu penso que é preciso colocar é, primeiro, uma crítica que faço questão de exercer àqueles que tentam tratar de modo partidário essa discussão, de modo a dizer que há uma ideologização do assunto, quando não é isso. Penso que o Brasil saiu de um momento de confronto entre esquerda e direita, hoje há uma discussão de responsabilidade bem mais elevada do que isso, há uma clareza de visão de mundo muito mais elevada, e o que se está discutindo aqui é a preservação da cultura e da sociedade e a construção de um novo modelo de cidadania para o Planeta, que vai desde a preocupação dos produtores agrícolas de distribuição de alimentos, de melhoria de lucro, otimização do lucro, até a capacidade de melhoria de produção e tecnologia para todo o setor produtivo.

O que eu gostaria de afirmar é que só um louco seria contrário ao alcance de um modelo de pro-

dução que permitisse para o setor rural diminuição do uso de pesticidas, melhoria da capacidade produtiva, melhoria do lucro, aumento da geração de emprego e melhor distribuição de alimentos para uma sociedade faminta, com um bilhão de pessoas famintas neste Planeta.

Entretanto, o que não se pode deixar de desconhecer também é a responsabilidade e o rigor científico com que se deve tratar esse assunto. E aqui enfatizo a responsabilidade que a indústria farmacêutica, por exemplo, que trabalha com produtos médicos, tem tido – e já é clássica e consagrada no Planeta –, de que qualquer produto farmacêutico para uso humano. Ao entrar numa escala de produção para mercado, primeiro, a empresa apresentou, na fase de especulação científica, um investimento de US\$16 milhões por produto a ser estudado. Quando entra na fase de estudo longitudinal, ela apresenta mais um investimento de acompanhamento e custos adicionais de pelo menos cinco anos a mais, para ter alguma segurança, alguma substância, de dizer que é possível comercializar e distribuir para a sociedade, para consumo, numa busca de salvar vidas e preservar também o direito de lucro e o que é de respeito a qualquer indústria do Planeta.

No entanto, o que não se pode deixar de considerar também que o vetor, por exemplo, da Embra- pa, do setor agropecuário deste País, tem sido, historicamente, para nós, a otimização da produção, o benefício para o produtor ter uma melhoria do lucro e um impacto social mais favorável. Esse é sentido prioritário que fundamenta a ação desses órgãos para o nosso País. O aspecto científico tem-se condicionado e influenciado muito por isso.

De outro lado, temos o Ministério da Saúde, com a responsabilidade restrita de tratar da discussão da saúde humana, do meio ambiente, da discussão do meio ambiente. E eu vejo que não se pode agora começar uma polêmica violenta em cima de quem está tendo uma preocupação com a saúde humana, em função de uma discussão que tenta tomar como condicionante a idéia do lucro, da otimização da produção e de colocar o Brasil numa escala de disputa internacional de mercado. Penso que isso é fundamental e tem que estar presente. Mas o condicionamento da responsabilidade com a saúde humana é um pressuposto de que não se pode abrir mão nessa hora. E não consigo imaginar que hoje se possa tratar com tanta desconsideração esse assunto. Por exemplo, a Monsanto, que é uma grande empresa, quais as razões para ela estar fazendo um investimento de US\$500 milhões na Bahia, numa fábrica de pesticidas? Não foi a Monsanto

que vendeu o agente laranja por tantos anos neste Planeta? Não foi a Monsanto que vendeu o DDT, que os Estados Unidos proibiram em 1972, e que o nosso Brasil, até o ano passado, ainda usou, infelizmente? Por que proibiu nos Estados Unidos, e a própria empresa vendia para o nosso país? Por que 115 países proscrevem a utilização do DDT nos seus territórios? Por que o Brasil não pagou a dívida social de estudar as consequências do agravio à saúde humana pelo uso do DDT na Amazônia, argumentando que matou borboleta e passarinho? Por que não estudou, já que a Ciência afirma que é cancerígeno, afeta o sistema imunológico, no sistema nervoso central e no sistema reprodutor humano. Agora, estamos lendo no jornal **O Globo**, que é insuspeito, que a Bélgica vai para uma corte internacional por utilizar dioxina em alguns produtos. Só uma fábrica de chocolate provocou o fechamento de 400 lojas em função dessa denúncia internacional.

A Inglaterra, que é o melhor indicador de saúde da Europa Ocidental, melhor que os Estados Unidos, adota uma posição de precaução em relação aos agravos à saúde humana dos transgênicos. Diversos países da Comunidade Européia estão tomando uma posição restritiva ou, pelo menos, cuidadosa em relação aos transgênicos. Então, que mal faz ao Brasil hoje ter mais ponderação, discutir com mais profundidade esta questão? Ninguém, a princípio, é contra os transgênicos. O que se quer é a proteção da sociedade.

Eu sou médico, trabalho no campo da infectologia, tenho muito conhecimento no campo da imunologia, sei o que é a evolução da luta pelos antibióticos e a resistência dos microorganismos quando se fala da saúde humana. A produção da penicilinase, a transferência de plasmídeos na resistência dos antibióticos, que se julgava, há poucos anos, capazes de matar a tudo e a todos os agentes que causam doenças, hoje sabe-se que as bactérias podem estar vencendo a guerra.

Vamos entrar num campo desconhecido para aqueles que olham para a otimização da produção, para a relevância do lucro, do impacto social e desconsidera a importância de um cuidado maior com a ciência humana do meio ambiente e a saúde animal.

É a ponderação que eu faço, Sr. Presidente. O Brasil precisa tratar o tema com a devida seriedade. Faço uma pergunta aos senhores membros da Mesa: seriam capazes de pedir à Fundação Oswaldo Cruz, que é responsável, por delegação do Ministério da Saúde, para fazer o estudo do impacto humano dos transgênicos, se a Fundação assina embaixo, se assume que não há risco à saúde humana e que o assunto não merece um estudo mais aprofundado?

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado ao Senador Tião Viana.

Passo a palavra ao Dr. Luiz Antonio Barreto de Castro, Presidente da CTNBio.

O SR. LUIZ ANTONIO BARRETO DE CASTRO – Vou procurar responder a algumas questões que têm mais relação com a responsabilidade de que estou investido como representante do Ministro Luiz Carlos Bresser Pereira. A primeira, apenas para que possamos organizar setorialmente as abordagens, foi feita pelo Senador Arlindo Porto com relação a recursos para biotecnologia. A biotecnologia é uma prioridade da área de ciência e tecnologia, claramente identificada a partir de 1985.

O primeiro programa de apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico, que resultou de uma acordo entre o Governo brasileiro e o Banco Mundial, destinou U\$170 milhões à ciência e tecnologia, identificou a biotecnologia como uma de suas áreas prioritárias. Paralelamente, o Governo fez um grande esforço de formação de recursos humanos em biotecnologia e, continuamente, a partir da segunda metade da década de 1970 tem procurado formar cientistas na área de biotecnologia.

Posteriormente, o segundo programa de apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico, PADCT 2, que também foi um programa resultante de um acordo com o Banco Mundial, no qual tive a honra de funcionar como secretário executivo nos últimos anos destinou cerca de U\$40 milhões especificamente à biotecnologia, que é uma quantia relativamente modesta se pensarmos nos investimentos internacionais mas foi também importante no desenvolvimento de grupos de pesquisa nessa área.

O PADCT 3, que se inicia agora, que são U\$330 milhões tem um ingrediente novo, exatamente consequência de termos legislações que estimulam a área privada. Então temos nesse PADCT 3 um componente que integra a universidade à empresa, um componente chamado desenvolvimento tecnológico. O número de projetos de biotecnologia financiados já nesse início de PADCT 3 é muito grande, e observamos que o interesse na biotecnologia pelo setor privado vem aumentando; organizações estaduais, como a Fapesp, também estão investindo fortemente, particularmente na área de genômicos, que é a biotecnologia do futuro. No futuro, não se vai fazer clonagem, vai-se trabalhar, especificamente, num entendimento de estrutura e função gênica. Isto é que vai constituir a quarta onda da biotecnologia, para qual o Brasil precisa se preparar, rapidamente,

para ter competência e atuar nessa área. Aí, a biodiversidade brasileira nos coloca numa posição de destaque, porque os genes serão o grande fator de riqueza do futuro. Quem tem genes terá possibilidade, realmente, de produzir desenvolvimento tecnológico, como jamais verificado na História.

O Brasil tem uma posição muito importante nessa área. Por isso, preocupo-me. Quando escuto falar em moratória, fico preocupado, porque a moratória afeta diretamente o interesse do cientista e afeta os bancos escolares; os alunos, no raio da escola secundária, começam a se perguntar: "Para que vou trabalhar nessa área se é proscrita e não tem possibilidade, sendo que os produtos não podem ser comercializados?" Há tanta restrição ao uso da biotecnologia. Tenho muito receio com a moratória, porque ela afeta desde os bancos escolares até os cientistas. Hoje, vejo colegas meus, no Rio Grande do Sul, perguntando por que vamos desenvolver biotecnologia, se isso – como o Senador chamou a atenção – ficou um pouco politizado, vamos dizer assim. Essa é uma grande preocupação.

Considero que os recursos governamentais, hoje dedicados à biotecnologia, poderiam e deveriam ser maiores. Com relação a esta posição, não há dúvida alguma. Há possibilidades enormes de investimentos. Mas, por outro lado, também, como aconteceu no mundo, há grandes investimentos privados. Quero chamar atenção para o fato de que a biotecnologia se desenvolveu no mundo em cima, fortemente, de investimentos privados. Não estou querendo dizer com isso que o Governo não deva fazer a sua parte. Ele deve fazer principalmente com relação à formação de recursos humanos e também em operações casadas para desenvolvimento tecnológico, como a Embrapa, aliás, vem fazendo com muita competência em anos recentes, como o Portugal disse, chamou a atenção.

O segundo ponto para o qual eu queria chamar a atenção, particularmente em função da consideração feita pelo Senador, é que a Comissão de Biossegurança não avalia produtos transgênicos de forma geral. A Comissão de Biossegurança nunca emitiu qualquer opinião no sentido de que produtos transgênicos sejam seguros, não têm risco, não têm impacto ambiental, não têm risco para a segurança alimentar. A CTNBio jamais fez isso e jamais fará. O que a CTNBio faz é analisar, especificamente, cada produto transgênico. A CTNBio analisou exaustivamente o caso da soja resistente ou tolerante ao herbicida glifosato, a partir de setembro de 1977; acompanhou a evolução experimental e a liberação comercial em todo o mundo, analisou todas as evidências relativas a sua segurança para a alimentação humana e animal, a possibilidade de que proteínas

alergênicas fossem consequência da transgenicidade desse produto, o que não é o caso. A soja tem proteínas alergênicas, de peso molecular de 40 a 100 mil. Elas existem em cultivos comerciais, não foram introduzidas pela transgenicidade, que apenas colocou no genoma da soja uma proteína chamada EPSPS, que tem uma função muito específica na bioquímica de aminoácido, não tem nenhuma relação com a alergenicidade do produto. Isto foi profundamente analisado pela Comissão de Biossegurança. A Comissão respondeu a todas as questões científicas interpostas pelos órgãos de defesa do consumidor, pela SBPC. A Comissão tem absoluta convicção do seu parecer conclusivo e é responsável perante a sociedade por esta decisão. Quero deixar claro que a Comissão assume a responsabilidade pela decisão que tomou. O seu parecer conclusivo tem base nas melhores informações científicas. Ainda assim, ela vai fazer o monitoramento ambiental, porque isso é um fato novo.

O SR. TIÃO VIANA – Consultou a Fiocruz?

O SR. LUIZ ANTONIO BARRETO DE CASTRO

– Claro. A Fiocruz faz parte da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança.

O SR. TIÃO VIANA – Tem parecer da Fiocruz conclusivo?

O SR. LUIZ ANTONIO BARRETO DE CASTRO – Evidentemente. A Drª Leila Oda, que está aqui presente, faz parte da comissão e é da Fiocruz. Evidentemente, se alguma manifestação da Fiocruz no sentido de que esse...

O SR. TIÃO VIANA – A Fiocruz é favorável.

O SR. LUIZ ANTONIO BARRETO DE CASTRO – Evidentemente. A votação da soja transgênica foi 19 a 1, o único voto contrário foi da Defesa do Consumidor e houve uma abstenção do Ministério das Relações Exteriores. Os Ministérios da Saúde, do Meio Ambiente, da Agricultura, da Educação, todos votaram à favor da soja transgênica.

A comissão, então, está absolutamente tranquila com relação a essa decisão e vai monitorar comercialmente, porque quer escrever essa página na história da biossegurança mundial. Ninguém fez até hoje monitoramento em larga escala de produtos transgênicos. Vamos fazer e sair na frente do mundo que agora começa a cogitar dessa possibilidade. Repito, isso não foi feito nos Estados Unidos, não foi feito na Inglaterra, não foi feito na Argentina, não foi feito no Canadá. A Comissão propôs isso sabidamente pela primeira vez no Brasil e estamos convictos de que isso é importante para que possamos acumular em escala informações sobre efeitos de trans-

gênicos. Se algum efeito negativo surgir, o que não acreditamos que vá ocorrer, o produto pode rapidamente ser retirado do mercado, como já aconteceu. Em muitos outros momentos, vários produtos foram tirados do mercado, porque posteriormente se verificou algum problema. A biologia desse produto foi exaustivamente estudada. Não há nenhuma dúvida em nenhum dos membros da CTNBio de que esse problema não vai ocorrer, mas queremos acompanhar a evolução comercial desse produto. É uma atitude de precaução da CTNBio, que acha que adotou essa atitude sabiamente.

O último ponto que quero chamar a atenção é relativo à legislação. A CTNBio e a lei de biossegurança não revogam outras legislações. Todos sabemos disso. Além da posição da comissão de biossegurança sobre essa questão específica, existem outras legislações que devem cumprir as suas formalidades e os seus rumos. Então quando o art. 7º estabelece que caberá, dentre outras atribuições, aos órgãos de fiscalização dos Ministérios da Saúde, da Agricultura, do Abastecimento, da Reforma Agrária e do Meio Ambiente, dentro do campo de suas competências, observado o parecer técnico conclusivo da CTNBio e os mecanismos estabelecidos na regulamentação, registrar produtos, a CTNBio entendeu que quem registra cultivares, quem registra esse produto é o Ministério da Agricultura. Portanto no próprio parecer da comissão de biossegurança está claro. A Comissão diz o seguinte. E vou ler para que os senhores vejam que não há nenhuma dúvida.

"Resulta do inciso III, que acabei de ler, art. 7º da Lei nº 8.974 e do seu decreto regulamentador, que o ato da CTNBio constitui parecer conclusivo de caráter técnico do ponto de vista da biossegurança, não é autorizativo para determinar o plantio da soja em questão."

Por essa razão, depois do parecer conclusivo, a soja, o produto, cultivar a soja teve que passar por todo o processo de registro no Ministério da Agricultura, em função da lei de cultivares, que existe e tem que ser exercitada. A CTNBio não tem nenhuma dúvida disso. Se fosse um produto farmacêutico, teria que passar naturalmente pelo Ministério da Saúde.

Mais à frente, teremos uma interface com o Ministério do Meio Ambiente, porque tal Ministério tem a lei de agrotóxicos e plantas que tenham tolerância a insetos poderão ser vistas como produtos relacionados à área de agrotóxicos. Então provavelmente nessa questão vamos ter que discutir mais tarde como deve ser feito, porque a lei de agrotóxicos está afeta ao Ministério do Meio Ambiente. Foi essa a interpretação que demos. Se legalmente ou juridicamente não estamos certos, cabe aos advogados de-

cidirem. Não tenho, infelizmente, possibilidade de esclarecer mais.

Por outro lado, volto a chamar a atenção, em função da solicitação que me foi feita pelo Senador Osmar Dias, e vou ler para os senhores o que o decreto estabelece com relação a estudos de impacto ambiental:

"Cabe à CTNBio:

– exigir como documento adicional, se entender necessário, estudo de impacto ambiental – EIA – e respectivo relatório de impacto no meio ambiente – RIMA – de projetos e aplicação que envolvam liberação de OGM no meio ambiente, além das exigências específicas para o nível de risco aplicado."

É isso que diz o decreto. E, baseada no que diz o decreto, a Comissão entendeu que, nesse caso específico da soja, não era necessário fazer um estudo de impacto ambiental.

Volto a dizer: se isso fere legislações ambientais ou resolução do Conama, esse decreto, quando foi aprovado, ele naturalmente levou em consideração as legislações que existem, legislação para a qual o meu colega nos chama a atenção é de 1981. Então, evidentemente, é um pouco surpreendente que um decreto tenha sido aprovado em choque com uma legislação que existe. Naturalmente, se existe esse choque, esse decreto tem de ser modificado.

Mas a CTNBio só pode funcionar em função do que estabelece a lei e o decreto regulamentador da lei, que é o que acabo de ler.

São essas as considerações que eu gostaria de fazer, em função das perguntas que recebi.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para um esclarecimento que lhe peço em dez segundos.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pois não, Senador.

O SR. TIÃO VIANA – Gostaria de saber se a Dr.^a Leila Oda é representante do Ministério da Saúde ou da Fundação Oswaldo Cruz.

Eu gostaria de ter esse esclarecimento, porque o Ministro Delegou à Fundação Oswaldo Cruz o estudo dos agravos à saúde humana dos transgênicos.

O SR. PRESIDENTE – A senhora pode responder ao microfone, por favor.

A SRA. LEILA ODA – Bom-dia, Exm^{os} Srs. Senadores, vou dar um breve informe. Eu sou representante do Ministério da Saúde, na Comissão Técnica Nacional de Biossegurança. Entretanto, durante este seminário, contamos com a presença do Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, que se colocou

favoravelmente ao parecer técnico conclusivo da CTNBio.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Muito obrigado, V. Ex^a está esclarecido, Senador? (Pausa.)

Passo a palavra, então, ao Dr. Alberto Portugal.

O SR. ALBERTO PORTUGAL – Senador Osmar Dias, eu pediria licença para responder a sua primeira questão, colocada no intervalo, com relação à posição de Governo.

Obviamente, eu não tenho aqui um mandato específico, já que há três representantes de Ministérios do Governo, mas eu, na qualidade de representante do Ministério da Agricultura e tendo participado da reunião que foi realizada no Gabinete Civil, para a tomada de posição em relação a essas questões – portanto, foi uma posição de Governo. Depois essa posição foi explicitada, por consenso, no sentido de que o Ministro Bresser Pereira seria o porta-voz dessa decisão junto à Imprensa, e isso foi feito, foi divulgada na Imprensa essa posição, e eu me sinto na obrigação enquanto representante do Governo, de esclarecer essa posição.

Nessa reunião na Casa Civil, estavam presentes o Ministro da Casa Civil, o Ministro da Agricultura, o Ministro da Ciência e Tecnologia, o Ministro do Meio Ambiente, o Ministro do Desenvolvimento e representantes do Ministério da Justiça e do Ministério da Saúde.

Nessa reunião, houve uma discussão bastante longa a respeito de três pontos fundamentais, a respeito da questão da biossegurança, da comercial, da liberação e da questão da rotulagem.

Na questão da biossegurança, a posição é clássima no sentido de que a CTNBio é o fórum legal para dizer se um determinado organismo geneticamente modificado é seguro do ponto de vista ambiental e de saúde. O Governo entende que a decisão, o parecer conclusivo da CTNBio, e neste caso específico, que não exigia a realização do RIMA ou do EIA, era perfeitamente adequada, porque foi tomada dentro da regulamentação prevista.

Com relação à questão comercial, o Governo também entendeu nessa posição que não havia razão para não se liberar a soja transgênica, porque não afetaria os interesses do País.

Quanto à questão da rotulagem, não houve uma decisão definitiva, porque está em discussão no código brasileiro e no código, que é um órgão da FAO, das Nações Unidas, que ainda não tomou uma posição. Quer dizer, o mundo todo não tem, no nível da Organização das Nações Unidas, que tem esse papel de definir questões dessa natureza, ainda não

tomou posição definitiva, e o Governo não tem, portanto, uma posição definitiva.

Com relação à biossegurança e com relação à questão comercial, a posição é definitiva. E foi em relação a essa posição que o Ministério da Agricultura, que também estava presente nessa reunião, tomou a decisão de, atendidos os pré-requisitos legais, autorizar o registro dos cultivares, tanto para a produção de sementes quanto para a produção comercial.

Obviamente, quanto a essa interpretação do Governo, como aqui o Luiz Antonio já colocou, há pessoas ou organizações que não concordam com essa interpretação. Entendo, como disse o Luiz Antonio, que o Judiciário existe, exatamente, para resolver questões da democracia quando não há consenso. Mas essa é a posição do Governo, e eu diria, Senador, não é uma posição duvidosa, é uma posição clara. Eu testemunhei essa reunião, pois fui convidado pelo Ministro Francisco Turra e essa posição foi exposta claramente pelo Ministro Bresser Pereira à imprensa, tanto que resultou na autorização para liberação.

Com relação a perguntas sobre recursos, o Luís Antônio respondeu de forma completa, mas gostaria de dizer que a Embrapa também está trabalhando arduamente para aparelhar seus laboratórios, a fim de dar tranquilidade à sociedade brasileira nos próximos processos – que, certamente, serão mais complexos do que este, que é relativamente simples –, para que possamos, com mais segurança, tomar as decisões cabíveis do ponto de vista de biossegurança. Estamos, também, investindo para desenvolvermos nossa própria tecnologia e treinando pessoal. A Embrapa colocou que estamos com o Labex, um laboratório virtual nos Estados Unidos, onde temos pesquisadores seniores, acompanhando áreas de ponta, exatamente para que o Brasil não perca a corrida tecnológica e possa colocar essas informações à disposição da sociedade.

Com relação à regulamentação da legislação abordada pelo Ministro Arlindo Porto. Diria, Ministro, que, na minha forma de entender, a regulamentação da legislação relacionada com a produção está bem definida. Quer dizer, a questão da biossegurança está definida através da CTNBio, a questão de registro, através do Serviço Nacional de Registro e Proteção de Cultivares, e a questão da fiscalização, pergunta específica do Senador Leomar Quintanilha, o Ministério tem toda uma estrutura montada para fiscalizar produtos de origem animal e vegetal, como fazem em milhares de produtos espalhados pelo País em um processo integrado entre a Secretaria

de Defesa Agropecuária e a Secretaria de Agricultura dos Estados.

No caso dos transgênicos não será diferente. Obviamente, essas pessoas estão sendo treinadas e estão sendo tomadas providências nesse sentido. Terá de se definir uma metodologia clara de monitoração do plantio comercial, uma vez que, se, amanhã, tivermos cinco milhões de hectares plantados, não teremos como monitorá-los. Será preciso fazer por amostragem nas diversas regiões do País. Já foi constituído um grupo de trabalho, pelos Ministério da Agricultura e de Ciências e Tecnologia, para definir a metodologia de fiscalização no País, para atender os pré-requisitos definidos tanto pela CTNBio, em termos de monitoramento, como pela fiscalização por si mesmo que o Ministério da Agricultura é obrigado a fazer.

Creio que essas são as questões fundamentais que foram expostas.

O SR. BRÁULIO DIAS – Senador Osmar Dias, gostaria de fazer uma intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Dr. Bráulio Dias.

O SR. BRÁULIO DIAS – Obrigado. Com relação à preocupação da posição do Governo, creio que está claro que existe uma posição uníssona no Governo com relação ao papel desempenhado pela CTNBio de emitir pareceres técnicos conclusivos sobre risco ou não de biossegurança, no sentido de risco ao meio ambiente e risco à saúde. Existe um consenso de que a CTNBio não tem poder autorizativo. A legislação de biossegurança define isso no seu art. 7º, que remete às competências de cada um dos três Ministérios – Saúde, Agricultura e Meio Ambiente – dentro de suas áreas de competência.

Está havendo confusão, quanto à interpretação dos processos que se seguem ao parecer da CTNBio. O Ministério da Agricultura já está procedendo com relação a sua área de sua competência, com relação ao registro das cultiváveis transgênicas e compete ao Ministério do Meio Ambiente providenciar o licenciamento ambiental, conforme legislação na área ambiental. Obviamente, considerando o parecer técnico conclusivo da CTNBio com relação a riscos ao meio ambiente.

Nesse sentido, quero responder a pergunta do Senador Leomar Quintanilha. Consideramos que a legislação brasileira nessa área é bastante abrangente. Há necessidade de melhoria de implementação de sistemas operacionais dessa legislação, com relação à questão específica dos transgênicos, mas temos uma legislação bastante avançada e abrangente.

Com relação à pesquisa, temos de ampliar o esforço em termos de capacitação e apoio à pesquisa nessa área e, particularmente, com relação à avaliação de riscos ao meio ambiente e riscos à saúde. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra, agora, ao nobre Senador Antero Paes de Barros.

Depois dessa exposição do representante do Ministério do Meio Ambiente, estou com uma curiosidade, mas vou deixar para resolvê-la depois.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, eu gostaria de saber a lista dos oradores, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senadora Marina Silva, pela ordem de inscrição, temos o Senador Antero de Barros, o Senador Blairo Maggi, Senadora Marina Silva e o Senador Sebastião Rocha.

Nós vamos passar a palavra, nessa seqüência, aos quatro Srs. Senadores para, depois, encerrarmos, a participação.

Com a palavra o Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, Sra. Senadoras, Srs. Senadores, representantes do Governo e da iniciativa privada:

Primeiramente, gostaria de cumprimentar o Senador Leomar Quintanilha por ter propiciado esse debate no Senado e no Congresso, com repercussão na opinião pública, porque é um tema sobre o qual a sociedade tem pouco conhecimento, inclusive o próprio Senado.

Eu gostaria de fazer três indagações. A primeira é a seguinte: o plantio de sementes próprias, produzidas pelo próprio agricultor, está assegurado por quais mecanismos legais? Eu vou repetir: o plantio de sementes próprias, produzidas pelo próprio agricultor, está assegurado por quais mecanismos legais? A Lei de Proteção de Cultivares, sancionada em abril de 1997, que garante esses direitos, em particular ao pequeno agricultor, é um instrumento único na defesa dos interesses daqueles que produzem em terra própria o material de multiplicação para o plantio da safra seguinte. Existirá, obviamente, uma forte pressão contra essa importante prerrogativa exercida pelas gigantes multinacionais da biotecnologia e os detentores das patentes dessas sementes, coibindo ao máximo a multiplicação crioula, como chamamos no campo. Esse poder de pressão deve ser regulamentado? Não podemos ser omissos e negar à pequena produção agrícola uma total dependência externa.

Voltando à minha pergunta, nós estaremos suficientemente preparados e amparados para enfrentarmos essa pressão, que tenderá excluir o espaço da agricultura brasileira em favorecimento única e exclusivamente de privilegiar interesses externos?

A outra indagação que faço: que instituto brasileiro, a exemplo de agências como a Anatel e a Aneel, está mediando a sobrevivência da indústria brasileira de sementes frente ao poder de aquisição e incorporação pelas gigantes internacionais?

Eu faria essas duas perguntas e teria mais uma mas creio que esta minha primeira pergunta já foi respondida anteriormente, com relação à questão da precipitação ou não dessa aprovação. Tenho muito claro, por esse debate aqui realizado, que há uma pressão comercial ou uma pressão do mundo, quer dizer, o mundo já aprovou essa medida e o Brasil poderia perder realmente o bonde da história se não aprovasse, ao mesmo tempo em que é fundamental que as autoridades brasileiras se responsabilizem em atestar o consumo por parte do público do Brasil.

Eu gostaria, portanto, da resposta a essas duas indagações.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela importância da segunda pergunta de V. Ex^a não é preciso a terceira.

Com a palavra o Senador Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI – Eu gostaria de cumprimentar o Presidente da Comissão, Senador Osmar Dias, cumprimentar o Presidente da Embrapa, Dr. Alberto Portugal e o Sr. João Bosco, o ex-Ministro Alysson Paulinelli, o Dr. Bráulio, o Dr. Luiz Antori e cumprimentar, também, o Senador Leomar Quintanilha pela iniciativa de promover esse Seminário que, em tão boa hora, chegou ao Senado para esclarecer algumas coisas que muitos dos Srs. Senadores não conhecem por estarem afastados da atividade do setor agrícola.

Em primeiro lugar, eu gostaria – um pouquinho fora do tema – de solidarizar-me com o ex-Ministro Alysson Paulinelli quando S. Ex^a se referiu às barreiras que são colocadas à produção e à produtividade e ao mercado que o Brasil tanto procura lá fora e que, de certa forma, somos combatidos, dia a dia, momento a momento, pelos Governos que protegem os agricultores e dão fortes subsídios, conseguindo, por meio de organismos internacionais, fazer com que o Brasil não cresça na produção.

Quando conseguimos furar, por intermédio de OMC, alguns organismos e criar condições para desenvolver a nossa agricultura e a nossa indústria, vêm as questões ambientais, que, de certa forma, estão legislando dentro do Brasil. Tenho dito que nós, do Con-

gresso Nacional, para passar uma lei, temos que brigar e discutir tanto! São tantas sessões, tantas comissões que as ONGs, de uma certa maneira, estão legislando de forma independente e criando condições adversas para que possamos crescer e nos desenvolver.

Hoje, pela manhã, fiz ainda um pronunciamento no Senado, onde alertei os demais Senadores e a Casa sobre a preocupação que temos com essas organizações. Elas tentam impedir o desenvolvimento da agricultura no cerrado; tentam impedir que as hidrovias sejam utilizadas para transporte das nossas cargas; tentam complicar para que tenhamos custos mais caros e não possamos ser competitivos e aumentar efetivamente a nossa área de produção, a ponto de desbancar os Estados Unidos e a Europa na produção de alimentos, deslocando o eixo e trazendo para o Brasil essa responsabilidade e essa obrigatoriedade de alimentar o mundo.

Esse é o nosso desejo, e essa é a vocação do Brasil. Com certeza, chegaremos lá.

Falo aqui, Sr. Presidente, como agricultor que sou, como Presidente de uma fundação de pesquisa, porque sou Presidente da Fundação OMT de Apoio à Pesquisa em Mato Grosso, em Rondonópolis, que tem convênios com a Embrapa e com outras empresas. Posso falar como **trader**, como comerciante e exportador de grãos, que é o caso da minha empresa, que exporta mais de 1 milhão e 100 mil toneladas de grãos para a Europa e para a Ásia, e falo também como Senador.

Portanto, estou de todos os lados do balcão. De repente, posso passar para V. Ex^as a minha experiência do dia-a-dia, estando envolvido nessas partes.

Como agricultor, não podemos, de forma alguma, ficar fora do avanço tecnológico, sob pena de ficarmos afastados e não podermos produzir, uma vez que a tecnologia que está vindo é muito mais barata e traz ganhos ao produtor rural. Assim, não podemos ficar de fora. Só há uma possibilidade de o produtor rural brasileiro, especificamente de soja, ficar de fora desse processo neste momento: se a sociedade brasileira e se o Governo entenderem que podem subsidiar o produtor para a diferença do custo de produção que vai deixar de ter nesse momento.

Se a nova tecnologia economiza U\$40 por hectare no custo de produção, se querem deixar o Brasil fora disso, teremos que, de certa forma, passar esses recursos para o produtor.

Portanto, trata-se da única possibilidade que vejo de termos uma moratória ou de esperarmos

mais três ou cinco anos para que possamos discutir melhor ou, enfim, chegar a um termo comum lá na frente. Acredito que isso está fora de questão, porque o Brasil não tem dinheiro nem para financiar a produção quanto mais para dar subsídio. Assim, temos que avançar nessa discussão.

Como fundação de pesquisa, estamos acompanhando dia-a-dia as pesquisas que são feitas não só na Embrapa, mas em outras empresas que têm hoje trabalho nessa área de transgênicos. Não será só a Monsanto que terá um transgênico aqui no Brasil; outras empresas também terão. Vamos ter uma única variedade de soja, se tomarmos como exemplo uma variedade que temos no Mato Grosso, o Urapuru, que poderá ter dez tecnologias diferentes.

Acabei de falar para o Senador Antero que essa questão da tecnologia, para mim, é como se tivéssemos uma carreira de cavalo para correr, onde alguém tem o cavalo e o jóquei para correr essa carreira. Muito bem, faz-se uma associação, corre-se essa carreira e ganha. Terminada a carreira, acabou o compromisso.

Portanto, a preocupação de termos eternamente uma soja transgênica não é verdadeira. Ela vai até o momento em que se esmagou o grão. Daí para frente, se tivermos preservado, como falou uma representante, o banco genético nas mãos da Embrapa, que é do Governo brasileiro e da sociedade, não vejo qualquer problema em termos a transgênica juntamente com a Monsanto. Hoje, nunca é demais; amanhã, joga-se e se continua com a soja tradicional.

Assim, em função da pesquisa, era isso o que eu tinha dizer.

Como comerciante e exportador – e a minha empresa é uma exportadora importante no País, pois exporta 1.100 mil toneladas de soja –, tenho que dizer o seguinte: de todos os países da Europa que temos no mercado – e temos vendido para toda a Europa –, os únicos países que fazem, aliás não são nem os países, mas as indústrias que não querem a soja transgênica, são: Suécia, Finlândia, Noruega e Dinamarca, são os países escandinavos que têm alguma restrição ou têm restrição. Os outros países não têm restrição.

Esta semana estou com uma equipe nossa viajando pela Europa. Hoje mesmo eles estavam em Kiev, na antiga Rússia. Falei com eles pela manhã, pedi-lhes opinião depois de uma semana andando por lá e eles disseram que não há qualquer impedimento para a soja transgênica.

O que vai acontecer no futuro é que vamos ter dois mercados de sementes ou de grãos: o transgênico e o não-transgênico, quer dizer, a **commodities** de

soja vai ser a transgênica e a não **commodities** vai ser a soja tradicional, assim como é a soja orgânica hoje. Alguém que não queira consumir soja transgênica vai ter a oportunidade de não consumir, só que pagará um pouco mais caro por isso, porque o plantio vai ser diferenciado, é mais caro, o transporte é diferenciado, é segregado, o esmagamento vai ser segregado, enfim, vamos ter pela frente um mercado de soja com três alternativas: a orgânica, que já se faz no Rio Grande do Sul e no Paraná em pequenos volumes, a tradicional e a transgênica, que está vindo por aí.

Em países como Japão, China, Taiwan, Coréia, para os quais também mandamos soja – este ano foram mais de cinco navios de soja para o Oriente –, também não há qualquer restrição, qualquer impedimento, pelo menos por enquanto.

Gostaria de sugerir à Comissão ou a quem for tocar à frente esse negócio que o Brasil solicite um posicionamento oficial desses países ou dos países com os quais comercializa soja em grande volume, até para preservar o exportador ou o produtor rural, para que saiba quantos países querem e quantos não querem, pelo menos para balizar o mercado daqui para a frente.

Gostaria, também, de deixar a sugestão de que a Embrapa – e aí é para o Dr. Alberto Portugal – esteja preparada para o que vem pela frente. Teremos pela frente, como eu disse no início, várias tecnologias, várias empresas multinacionais, vários laboratórios oferecendo as mais diversas biotecnologias, portanto a Embrapa tem que estar preparada no sentido de ter grandes comerciantes e negociadores, porque é bastante difícil – tenho conversado sobre isso com o Dr. Alberto Portugal – sentar com o **big boss** da Monsanto, que já negociou no mundo inteiro, quando na Embrapa temos técnicos ou burocratas sem um grande conhecimento de mercado. Portanto, a Embrapa precisa ser dotada disso. Sugeriria que a Embrapa criasse uma Diretoria de Negócios ou trouxesse alguém do mercado que pudesse, efetivamente, discutir de nariz para nariz com os grandes executivos que vão negociar com ela daqui para a frente.

Por último, gostaria de aproveitar a carona do nobre colega Senador Antero Paes de Barros sobre se a lei de produção de cultiváveis permite a reprodução. A lei permite a reprodução da semente para o produtor.

Quero complementar a pergunta: se a lei de proteção dos genes – não sei se é de genes ou de patentes – vai permitir a reprodução da semente que já está sendo modificada, quer dizer, aquela semente que o cavalo e o nosso cavaleiro foram feitos uma

associação e está andando nesse momento. Se esse produto o produtor vai poder ou não reproduzir na sua propriedade, para consumo próprio. A informação que tenho, *a priori*, é que não, mas gostaria de ouvir essa resposta.

Essas seriam as minhas colocações. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado ao Senador Maggi.

Com a palavra, a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Realmente, o Senador Maggi me fez desconcentrar com essa história de uma mistura do cavalo e do cavaleiro. Fiquei imaginando, aqui, um cavalo falando e um cavaleiro relinchando, então me desconcentrei bastante. (Risos)

Vou fazer, primeiro, as minhas perguntas, porque geralmente fazemos considerações iniciais, empolgamo-nos com elas e nos esquecemos da pergunta. Então, vou fazer primeiro a pergunta.

A primeira pergunta é destinada ao Ministério do Meio Ambiente, à representação da CTNBio e do Ministério da Ciência e da Tecnologia.

Gostaria que o Ministério da Ciência e da Tecnologia confirmasse se está correto meu raciocínio.

As variedades de soja que o Governo está liberando para o plantio comercial passam, primeiro, por um parecer técnico da CTNBio. Segundo o Decreto de Biossegurança, após esse parecer, os Ministério do Meio Ambiente, da Agricultura e da Saúde devem pronunciar-se, publicando a decisão no *Diário Oficial* da União.

Quem libera, portanto, o organismo geneticamente modificado?

São os Ministérios que apreciam os riscos desses produtos?

Se esse processo, exposto rapidamente, está correto, por que a coordenação das reuniões com esses Ministérios e com o restante do Governo para liberar a soja transgênica, a Rondalp, tem sido conduzida pelo Sr. Bresser Pereira, Ministro da Ciência e Tecnologia?

O papel do Ministério da Ciência e da Tecnologia e da CTNBio não estariam finalizados quando é despachado aquele parecer técnico?

Que responsabilidade tem esse Ministério, além da ciência e da tecnologia?

Será que é essa a instância adequada no Governo para tratar de questões tão polêmicas e de um alcance tão grande no que se refere à saúde e ao meio ambiente?

Onde ficaria, então, a responsabilidade das autoridades ditas competentes na área da saúde e do meio ambiente diante da situação criada no País?

A próxima pergunta tem a ver com outro aspecto.

Aqui no Congresso usamos uma frase, aliás, do conhecimento de todos, de que "a senhora de César não basta ser honesta; tem que parecer honesta". Houveram algumas coincidências que poderiam nos levar a questionamentos, por exemplo, de que a mudança no índice de glifosato, antes admitido pela Vigilância Sanitária em torno de 0,2 partículas por milhão, foi modificado para 2,0 partículas por milhão, o que causa estranheza. Por isso fiz a observação. Acontece que essa mudança ocorreu coincidentemente no momento em que a empresa Monsanto estava pedindo, digamos assim, autorização para a sua soja transgênica. A mudança ocorrida, que mencionei anteriormente, é exatamente equivalente à da soja transgênica da Monsanto. Faço essa pergunta para entender a mudança. Antes, era um processo, em seguida tem-se outro que, inclusive, faz com que o discurso de que haverá benefícios para o meio ambiente, para a saúde, fique prejudicado. Houve um acréscimo. Não estou aqui vulgarmente querendo acusar ninguém, mas é uma triste coincidência o que ocorreu.

Um outro aspecto é o da moratória. Sou, no Congresso Nacional, autora do projeto da moratória. Não diria que foi uma idéia original, que está na cabeça da Senadora Marina Silva e de várias entidades de pesquisadores e de cientistas. Diria que é a idéia do legislador coletivo. Como uma legisladora com esse pensamento, apresentei o projeto porque concordo com a idéia. Não concordo com os que advogam sobre a tese de que isso engessaria a pesquisa. Primeiro, se estamos instituindo uma moratória significa que poderá haver liberação no futuro; se a exigência para a liberação é que tenhamos segurança técnica, base científica, é claro que a pesquisa sobre o assunto dever continuar com afinco; se a resposta for dada com eficiência, não precisaremos nem de cinco anos; revogar-se-ia a lei. Essa é uma argumentação que apresento, porque sou favorável à pesquisa, ao avanço técnico, acompanhado do avanço ético, como disse o Vice-Presidente Marco Maciel.

Um outro aspecto foi abordado pelo Sr. Luiz Antônio. Ontem, inclusive, participamos do debate. Até quero fazer um pequeno esclarecimento, porque o Sr. Alysson falou que ontem o Sr. Luiz Antônio quase foi "algemado" – essas foram as palavras dele; eu estava procurando um termo – na Mesa que foi coordenada

por mim. Quero dizer que a minha posição era a de coordenar a Mesa, que era composta pelo Sr. Antônio Herman, do Ministério Público de São Paulo, e pelo Sr. Aurélio Rios, da Procuradoria do GDF, que defenderam teses jurídicas que considero respeitáveis.

Com todo o respeito pelo Sr. Luiz Antônio, faço questão de prestar esse esclarecimento. Se são levantados questionamentos de ordem jurídica, caberá aos juristas, aos advogados e aos responsáveis pela lei fazer esses questionamentos a quem quer que seja; estes poderiam ter sido dirigidos a mim. Esse esclarecimento está feito.

No raciocínio que eu estava desenvolvendo, eu disse que houve um outro aspecto da pesquisa: isso poderá prejudicar, porque os jovens, as pessoas que estão estudando, não se sentirão estimulados, já que não haverá um mercado de trabalho. Questiono essa argumentação, porque não podemos subordinar a segurança à necessidade do mercado de trabalho.

Pôssuo fazer aqui uma comparação grosseira. Por exemplo – esta é, repito, uma comparação grosseira –, vamos supor que existisse uma universidade em que se ensinasse a técnica da eutanásia, que várias pessoas estivessem aprendendo essa técnica e que o Congresso Nacional dissesse que, no Brasil, está proibida a eutanásia. Por acaso, iríamos reverter a lei só por que existem pessoas estudando a prática da eutanásia? É claro que não.

Acredito que a ciência deve prosseguir, mas tenho minhas dúvidas. O Dr. Paulinelli disse uma coisa interessante: "Ninguém conhece a Amazônia. Ninguém, no Brasil, conhece a Amazônia". Do ponto de vista técnico e científico, concordo com ele. Do ponto de vista técnico e científico, é possível que não conheçamos a Amazônia como deveríamos.

Também foi abordada uma outra questão: existem propagandas xenófobas. Quero dizer que também sou contrária a elas; não tenho paixão alguma por esse tipo de posicionamento. Aliás, não identifico nenhum desses na discussão séria e competente que está sendo realizada nesta Casa e fora dela por segmentos que têm posicionamentos contrários à liberação da soja transgênica.

Mas, se levarmos em conta a forma como foram feitos os cortes no Orçamento da União para a educação, para a ciência e tecnologia e para tudo quanto é pesquisa, vamos continuar sem conhecer a Amazônia. Se considerarmos que universidades e instituições importantes, como, por exemplo, o Museu Goethe, continuam sem apoio e estão sendo completamente sucateadas, as pessoas vão conti-

nuar sem conhecer, técnica e científicamente, a Amazônia.

Agora, existe um conhecimento acerca da Amazônia que, muitas vezes, as pessoas não consideram por não estar embasado em tese científica, que é muito importante e valioso e que está associado a uma indústria de biopirataria, que rende bilhões de dólares para os biopiratas. E que essa lei está tramitando no Congresso e que infelizmente até hoje não teve a mesma pressa, pelo menos por parte de boa parte dos segmentos do Governo, que ela fosse aprovada, que é o projeto de lei, que partilho com o Senador Osmar Dias, de acesso, de regulamentação do acesso aos nossos recursos da biodiversidade. E digo isso, porque esse conhecimento associado às nossas plantas é algo muito importante, inclusive para a base científica, à qual o senhor se refere na Amazônia.

Nasci e me criei no meio daquela mata, pelo menos fiquei lá até os dezesseis anos. E poderia lhe dizer muito bem: aprendi muitas coisas, não sabia – e boa parte das pessoas que conheço não sabia – que a seringueira, como chamávamos, era a **Hevea Brasiliensis**, não sabia o nome técnico da castanheira. Não sabia o nome técnico da maçanaduba, da copaíba, da paxiúba, do açaí, de tantas espécies que aprendi com o meu pai. Mas aprendi muita coisa da vivência da realidade daquela região que, com certeza, a base técnica que temos hoje, eu não me sinto segura para dizer que se poderia jogar soja transgênica na Amazônia, porque aquele ecossistema, diversificado como é, não pode em nenhum momento ser comparado à diversidade que temos nos Estados Unidos. É uma coisa completamente diferente.

E o que se está questionando é que a base técnica que está sendo apresentada no Brasil tem uma relação exógena com a realidade do nosso País. Do ponto de vista interno dos nossos ecossistemas, não temos capacidade técnica para dizer com segurança se não trará problemas ao meio ambiente. Assim como não temos base técnica também, do meu ponto de vista, para dizermos que não trará problemas à saúde.

Faço essas considerações de ordem geral, porque considero importante o debate. Acho que deva ser sem as paixões, sem as agressões, sem a desqualificação que muitas vezes alguns são submetidos. Quando você tem um posicionamento contrário, isso é posicionamento político, isso é posicionamento ideológico e aí chegam alguns e dizem que é vudu. Então, não tem condições de se levar a sério o debate se as pessoas não querem considerar que o outro lado também está falando. Por que? Não é

por uma questão de crença. É porque existem estudos, existe um outro ponto de vista. E eu, com sinceridade, prefiro que em algumas coisas nós possamos ter um pouquinho mais de paciência do que depois ficarmos chorando em cima do leite derramado.

Já estou concluindo, Senador Osmar Dias, mas participei, ainda era adolescente, tinha dezessete anos, quando vi o Chico Mendes ser execrado socialmente, publicamente, politicamente, por dizer que a pecuária, que a madeira, que a exploração de minérios iria ser um prejuízo muito grande para a Amazônia. Era atrasado, era contra o progresso e não queria gerar emprego e uma série de outras coisas. Todas essas práticas foram feitas na Amazônia. Hoje, 75% da população do Amazonas vive na cidade de Manaus; 53% da população do meu Estado vive em Rio Branco, desempregados em periferia. Onde está a riqueza e a certeza técnica e científica de que ali poderia se tornar num celeiro da agricultura? Todos que defendem essa tese estão calados, mas os danos estão lá. Os rios estão poluídos com mercúrio, os peixes, as pessoas vítimas, inclusive eu, da contaminação por mercúrio, e ninguém se manifesta para dizer: realmente nós estávamos errados.

Então, não tenho tanta pressa assim, porque acho que aqui temos a maturidade suficiente para fazermos essa discussão e chegarmos a uma lei ou um nível de responsabilidade onde não possamos ter inclusive que fazer determinadas gambiarras institucionais como, por exemplo, atravessar competências. Acho que o Ministério do Meio Ambiente está correto. Quem tem responsabilidade ambiental neste País chama-se Ministério do Meio Ambiente. A CTNBio tem suas responsabilidades, mas o Governo não poderia fazer uma gambiarra institucional, colocando no artigo da Lei que a CTNBio tem competência para dispensar a licença ambiental, o estudo de impacto ambiental. Quem tem autoridade para fazer essa dispensa pela Constituição, que é a lei maior, é o Ministério do Meio Ambiente. É por isso que estão sendo questionados do ponto de vista jurídico nas instâncias necessárias da justiça.

Com essas observações, quero dizer que embora tenha um posicionamento contrário, estou aberta a ser convencida de um outro, se forem levantadas as devidas comprovações científicas.

Eu estava com 17 anos, hoje estou com 41, e não quero chegar aos 80 para repetir isso que estou repetindo aos 40 anos. Prefiro ter um pouco mais de prudência.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha, o último inscrito.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, senhores debatedores, confes-

so que há pouco tempo estou inserido dentro desse debate extremamente rico sobre os impactos e as repercussões, sejam do ponto de vista ambiental, sejam do ponto de vista da saúde em geral, desses organismos geneticamente modificados. Entretanto, eu compartilho com aqueles que têm um certo grau de precaução com relação ao assunto. Concretamente, isso não significa qualquer desejo ou qualquer intenção de "algermar" – termo utilizado pelo ex-Ministro Alysson Paulinelli – ou de engessar o desenvolvimento da ciência e da pesquisa, até porque é inevitável e inexorável que a pesquisa vá evoluir e continuar sendo feita. O que se questiona é se está no momento de se comercializar e de se consumir. Então, acho que há uma diferença entre pesquisar e comercializar, mas é claro que se pode se dizer que o plantio em escala comercial poderá estimular ainda mais a pesquisa.

Mas eu gostaria de fazer uma pergunta concreta e objetiva: o CTNBio, principalmente, dispõe de dados de pesquisas, por exemplo, do consumo de alimentos provenientes de organismos geneticamente modificados? E por que há necessidade de se ter uma certa precaução? Eu, por exemplo, sou médico, mas não só os médicos têm conhecimentos nesse sentido – e eu vou fazer uma comparação que pode parecer esdrúxula com relação à talidomida. A talidomida foi um medicamento lançado muitos anos atrás e que se consumiu aberta e livremente, sem que houvesse conhecimento suficiente de que ela poderia provocar danos no feto, no embrião. Daí surgirem seres humanos com deficiências, como todos sabemos.

Então, o que se fala hoje é exatamente de precaução – não é nem de prevenção –, porque ontem foi explicado no Seminário que há uma diferença. Como não se conhece o risco, o risco é imprevisível; então, trata-se de precaução. E é exatamente essa precaução que estamos buscando junto aos organismos do Governo brasileiro, no sentido de se verificar se de fato existem estudos suficientes para concluir que não há qualquer dano. Houve quantos anos de pesquisas a esse respeito?

Preocupo-me muito com relação à saúde. Eu presidi a Mesa de trabalhos ontem sobre saúde, e preocupam-me de fato as repercussões na saúde pública – às vezes nem sempre do ponto de vista individual. Transportando um pouco a discussão para o lado da saúde, um pesquisador afirmou que o receptor, aquele que precisa de um coração, de um fígado, precisa do órgão independentemente da origem – pode ser de porco, de macaco. Mas, e se esses órgãos contiverem determinados germes, determinados microorganismos que possam disseminar-

se dentro do ser humano e ser transmitidos para outros seres vivos ou causar danos genéticos?

Então, a grande preocupação que fica é exatamente esta: em relação aos alimentos, há estudos suficientes para comprovar que não há riscos?

E aqui se fala de soja, a respeito da qual pode até existir um estudo mais avançado, mas o Seminário e essa audiência não são restritos a esse exemplo das cinco cultivares que foram autorizadas pelo Governo brasileiro para serem plantadas e comercializadas no Brasil. O assunto é muito mais abrangente e muito mais complexo.

Então, há estudos demonstrando que esses organismos modificados não produzem, de fato, qualquer alteração genética no organismo humano ou em embriões; que não dão origem ao desenvolvimento de determinadas bactérias ou determinados vírus; que não diminuem, por exemplo, a resistência dos organismos e que não facilitam o surgimento de bactérias ou de vírus resistentes a uma série de medicamentos? Essa é a questão principal que coloco. Eu queria saber mais sobre o estágio em que se encontram as pesquisas, o tempo que esses organismos estão sendo pesquisados e as experiências que foram feitas, se puder ser citada alguma.

Em segundo lugar esta a questão da rotulagem. A rotulagem é uma questão de cidadania, parece-nos: é o direito que o cidadão tem de conhecer a origem daquilo que ele está consumindo. Por isso, fazemos questão de que haja mais rigor e mais exigência quanto à rotulagem. O rótulo em si, nesses produtos, não tem qualquer objetivo de paralisar, de anestesiar a pesquisa e de impedir qualquer evolução do ponto de vista científico – aspecto ao qual sempre fui, inclusive, muito favorável. Hoje não adianta ser favorável ou contra; é uma questão que está aí posta. Não há mais limite do ponto de vista da pesquisa, da capacidade científica; o limite é ético – pode ser biológico, pode ser ambiental, mas não mais científico.

O homem é capaz de produzir um ser semelhante a partir da clonagem. Já chegamos a um alto grau de pesquisa do ponto de vista da produção, talvez falte ainda completá-la do ponto de vista do aperfeiçoamento e da cobertura que se deve ter com relação à proteção de quem vai consumir e do próprio meio ambiente.

Considero-me um ambientalista – não sou dos mais radicais, mas sou ambientalista. Defendo que devemos ter desenvolvimento com preservação. Para tanto, temos que estudar modelos de desenvolvimento compatíveis com a preservação. Não se pode simplesmente, no caso da Amazônia, por exemplo – eu sou de lá –, limitar qualquer processo de desenvolvimento

em função da questão ambiental. Os outros países, que defendem muito essa tese da preservação ambiental, especialmente a da Amazônia, não levam em conta isso. Tenho perguntado, por exemplo: quem inventou os transgênicos? Não foram os brasileiros, não foi o povo da Amazônia. Os transgênicos podem provocar alterações ambientais, mas os Estados Unidos já os estão usando. Quer dizer, lá pode ter impacto ambiental, mas não é demonstrada qualquer preocupação nesse sentido pelos organismos oficiais do governo, parece-me que isso não ocorre. No entanto, com relação ao Brasil há um excessivo policiamento no tocante à essa questão ambiental.

O que espero é que os cientistas, que foram capazes de desenvolver a engenharia genética, a clonagem, os transgênicos, sejam capazes também de definir se esses organismos trazem ou não algum dano ambiental e à saúde, principalmente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Sebastião Rocha.

Vamos ouvir agora o Dr. Bráulio Dias, do Meio Ambiente. Pediria a V. S^a que fosse objetivo, rápido em sua resposta, pois já são 13h50.

O SR. BRÁULIO DIAS – Pois não.

O Ministério do Meio Ambiente compartilha a estratégia do CTNBio, da qual fazemos parte, de avaliar o risco dos transgênicos caso a caso. A questão dos transgênicos é muito complexa. Temos uma quantidade muito diversa de situações e é difícil fazer uma análise genérica dessa questão. Estamos bastante tranqüilos de que esse é o melhor caminho: avaliar caso a caso o risco dos transgênicos.

Concordamos que no caso brasileiro devemos ser mais cautelosos. A razão para isso é que é muito rica a biodiversidade nos ecossistemas tropicais; eles são mais ricos, mais diversos, têm cadeias de interação biológica mais complexas e, além disso, há um grande desconhecimento com relação a esses ecossistemas. Justamente por causa disso, temos que ter uma atenção maior com relação à necessidade de precaução. A Lei de Biossegurança e a CTNBio foram criadas justamente para poder coordenar esse processo, a fim de que tenhamos realmente as precauções necessárias.

Cada ministério complementa isso, usando o discernimento e os pareceres conclusivos da CTNBio para cumprir o que a legislação manda com relação a registros, licenciamentos, etc., em suas áreas de competência. Obviamente, há aspectos específicos com relação à questão de rotulagem, que diz mais respeito à área de saúde; a questão dos limites de concentração e de produtos, que cabe mais à área de saúde do

que à área ambiental. Na área ambiental, o que nos preocupa mais é a questão de liberação no campo de organismos vivos modificados. A questão de produtos derivados de transgênicos para a alimentação é uma questão específica, de maior interesse, na área de agricultura e de saúde.

A responsabilidade do ministério é com relação aos riscos eventuais que podem ocorrer em relação à liberação de organismos vivos no campo e se isso poderá causar ou não riscos ao meio ambiente.

Acredito que as outras questões seriam melhor respondidas na área de agricultura, com relação à questão do direito do agricultor de reprodução da sua semente. Essa é uma questão muito importante que acompanhamos, mas, obviamente, é afeita à área de agricultura, que responderá essa questão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Passo a palavra para o Dr. Luiz Antônio Barreto de Castro, da CTNBio.

O SR. LUIZ ANTÔNIO BARRETO DE CASTRO – Gostaria de dar a primeira resposta à Senadora Marina Silva (queria realmente concordar com o seu depoimento). Não me senti ameaçado de ser algemado ontem. Considero a expressão carinhosa do Ministro Alysson. Entendo as razões, mas não me senti absolutamente nessa circunstância.

Quero dizer que V. Ex^a está correta quanto à interpretação de que, após um parecer conclusivo, esse assunto se transfere para outros ministérios. O entendimento que temos é o de que quando se tem que registrar um produto farmacêutico, vai-se para o Ministério da Saúde; quando se tem que registrar um agrotóxico, vai-se para o Ministério do Meio Ambiente; quando se tem que registrar um cultivado, vai-se para o Ministério da Agricultura. Entendemos assim.

Quanto à questão de impacto ambiental, é preciso interpretar se o decreto fere ou não a Constituição, a legislação. Essa não é uma questão que está em discussão. Mas o nosso entendimento é esse: o Ministério do Meio Ambiente, por exemplo, depois do registro no Ministério da Saúde, não tem de dar um outro registro para liberar um produto farmacêutico. A nossa interpretação é a de que cada ministério tem legislações específicas: agrotóxico, farmacêutico, cultivado.

Quanto ao segundo ponto, não é responsabilidade nossa, digamos, analisar a questão das mudanças do teor de herbicida **Round up**, que realmente oscilou de 0,2 para 20 e depois para dois. Ouvi recentemente, estando presente a uma reunião em São Paulo, que isso aconteceu, como a senhora disse, coincidentemente com a liberação. No entanto, o entendimento é o de que passou de 0,2 para 20, porque é o limite que o **codex alimentarius** es-

tabelece internacionalmente. Há um código, chamado **codex alimentarius**, que estabelece 20 ppm como limite de resíduo aceitável para **Round up**; depois voltou para dois. Essa é uma questão que talvez o Ministério da Saúde possa explicar melhor do que eu. Porém, foi essa a explicação que ouvi quando estava presente a uma reunião.

Quero chamar a atenção, Senadora, para o fato de demonstrar a minha preocupação com a moratória. Tenho muita preocupação com qualquer coisa que possa influir, diretamente ou indiretamente, no desenvolvimento da ciência, no conhecimento.

Quando entrei para a universidade, antiga Escola Nacional da Agronomia, em 1959, havia um grande interesse pela genética. Por quê? Porque James Watson e Crick tinham desenvolvido um código genético.

É impossível separar o interesse das pessoas pelos fatos que ocorrem na sociedade. Mas eu não achei que essa era uma questão principal. Eu achei que moratória, de um modo geral, sobre transgênicos é absolutamente inaceitável. Eu estou naturalmente traduzindo a opinião da Comissão de Biossegurança, porque existem mecanismos de se fazerem moratórias específicas. Por exemplo, quando a CTNBio diz que a metodologia utilizada para a Dolly não pode ser utilizada para humanos, ela está dizendo: Isso tem que esperar, não há base científica suficiente.

É uma moratória, é uma forma de moratória que a CTNBio estabeleceu por uma instrução normativa. Agora, generalizar não faz sentido, porque a CTNBio trabalha caso a caso. Se um produto não pode ser liberado, ele não será liberado, porque não há base científica suficiente. Se há base científica, libera-se. Portanto, dessa forma, eu acho que a moratória, de uma maneira "generalista", realmente trará mais prejuízos do que vantagens. E eu estou dizendo isso ao lado da comunidade científica que produz 40% da produção científica mundial, que são os países Estados Unidos e Canadá. Quarenta por cento da produção científica mundial é produzida por esses países.

Pode-se dizer: Bom, mas os nossos ecossistemas são diferentes. O que existe nos climas temperados não serve para os climas tropicais. É por essa razão que nós vamos acompanhar, nós não temos a expectativa de que haja transferência de genes para espécies aparentadas com a soja, porque elas não existem no Brasil, não acreditamos na transferência horizontal de genes por outros mecanismos, porque a gente sabe que existem enzimas de restrição, mas ainda assim nós vamos acompanhar para formar conhecimento em grande escala sobre esses problemas.

Nós queremos ver se há algum efeito. Pode até ser que não seja nefasto, mas pode ser que haja um aumento do interesse de populações de insetos

pela soja, em função disso nós queremos conhecer cientificamente o que acontece em grande escala. Por essa razão é que nós estamos falando. Porque essa informação não existe no mundo. Ninguém tem a circunstância que nós estamos vivendo.

O Senador Sebastião Rocha fala sobre a preocupação de se existem dados relativos à utilização para alimentação desses produtos. Eu estou sempre me referindo à soja porque a CTNBio não pode responder sobre o milho, sobre os outros produtos, se vai haver transferência, digamos, de genes no trato digestivo. Outros produtos acho que podemos voltar em outro momento para discutir, nesse momento nós estamos discutindo a soja.

Eu gostaria de passar a suas mãos considerações específicas sobre a questão da soja para depois o senhor dar uma olhada, porque o fato é que essa soja está no mercado há cerca de três anos, existem seguramente milhões de pessoas continuamente utilizando essa soja na alimentação diretamente e nós não temos conhecimento de nenhum efeito negativo.

Muita gente acha que esse argumento é pueril, mas ontem foi dado esse mesmo argumento pelo consultor inglês que estava aqui conosco, que no final disse que tinha menos preocupação com o consumo dessa soja do que ele tem quando atravessa uma rua.

Então, aparentemente, com relação a esse caso específico, não há preocupação. Agora, por que nós estamos dizendo isso com tanta segurança? Diferente da farmacologia química, que inventa uma molécula de Talidomida, absolutamente nova, que não se tem nenhuma possibilidade de saber o que vai acontecer, nós estamos trabalhando com macromoléculas conhecidas, todos os genes, ninguém até hoje inventou um gene, os genes já existem. O gene que foi introduzido na soja veio de uma bactéria, é um gene que já existe na natureza, a natureza fabricou um gene. É diferente dos produtos químicos que – vou dizer assim – invadiram a Medicina mundial, invadiram a agricultura mundial, e sobre esses produtos de fato o desconhecimento é absoluto, total.

A genética é a tecnologia que garante o maior controle, o melhor entendimento do que está sendo transferido, da característica da molécula que está sendo transferida, da sua função bioquímica, porque a função bioquímica é conhecida de antemão. Qual seria a função bioquímica da talidomida? Ninguém poderia responder. Mas a proteína é PS, PS, que foi colocada na soja; é uma proteína conhecida, que existe em bactérias e em várias outros organismos. Sabe-se perfeitamente qual é a via metabólica em que ela atua, que efeito ela tem na síntese de aminoácidos específicos. É muito diferente o trato da engenharia genética – trata com moléculas naturais,

proteínas que são codificadas por genes que existem na natureza – do trato da ciência química, que traz produtos sobre os quais não temos a menor idéia de como exatamente um organismo vai metabolizar uma talidomida. Na verdade, se olharmos as bulas dos remédios – o senhor que é médico –, eu não consumiria nenhum remédio, porque há páginas e páginas de contra-indicação. Essa contra-indicação significa o quê? Uma precaução do laboratório, porque ele não sabe responder as perguntas.

A segunda característica da engenharia genética é que, quando um gene é colocado em um genoma, sabemos exatamente onde ele entra no genoma, quantas cópias foram introduzidas, exatamente como ele se expressa, em que tecido, em que célula... A engenharia genética é um mecanismo absolutamente controlado, diferente de quando se toma um remédio químico sem saber, eventualmente, onde ele vai atuar, em que setor do metabolismo ele vai intervir.

Portanto, Senador, penso que... Ontem eu disse, quando fechei a minha participação no Seminário coordenado pela Senadora Marina Silva, que tenho sido um entusiástico defensor da biotecnologia, profissionalmente. Como Presidente da CTNB, não posso. Mas deixo de ser presidente, volto à Embrapa, e continuarei desenvolvendo esse trabalho de defesa da biotecnologia, que conheço desde o primeiro dia. Trabalhei na Embrapa para estabelecer a área de biotecnologia, a partir de 1981 – o Cenachem, que hoje é um dos centros mais fortes de biotecnologia vegetal do país. E digo, com muito orgulho, que essa alternativa biológica é muito mais adequada do que o que fizemos durante 50 anos, que é a solução química, não só para a agricultura, mas para a saúde também. A síntese de moléculas que o organismo não conhece é imensa. E agora, com a química combinatória, ela vai atingir, na verdade, um nível absolutamente imprevisível. E isso me preocupa. Muito mais do que a engenharia genética. Não sei se estou enganado.

Outro dia fui enterrado pelo Greenpeace como a pessoa que enterrou a biodiversidade brasileira. Guardei essa fotografia, com muito carinho, para mostrar para os meus netos que sou o alvo da biodiversidade brasileira, porque quero viver o suficiente para, amanhã, as pessoas me encontrarem na rua e saberem: foi esse o responsável por esse estrago todo, por esse desastre que aconteceu. Estou absolutamente convencido de que não serei visto dessa forma no futuro. Estou dizendo isso baseado em 37 anos de biologia, que fiz; pretendo estudar mais uns 20 anos, se Deus me permitir, para ver se consigo aprender um pouquinho dessa área.

Muito obrigado.

A SRA. MARINA SILVA – O senhor poderia aí fazer uma paródia com Fidel: "A História me ressuscitará!"

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Dr. Portugal, Presidente da Embrapa.

O SR. ALBERTO PORTUGAL – Pretendo ser breve, Sr. Senador. Quero apenas esclarecer alguns pontos.

Quanto à questão do plantio da própria semente pelo produtor, que foi a pergunta colocada pelo Senador Antero, ela está preservada na Lei de Proteção de Cultivares; o produtor pode guardar para uso próprio ou para intercambiar entre produtores. Ele não pode comercializar, mas pode intercambiar em associações etc., isso está protegido. Acredito que a lei é suficientemente segura para dar essa garantia aos pequenos produtores brasileiros.

Isso está associado a uma outra pergunta do Senador Blairo, a respeito da questão do patenteamento de gene, e é importante afirmar que, no Brasil, não se patenteiam as sementes; as sementes são produzidas dentro da Lei de Proteção de Cultivares. Ninguém pode patentear cultivar ou patentear sementes. Não existe isso. O que está em discussão é que existe a possibilidade de patenteamento do gene – é uma discussão que está em andamento –, mas o entendimento nosso é de que, caso se faça o patenteamento do gene, ele não interferiria na Legislação de Proteção de Cultivares. Ele poderia dar direito ao proprietário do gene de cobrar royalties, fees ou taxas, pelo uso daquele gene nas cultivares, como na maioria dos contratos de comerciais, em que é feita essa forma de licenciamento. Quer dizer, temos um germoplasma. Coloca-se um gene de uma empresa detentora, ou seja, detém a patente do gene, e paga-se uma taxa. Aí há a preocupação de que a semente vai encarecer tremendamente, o que é, obviamente, uma questão de mercado, se não houver domínio absoluto dessas cultivares. Como disse o Senador Blairo Maggi, isso vai proliferar, porque são várias empresas participando. Além disso, continuará a existir o germoplasma para o trabalho de cultivares convencionais.

A Embrapa, por exemplo, no caso da soja, de 1500 books, termo técnico usado por um conjunto de linhagem que usamos para fazer teste, apenas 200 estão sendo usados para introdução de genes. Quer dizer, 1300 continuam sendo trabalhados na mecânica tradicional. Então, penso que não há nenhum risco nesse aspecto.

A preocupação mencionada quanto ao germoplasma a Embrapa é válida. A Embrapa tem procurado pautar seu trabalho por preservar a independência da empresa enquanto instituição pública vinculada ao Estado brasileiro e que tem que responder pelas necessidades da Nação. Ela tem-se pautado também por um princípio da não-exclusividade. Acredito que idéias, como a da representante do SBPC, Dr.ª Gláucia, de tornar o germoplasma mais seguro merecem uma discussão mais ampla na sociedade, na comunidade científica e nesta Casa.

Especificamente no tocante à preparação da Embrapa, sugerida pelo Senador Blairo Maggi, o órgão tem procurado preparar-se não só formando, treinando gente, mas também sentando à mesa de negociação com os devidos cuidados, pautado pelo princípio da independência, da não-exclusividade, no sentido de preservar esse material que é um bem público. A Embrapa tem estado extremamente consciente da importância desses fatos.

Creio, Sr. Senador, que essas foram as principais questões abordadas e que ainda não haviam sido respondidas. Espero ter atendido às questões levantadas pelos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Muito obrigado, Dr. Portugal, vamos encerrar a reunião. Antes, porém, gostaria de agradecer à presença dos Senadores que permaneceram aqui até pouco mais das 14h – começamos às 10h. Agradeço também às pessoas que participaram do debate, ouvindo e, com certeza, adquirindo novos conhecimentos e firmando sua posição. Agradeço também ao Dr. Alysson Paulinelli, que nos prestigiou; ao Dr. João Bosco, da CNA; ao Dr. Bráulio-Dias, do Ministério do Meio Ambiente; Dr. Waldir Colatto, da OCB; o Ministro Turra, que aqui esteve; ao Dr. Portugal, Presidente da Embrapa; e ao Dr. Luís Antônio Barreto de Castro, que, para mim, explicou, Dr. Alysson Paulinelli, por que a Embrapa é tão respeitada no mundo inteiro. É por causa de pesquisadores, cientistas dedicados como o Dr. Luís Antônio Barreto de Castro que a Embrapa ganhou respeito internacional, com certeza.

Nossos agradecimentos, em especial ao Dr. Portugal, que informou, com muita objetividade, a posição do Governo, da Embrapa, do Ministério da Agricultura. Fez aquilo que sempre pedimos, ou seja, que o Governo, que as instituições governamentais expusessem, com absoluta clareza, sua posição. Aqui, hoje, isso aconteceu. Com absoluta clareza, o Dr. Portugal expôs a posição do Governo, que todos nós respeitamos. Muito obrigado a todos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 14h5min.)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente : (Vago)
Vice-Presidente: (Vago)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

**Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)**

(Atualizado em 30.6.99)



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4609)
- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4609)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: FERNANDO BEZERRA (2)

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
FERNANDO BEZERRA (2)	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
PAULINO OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

(2) Afastado, a partir de 3/8/1999, para exercer o cargo de Ministro da Integração Nacional.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas.

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Atualizada em :02/8/1999.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS
Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA
 (29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. VAGO		
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HÄRTUNG	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341//2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
 Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Atualizada em: 02/08/1999

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO VAGO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA 2. FERNANDO BEZERRA (1)	MT	2291/2297 RN
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4085

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDÓ DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3215/3217

(1) Afastado, a partir de 3/8/1999, para exercer o cargo de Ministro da Integração Nacional

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretaria: Vera Lúcia Lacerda Nunes

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: veranunes@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Assinado em :02/08/1999

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
FERNANDO BEZERRA (2)	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

(2) Afastado, a partir de 3/8/1999, para exercer o cargo de Ministro da Integração Nacional

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em :02/08/1999

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

PMDB	
AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32
PFL	
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57
PSDB	
ALVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSE, PPS)	
GERALDO CANDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

ATUALIZADA EM: 15/6/99

E-MAIL: juloric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY
Vice-Presidente: CARLOS WILSON
 (19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. FERNANDO BEZERRA (1)	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(1) Afastado, a partir de 3/8/1999, para exercer o cargo de Ministro da Integração Nacional

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizada em :02/08/1999

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: VAGO

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
ÉLUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4228/4230

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em: 24/06/1999

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ

Vice-Presidente: ROMEU TUMA

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA VAGO	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES 2. IRIS REZENDE 3. VAGO	AP	2151/2157 GO 2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074			
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em: 02/08/1999

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51ª LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY
--

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	**04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES				MEMBROS SUPLENTES					
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	**03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	**08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	###15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	**04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	#13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	###05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	**04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	**08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	**01	311 2351	323 4448	Luzia Toledo	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	#11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	* ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NARCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

- Gabinetes localizados no Anexo III
- # Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)
e-mail: mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO



EDIÇÃO DE HOJE: 160 PÁGINAS